



ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
REITORIA
GABINETE DA REITORIA - GR/UEMA

RETIFICAÇÃO N.º 02 DO EDITAL N.º 68/2024-GR/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Reitoria, considerando as Resoluções n.º 1426/2020-CEPE/UEMA e n.º 1658/2023-CEPE/UEMA e as disposições da legislação em vigor, torna público para conhecimento dos interessados que se encontrará, disponível no site <<https://sigconcursos.uema.br/>> e publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, a Retificação n.º 02 do Edital n.º 68/2024-GR/UEMA, a ser divulgado no dia 26 de julho de 2024, que dispõe acerca dos procedimentos e das normas para realização do Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior - PAES 2025, destinado a selecionar candidatos, no limite das vagas ofertadas, nos seus Cursos de Graduação, na modalidade presencial, para o primeiro e o segundo semestres do ano de 2025 e que, excepcionalmente, abrangerá a seleção dos candidatos às vagas disponíveis dos cursos da área de atuação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, em decorrência de ajuste consolidado por meio do Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2023 entre as Instituições de Ensino Superior, o qual reger-se-á de acordo com as instruções que são parte integrante deste Edital, nos termos a seguir:

1. Nos itens seguintes, ONDE SE LÊ:

[...]

4.8 O candidato, se concorrente ao Sistema Especial de Reserva de Vagas 2 para pessoas com deficiência, deverá anexar, eletronicamente, a fim de comprovar a sua opção de reserva especial, laudo médico conforme modelo constante no **APÊNDICE E**.

[...]

4.8.1 O laudo médico conforme modelo **APÊNDICE E** deverá ter sido emitido há, no máximo, 2 (dois) anos.

[...]

4.8.1.1 O candidato que concorrer ao Sistema Especial de Reserva de Vagas 2 para pessoas com deficiência, e não anexar eletronicamente o laudo médico de acordo com APÊNDICE E, terá sua solicitação indeferida.

[...]

2. LEIA-SE:

[...]

4.8 O candidato, se concorrente ao Sistema Especial de Reserva de Vagas 2 para pessoas com

deficiência, deverá anexar, eletronicamente, a fim de comprovar a sua opção de reserva especial, laudo médico cuja sugestão de modelo consta no **APÊNDICE E**.

[...]

4.8.1 O laudo médico conforme sugestão de modelo **APÊNDICE E** deverá ter sido emitido há, no máximo, 2 (dois) anos, exceto para aquelas deficiências consideradas por lei como permanentes (TEA, Surdez, Cegueira, Deficiência Física Total), conforme legislação vigente.

[...]

4.8.1.1 O candidato que concorrer ao Sistema Especial de Reserva de Vagas 2 para pessoas com deficiência e não anexar eletronicamente o laudo médico, contemplando as definições do tipo/classificação da deficiência referenciadas no modelo sugerido - **APÊNDICE E**, terá sua solicitação indeferida.

[...]

3. A presente Retificação encontra-se respaldada pelas Resoluções n.º 1426/2020 e n.º 1.658/2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE/UEMA.

4. Ficam mantidos os demais itens do Edital n.º 68/2024-GR/UEMA e da RETIFICAÇÃO N.º 01 DO EDITAL N.º 68/2024-GR/UEMA.

São Luís - MA, 26 de julho de 2024.

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR**, em 26/07/2024, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **2580688** e o código CRC **9D78A4AD**.

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA - <https://www.uema.br/>

RETIFICAÇÃO N.º 01/2024-GR/UEMA DO EDITAL N.º 68/2024-GR/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Reitoria, considerando as Resoluções n.º 1426/2020-CEPE/UEMA e n.º 1658/2023-CEPE/UEMA e as disposições da legislação em vigor, torna público para conhecimento dos interessados que se encontrará disponível no site <<https://sigconcursos.uema.br/>> e publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, a Retificação n.º 01 do Edital n.º 68/2024-GR/UEMA, a ser divulgado no dia 11 de julho de 2024, que dispõe acerca dos procedimentos e das normas para realização do Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior - PAES 2025, destinado a selecionar candidatos, no limite das vagas ofertadas, nos seus Cursos de Graduação, na modalidade presencial, para o primeiro e o segundo semestres do ano de 2025 e que, excepcionalmente, abrangerá a seleção dos candidatos às vagas disponíveis dos cursos da área de atuação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, em decorrência de ajuste consolidado por meio do Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2023 entre as Instituições de Ensino Superior, o qual reger-se-á de acordo com as instruções que são parte integrante deste Edital, nos termos a seguir:

1. Nos itens seguintes, ONDE SE LÊ:

[...]

4.8 O candidato, se concorrente ao Sistema Especial de Reserva de Vagas 2 para pessoas com deficiência, deverá anexar, eletronicamente, a fim de comprovar a sua opção de reserva especial, laudo médico conforme modelo constante no **APÊNDICE E**.

[...]

III. Para candidato com deficiência auditiva, documentos (Art. 4º, inciso II do Decreto n.º 3.298/99): Laudo Médico legível, descritivo, conforme modelo disponível no Edital dos Seletivos de Acesso à Educação Superior da UEMA, emitido no máximo nos 24 meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo pretendido, contendo todos os itens listados a seguir:

1. nome completo do candidato;
2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298/1999;
3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. resultado da Audiometria, com data da realização e identificação do profissional habilitado (nome completo e Registro do Conselho Profissional) que a realizou;
5. identificação (nome completo, especialidade, Registro do Conselho Profissional e assinatura do médico com CRM ou RMS);
6. a audiometria somente será aceita se acompanhada do exame médico.

[...]

APÊNDICE A-1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA PAES 2024:

CURSOS MODALIDADE PRESENCIAL

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDOS POR *CAMPUS*

SISTEMA DE PREENCHIMENTO DE VAGAS	
U	Sistema universal de vagas
E1	Sistema Especial de reservas de vagas para estudantes negros e de comunidades indígenas
E2	Sistema Especial de reservas de vagas para pessoas com deficiência
E3	Sistema Especial de reservas das vagas exclusivas dos cursos de CFO (PMMA e CBMMA) para candidatos negros

[...]

02 – CAXIAS									
Cód.	Curso	Turno	1º/2025			2º/2025			Total
			U	E1	E2	U	E1	E2	
0201	História Licenciatura	Matutino	29	4	2	-	-	-	35
0202	História Licenciatura	Vespertino	-	-	-	29	4	2	35
0203	Matemática Licenciatura	Noturno (e sábado pela manhã)*	34	4	2	-	-	-	40
0204	Química Licenciatura	Matutino	29	4	2	-	-	-	35
0205	Enfermagem Bacharelado	Integral	29	4	2	-	-	-	35
0206	Medicina Bacharelado	Integral	-	-	-	29	4	2	35

0207	Geografia Licenciatura	Vespertino	29	4	2				35
0208	Ciências Biológicas Licenciatura	Matutino	34	4	2	-	-	-	40
0209	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas	Vespertino	25	2	1	-	-	-	28
0210	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Noturno (e sábado pela manhã)*	-	-	-	34	4	2	40
0211	Pedagogia Licenciatura	Noturno (e sábado pela manhã)*	-	-	-	34	4	2	40
0212	Física Licenciatura	Matutino	29	4	2	-	-	-	35
0213	Ciências Sociais Licenciatura	Noturno	34	4	2	-	-	-	40
0214	Ciências Naturais Licenciatura	Noturno (e sábado pela manhã)*	25	3	2	-	-	-	30
TOTAL			297	37	19	126	16	8	503

*Os estágios curriculares supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

[...]

2. LEIA-SE:

[...]

4.8 O candidato, se concorrente ao Sistema Especial de Reserva de Vagas 2 para pessoas com deficiência, deverá anexar, eletronicamente, a fim de comprovar a sua opção de reserva especial, laudo médico conforme modelo constante no **APÊNDICE E**.

[...]

4.8.1.1 O candidato que concorrer ao Sistema Especial de Reserva de Vagas 2 para pessoas com deficiência, e não anexar eletronicamente o laudo médico de acordo com **APÊNDICE E**, terá sua solicitação indeferida.

[...]

III. Para candidato com deficiência auditiva, documentos (Art. 4º, inciso II do Decreto n.º 3.298/99 e Lei n.º 14.768/2023): Laudo Médico legível, descritivo, conforme modelo disponível no Edital dos Seletivos de Acesso à Educação Superior da UEMA, emitido no máximo nos 24 meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo pretendido, contendo todos os itens listados a seguir:

1. nome completo do candidato;
2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298/1999 e Lei n.º 14.768/2023;

3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. resultado da Audiometria, com data da realização e identificação do profissional habilitado (nome completo e Registro do Conselho Profissional) que a realizou;
5. identificação (nome completo, especialidade, Registro do Conselho Profissional e assinatura do médico com CRM ou RMS);
6. a audiometria somente será aceita se acompanhada do exame médico.

[...]

APÊNDICE A-1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA PAES 2024:

CURSOS MODALIDADE PRESENCIAL

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDOS POR *CAMPUS*

SISTEMA DE PREENCHIMENTO DE VAGAS	
U	Sistema universal de vagas
E1	Sistema Especial de reservas de vagas para estudantes negros e de comunidades indígenas
E2	Sistema Especial de reservas de vagas para pessoas com deficiência
E3	Sistema Especial de reservas das vagas exclusivas dos cursos de CFO (PMMA e CBMMA) para candidatos negros

[...]

02 – CAXIAS									
Cód.	Curso	Turno	1º/2025			2º/2025			Total
			U	E1	E2	U	E1	E2	
0201	História Licenciatura	Matutino	29	4	2	-	-	-	35
0202	História Licenciatura	Vespertino	-	-	-	29	4	2	35
0203	Matemática Licenciatura	Noturno (e sábado pela manhã)*	34	4	2	-	-	-	40
0204	Química Licenciatura	Matutino	29	4	2	-	-	-	35
0205	Enfermagem Bacharelado	Integral	29	4	2	-	-	-	35
0206	Medicina Bacharelado	Integral	-	-	-	29	4	2	35
0207	Geografia Licenciatura	Vespertino	29	4	2				35
0208	Ciências Biológicas Licenciatura	Matutino	34	4	2	-	-	-	40
0209	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas	Vespertino	25	2	1	-	-	-	28
0210	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Noturno (e sábado pela manhã)*	-	-	-	34	4	2	40

0211	Pedagogia Licenciatura	Noturno (e sábado pela manhã)*	-	-	-	34	4	2	40
0212	Física Licenciatura	Matutino	29	4	2	-	-	-	35
0213	Ciências Sociais Licenciatura	Noturno (e sábado pela manhã)*	34	4	2	-	-	-	40
0214	Ciências Naturais Licenciatura	Noturno (e sábado pela manhã)*	25	3	2	-	-	-	30
TOTAL			297	37	19	126	16	8	503

*Os estágios curriculares supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

[...]

3. A presente Retificação encontra-se respaldada pelas Resoluções n.º 1426/2020-CEPE/UEMA e n.º 1658/2023-CEPE/UEMA.

4. Ficam mantidos os demais itens do Edital n.º 68/2024-GR/UEMA.

São Luís - MA, 11 de julho de 2024.

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONCURSOS E SELETIVOS - SUCONS
DIVISÃO DE PROCESSOS SELETIVOS E VESTIBULARES - DPSV

EDITAL N.º 68/2024-GR/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Reitoria, considerando as Resoluções n.º 1426/2020 e n.º 1658/2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE/UEMA e as disposições da legislação em vigor, torna público o Edital n.º 68/2024-GR/UEMA com os procedimentos e as normas para realização do Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior - PAES 2025, destinado a selecionar candidatos, no limite das vagas ofertadas, nos seus Cursos de Graduação, na modalidade presencial, para o primeiro e o segundo semestres do ano de 2025 e que, excepcionalmente, abrangerá a seleção dos candidatos às vagas disponíveis dos cursos da área de atuação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, em decorrência de ajuste consolidado por meio do Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2023 entre as Instituições de Ensino Superior, o qual será regido de acordo com as instruções que fazem parte integrante deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior - PAES 2025, da Universidade Estadual do Maranhão, destina-se a selecionar candidatos, no limite das vagas ofertadas, nos cursos de graduação, na modalidade presencial, para o primeiro e o segundo semestres do ano de 2025, e que abrangerá também os cursos da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL conforme o Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2023.

1.2 Poderá inscrever-se, no PAES 2025, o candidato que concluiu integralmente ou esteja cursando o terceiro ano do Ensino Médio em 2024.

2 DO CANDIDATO

2.1 Candidato é aquele que atende aos requisitos especificados no subitem 1.2 deste Edital.

3 DOS CURSOS E VAGAS

3.1 Serão oferecidas, exclusivamente para a UEMA, 4.513 (quatro mil e quinhentas e treze) vagas para o primeiro e o segundo semestres de 2025, distribuídas nos *campi*, cursos e turnos, conforme o disposto no APÊNDICE A-1 deste Edital.

3.2 Serão oferecidas para a UEMASUL, em decorrência de ajuste consolidado por meio do Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2023 entre as Instituições de Ensino Superior, 850 (oitocentas e cinquenta) vagas para o primeiro e o segundo semestres de 2025, distribuídas nos *campi*, cursos e turnos, conforme o disposto no APÊNDICE A-2 deste Edital.

3.3 O perfil dos cursos oferecidos pela UEMA, no PAES 2025, encontra-se no APÊNDICE B-1 deste Edital.

3.4 O perfil dos cursos oferecidos pela UEMASUL, em decorrência de ajuste consolidado por meio do Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2023 entre as Instituições de Ensino Superior, no PAES 2025, encontra-se no APÊNDICE B-2 deste Edital.

3.5 O PAES 2025 será realizado por dois sistemas de preenchimento de vagas: o Sistema Universal e o Sistema Especial de Reserva de Vagas.

3.6 O Sistema Especial de Reserva de Vagas será caracterizado da seguinte forma:

- a) Especial 1: estudantes negros ou oriundos de comunidades indígenas, para todos os cursos, com exceção dos cursos de CFO PMMA e CFO CBMMA;
- b) Especial 2: pessoas com deficiência, para todos os cursos, inclusive para os cursos de CFO PMMA e CFO CBMMA;
- c) Especial 3: vagas destinadas para candidatos negros, aos cursos de CFO PMMA e CFO CBMMA.

3.6.1 Sistema Especial 1 (UEMA e UEMASUL): reserva de 10% (dez por cento) das vagas dos cursos de graduação, excetuando os Cursos de Formação de Oficiais da UEMA - CFO (PMMA e CBMMA), para candidatos negros (conforme nomenclatura do IBGE/2010) e oriundos de comunidades indígenas, tendo cursado o Ensino Médio exclusivamente em escolas públicas.

3.6.2 Sistema Especial 2 (UEMA e UEMASUL): reserva de 5% (cinco por cento) das vagas dos cursos de graduação para pessoas com deficiência, conforme critérios estabelecidos no subitem 4.7 deste Edital.

3.6.3 Sistema Especial 3 (UEMA): reserva de 20% (vinte por cento) das vagas exclusivas dos Cursos de CFO (PMMA e CBMMA), para candidatos negros (conforme nomenclatura do IBGE/2010), de acordo com a Lei Estadual n.º 10.404, de 29 de dezembro de 2015, Decreto Estadual n.º 32.435/2016 e a Portaria Normativa n.º 4/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.7 Todos os candidatos que se inscreverem para o PAES 2025 e não optarem pelo Sistema Especial de Reserva de Vagas concorrerão, automaticamente, pelo sistema universal.

3.8 As vagas destinadas para o Sistema Especial de Reserva de Vagas não preenchidas serão repassadas para candidatos aprovados e não classificados do sistema universal, concorrentes ao mesmo Campus, Curso, turno e semestre da UEMA e da UEMASUL, em decorrência de ajuste consolidado por meio do Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2023 entre as Instituições de Ensino Superior, exceto para o Sistema Especial de Reserva de Vagas 3.

4 DO SISTEMA ESPECIAL DE RESERVA DE VAGAS

4.1 O candidato deverá escolher eletronicamente, no requerimento de inscrição, o campo correspondente à sua reserva especial de vagas (1 ou 2) e anexar eletronicamente no *site* <<https://sigconcursos.uema.br/>> a documentação constante do subitem 4.3.1 deste Edital (somente para reserva especial de vaga 1) ou a documentação (laudo médico original, para pessoa com deficiência – reserva especial de vaga 2), impreterivelmente, até a data constante no APÊNDICE C - CRONOGRAMA.

4.1.1 O Sistema Especial de Reserva de Vagas está disciplinado pela Resolução n.º 1.658/2023-CEPE/UEMA, ANEXO C deste Edital.

4.2 O candidato que concorrer ao Sistema Especial de Reserva de Vagas 3, deverá escolher eletronicamente, no requerimento de inscrição, o campo correspondente à sua reserva conforme disciplinam os Anexos A e B deste Edital.

4.3 Para o Sistema Especial de Reserva de Vagas 1, o candidato negro (conforme nomenclatura do IBGE/2010) ou oriundo de comunidade indígena, obrigatoriamente, deverá ter cursado o ensino médio exclusivamente em escolas públicas, conforme determina a Lei Estadual n.º 9.295/2010.

4.3.1 Para comprovação de sua opção pelo Sistema Especial de Reserva de Vagas para estudantes negros ou oriundos de comunidades indígenas, o candidato deverá anexar a seguinte documentação:

- a) para negros – autodeclaração específica, obrigatoriamente, conforme o modelo do APÊNDICE D-1, a o Ensino Médio na rede pública, requerimento de inscrição com foto 3x4, de frente e recente e vídeo individual com as seguintes características: recente, frontal, com boa resolução, com fundo claro, portando um documento de identificação, conforme subitem 10.14 deste Edital, nos formatos MP4, MPEG-4 ou MOVE com, no máximo, 30 MB (megabytes) de tamanho;
- b) para indígenas – autodeclaração específica, obrigatoriamente, conforme o modelo do APÊNDICE D-2, declaração da

comunidade indígena a qual pertence, contendo a assinatura de 02 (duas) lideranças, em que se ateste o reconhecimento étnico-indígena do candidato, conforme o modelo do APÊNDICE D-3, comprovante de ter cursado o Ensino Médio na rede pública, requerimento de inscrição com foto 3x4, de frente e recente e vídeo individual com as seguintes características: recente, frontal, com boa resolução, com fundo claro, portando um documento de identificação, conforme subitem 10.14 deste Edital, nos formatos MP4, MPEG-4 ou MOVE com, no máximo, 30 MB (megabytes) de tamanho.

4.3.1.1 O candidato deverá gravar o vídeo apresentando as informações conforme descrição a seguir:

- a) Nome completo;
- b) Nome do Campus e do Curso para o qual pretende concorrer.

4.3.2 A certidão de nascimento não será aceita como documento de comprovação de autodeclaração específica para candidato negro concorrente a um dos sistemas de reserva de vagas.

4.4 Para o Sistema Especial de Reserva de Vagas 3, exclusivamente para CFO (PMMA e CBMMA), os candidatos negros deverão obedecer ao disposto na Lei Estadual n.º 10.404, de 29 de dezembro de 2015, no Decreto Estadual n.º 32.435/2016 e na Portaria Normativa n.º 4/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.4.1 A documentação de que trata o subitem 4.4 deste Edital deverá ser apresentada após a publicação do resultado final, somente pelos candidatos classificados no certame, conforme determina o Decreto Estadual n.º 32.435/2016.

4.5 A documentação dos candidatos ao Sistema Especial de Reserva de Vagas 3, entregue no ato da avaliação presencial, para a comissão avaliadora de autodeclaração das cotas raciais, conforme determina o Decreto Estadual n.º 32.435/2016, será analisada pela supracitada Comissão, cujo disciplinamento dar-se-á por meio de editais específicos de convocação, de responsabilidade de cada corporação (PMMA e CBMMA), a serem publicados após a divulgação do resultado final.

4.6 A documentação dos candidatos ao Sistema Especial de Reserva de Vagas 1 será analisada por uma comissão designada para esse fim, composta por 01 (um) membro interno do Curso de Ciências Sociais do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA/UEMA; 01 (um) membro externo, com representatividade preta ou parda e integrante de Movimento Social Negro e/ou membro da Secretaria Extraordinária de Igualdade Social do Estado do Maranhão; 01 (um) membro externo, com representatividade da Comunidade Indígena; e 01 (um) membro interno, vinculado à Comissão de Processos Seletivos e Vestibulares (DPSV/SUCONS/UEMA).

4.7 O candidato com deficiência interessado em participar do Sistema Especial de Reserva de Vagas 2 para Pessoas com Deficiência, para ingresso nos cursos de graduação da UEMA, deverá, no ato da inscrição, fazer a comprovação da deficiência com laudos caracterizadores, emitidos por profissional de saúde com conhecimento na área da deficiência declarada (médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, ortopedista, fisiatra, psicólogo ou psiquiatra), com código correspondente à Classificação Internacional da Doença - CID (CID-11) e Classificação Internacional de Funcionalidade e Saúde (CIF) ou Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM5), atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência.

4.8 O candidato, se concorrente ao Sistema Especial de Reserva de Vagas 2 para pessoas com deficiência, deverá anexar, eletronicamente, a fim de comprovar a sua opção de reserva especial, laudo médico conforme modelo constante no **APÊNDICE E**.

I. Para candidato com deficiência física, documentos (Art. 4º, inciso I do Decreto n.º 3.298/1999): Laudo Médico legível, descritivo, conforme modelo disponível no Edital dos Seletivos de Acesso à Educação Superior da UEMA, emitido no máximo nos 24 (vinte quatro) meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo pretendido, contendo todos os itens listados a seguir:

1. Nome completo do candidato;
2. Descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme o Art. 4º, inciso IV do Decreto n.º 3.298/1999;
3. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. Identificação (nome completo, especialidade, Registro do Conselho Profissional e assinatura do médico com CRM ou RMS);

5. Atestado de funcionalidade dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, devendo conter o nome legível, carimbo, assinatura e número do Conselho de Classe, do profissional da área de Saúde que forneceu o atestado.

II. Para candidato com deficiência visual, documentos (Art. 4º, inciso III do Decreto n.º 3.298/1999): Laudo Médico legível, descritivo conforme modelo disponível no Edital dos Seletivos de Acesso à Educação Superior da UEMA, emitido no máximo nos 24 meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo pretendido, contendo todos os itens listados a seguir:

1. Nome completo do candidato;
2. Descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto n.º 3.298/1999, Lei n.º 14.126/2021 e Súmula n.º 45/2009 da AGU;
3. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. Grau de acuidade visual bilateral com a melhor correção óptica;
5. Resultado da Campimetria, nos casos de pessoas com baixa visão;
6. Identificação (nome completo, especialidade, Registro do Conselho Profissional e assinatura do médico com CRM ou RMS).

III. Para candidato com deficiência auditiva, documentos (Art. 4º, inciso II do Decreto n.º 3.298/99): Laudo Médico legível, descritivo, conforme modelo disponível no Edital dos Seletivos de Acesso à Educação Superior da UEMA, emitido no máximo nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo pretendido, contendo todos os itens listados a seguir:

1. Nome completo do candidato;
2. Descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298/1999;
3. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. Resultado da Audiometria, com data da realização e identificação do profissional habilitado (nome completo e Registro do Conselho Profissional) que a realizou;
5. Identificação (nome completo, especialidade, Registro do Conselho Profissional e assinatura do médico com CRM ou RMS);
6. A audiometria somente será aceita se acompanhada do exame médico.

IV. Para candidato com deficiência mental/intelectual, documentos (Art. 4º, inciso IV do Decreto n.º 3.298/99): Laudo Médico legível, descritivo, conforme modelo disponível no Edital dos Seletivos de Acesso à Educação Superior da UEMA, preferencialmente emitido por psiquiatra ou neurologista no máximo nos 24 meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo pretendido, contendo todos os itens listados a seguir:

1. Nome completo do candidato;
2. Descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298/1999;
3. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. Resultado da Testagem Psicométrica especificando o grau de inteligência, com data da realização e identificação do psicólogo (nome completo e Registro do Conselho Profissional) que a realizou;
5. Identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional e assinatura do médico com CRM ou RMS).

V. Para candidato com transtorno do espectro autista, documentos (Lei n.º 12.764/2012): Laudo Médico legível, descritivo, conforme modelo disponível no Edital dos Seletivos de Acesso à Educação Superior da UEMA, preferencialmente emitido por psiquiatra ou neurologista no máximo nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo pretendido, contendo todos os itens listados a seguir:

1. Nome completo do candidato;
2. Descrição clínica da patologia, conforme a Lei n.º 12.764/2012;
3. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. Identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional e assinatura do médico com CRM ou RMS).

VI. Para candidato com deficiência múltipla, documentos (artigo 4º, inciso V do Decreto n.º 3.298/99): Laudo Médico legível, descritivo, conforme modelo disponível no Edital dos Seletivos de Acesso à Educação Superior da UEMA,

emitido nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo pretendido, contendo todos os itens listados a seguir:

1. Nome completo do candidato;
2. Descrição clínica das deficiências, com o tipo e grau das deficiências, conforme Decreto n.º 3.298/1999, Lei n.º 12.764/2012, Lei n.º 14.126/2021 e/ou Súmula n.º 45/2009 da AGU;
3. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. Informações correspondentes conforme as suas deficiências indicadas nos incisos II a VI acima;
5. Identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional e assinatura do médico com CRM ou RMS);
6. Exame de audiometria e ou exame oftalmológico e/ou atestado de funcionalidade dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com as deficiências apresentadas segundo critérios indicados no item 2, do inciso VI, do artigo 22 da Resolução n.º 1658/2023-CEPE/UEMA.

4.8.1 O laudo médico conforme modelo APÊNDICE E deverá ter sido emitido há, no máximo, 2 (dois) anos.

4.8.2 O laudo médico será avaliado por uma comissão composta por um representante da Comissão de Processos Seletivos (DPSV/SUCONS/UEMA), um representante do Núcleo de Acessibilidade da UEMA (NAU) - UEMA; um representante de órgão estadual ligado aos Direitos da Pessoa com Deficiência e um representante Médico da UEMA, a fim de verificar o cumprimento do estabelecido conforme instrumentos normativos citados no subitem 4.8 deste Edital.

4.9 O candidato terá indeferida a solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo Sistema Especial 1 e 2 e passará automaticamente a concorrer pelo sistema universal, se

- a) não anexar a documentação comprobatória da opção de Sistema Especial de Reserva de Vagas;
- b) anexar documentação comprobatória de sua opção de Sistema Especial de Reserva de Vagas em desacordo com os instrumentos normativos citados nos subitens 4.3 e 4.7 deste Edital.

4.10 O candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da divulgação da relação preliminar de deferidos do Sistema Especial de Reserva de Vagas, para solicitar interposição de recursos, uma única vez, sobre seu indeferimento.

4.10.1 A Banca de Verificação de Autodeclaração, em caso de interposição de recurso do candidato que pleiteia a inscrição no Sistema Especial E1, poderá, por meio da Divisão de Processos Seletivos e Vestibulares, convocar o candidato para verificação presencial da sua condição de cotista.

4.11 As situações de envio de documentação incompleta, de omissão, de incompatibilidade, de inveracidade entre as informações prestadas na documentação apresentada também acarretarão o indeferimento à solicitação para concorrer ao Sistema Especial de Reserva de Vagas.

4.12 O candidato que for classificado, no PAES 2025, pelo Sistema Especial de Reserva de Vagas perderá o direito à vaga desde que seja constatada alguma inconsistência.

4.13 O candidato que se enquadrar nas reservas especiais 1, 2 ou 3, de acordo com o especificado no subitem 3.6 deste Edital, deverá optar por uma a seu critério.

4.14 O candidato ao Sistema Especial de Reserva de Vagas 2 (pessoas com deficiência), no PAES 2025, concorrerá aos cursos de graduação da UEMA e da UEMASUL, em decorrência de ajuste consolidado por meio do Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2023 entre as Instituições de Ensino Superior.

4.15 A relação definitiva de candidatos à Reserva Especial de Vagas (1 e 2) será publicada até a data constante no APÊNDICE C - CRONOGRAMA.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato, antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e todas as demais informações que

forem disponibilizadas pela internet, no site <<https://sigconcursos.uema.br/>>.

5.1.1 Realizada a inscrição, o candidato deverá se manter atento às atualizações divulgadas no site <<https://sigconcursos.uema.br/>>, bem como a quaisquer outros Editais que venham a ser publicados pela UEMA antes da realização do seletivo.

5.1.2 Somente poderá concorrer a uma das vagas definidas no Quadro Demonstrativo dos *Campi*, Cursos e Vagas oferecidas pela UEMA (APÊNDICE A-1) e dos *Campi*, Cursos e Vagas oferecidos pela UEMASUL (APÊNDICE A-2), o candidato que concluiu integralmente ou esteja cursando o terceiro ano do Ensino Médio em 2024.

5.2 As inscrições serão efetuadas no período constante no APÊNDICE C - CRONOGRAMA, conforme indicação a seguir:

- a) acessar o site <<https://sigconcursos.uema.br/>>;
- b) acessar e ler o Edital n.º 68/2024-GR/UEMA;
- c) selecionar no menu o item PAES 2025;
- d) optar por um dos Sistemas de Vagas: Universal ou Especial de Reservas de Vagas 1, 2 ou 3;
- e) preencher, anexar foto 3x4 de frente e recente e documento de identificação, conferir, confirmar e imprimir o requerimento de inscrição, em conformidade com este Edital;
- f) gerar boleto bancário no site acima mencionado;
- g) efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil ou nos seus correspondentes bancários até a data constante no APÊNDICE C - CRONOGRAMA.

5.2.1 O CPF e a senha cadastrados deverão ser mantidos sob a guarda do candidato e são indispensáveis para o acompanhamento do processo de inscrição, para a consulta e para a impressão da confirmação de inscrição, local e data de prova e para a obtenção dos desempenhos individuais no site <<https://sigconcursos.uema.br/>>.

5.2.2 A senha de acesso ao sistema é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do candidato.

5.2.3 A recuperação da senha, caso necessária, deverá ser realizada no site <<https://sigconcursos.uema.br/>> e será encaminhada ao candidato por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

5.2.3.1 Caso o e-mail para recuperação de senha não seja enviado, o candidato poderá modificar sua senha por meio de perguntas-chave, elaboradas a partir das informações inseridas no cadastro básico.

5.2.4 O Edital n.º 68/2024-GR/UEMA estará disponível no site <<https://sigconcursos.uema.br/>>, na data prevista no APÊNDICE C - CRONOGRAMA.

5.3 O candidato isento do pagamento do valor de inscrição para participar do PAES 2025 deverá, obrigatoriamente, inscrever-se no Processo Seletivo, acessando o site <<https://sigconcursos.uema.br/>>, em obediência ao subitem 5.2 – alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” deste Edital.

5.4 O valor da inscrição no PAES 2025 será de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

5.4.1 A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo Banco do Brasil S/A, do pagamento efetuado pelo candidato.

5.4.2 Se o valor da inscrição for pago em cheque e houver devolução ou se, por qualquer motivo, o pagamento não for efetivado, o requerimento de inscrição correspondente será automaticamente indeferido.

Parágrafo único. Não serão aceitos depósitos via envelope ou qualquer outra forma de depósito sujeito à conferência.

5.4.3 Em hipótese alguma, haverá devolução ou ressarcimento referente ao pagamento de valores relacionados a este processo seletivo.

5.4.4 Não será aceito, em hipótese alguma, pagamento efetuado após o prazo estabelecido neste Edital.

5.5 Os critérios para solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição no PAES 2025 foram objeto do Edital

n.º 21/2024-GR/UEMA.

5.6 Os documentos obrigatórios para inscrição do candidato serão os seguintes: CPF e carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares ou Polícia Federal.

5.6.1 No caso de candidato de nacionalidade estrangeira, será considerada a Carteira de Registro Nacional Migratório, conforme a Lei n.º 13.445/2017, artigo 19, e o Decreto n.º 9.199/2017.

5.7 Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato fará opção por uma das línguas estrangeiras oferecidas (Inglês ou Espanhol).

5.7.1 O candidato que concorrer a uma vaga no Curso de Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas fará, obrigatoriamente, as questões de língua estrangeira na opção Inglês.

5.7.2 O candidato que concorrer a uma vaga no Curso de Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Espanhola e Literaturas fará, obrigatoriamente, as questões de língua estrangeira na opção Espanhol.

5.7.3 O candidato que concorrer a uma vaga no Curso de Engenharia da Computação fará, obrigatoriamente, as questões de língua estrangeira na opção Inglês.

5.7.4 Para todos os outros cursos não mencionados nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.3 deste Edital, o candidato que não optar por uma das línguas estrangeiras oferecidas será incluído na opção Inglês.

5.8 Não será permitida segunda opção de Curso.

5.9 Após o término da inscrição, serão vetadas ao candidato quaisquer alterações de opção de curso, campus, turno, local de realização de prova ou de língua estrangeira e sistema de vagas.

5.10 É de responsabilidade do candidato conferir, no site <<https://sigconcursos.uema.br/>>, se seus dados estão corretos.

5.10.1 Os dados referentes ao nome, RG e CPF do candidato somente deverão ser alterados por meio de solicitação, para o e-mail <paes@uema.br>, até a data - limite do período de inscrição.

5.11 O ato de inscrição implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.12 O candidato deverá preencher, obrigatoriamente, o questionário socioeconômico e cultural (APÊNDICE F) no ato da inscrição.

5.13 Na hipótese de se comprovar fraude nos dados fornecidos na inscrição, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato será automaticamente eliminado do PAES 2025.

6 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 A Prova do PAES 2025 será realizada em etapa única conforme APÊNDICE C - CRONOGRAMA.

6.2 A prova do PAES 2025 será realizada nos *campi* da UEMA e da UEMASUL relacionados a seguir:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA			
Cód.	Campus	Cód.	Campus
01	São Luís	11	Colinas
02	Caxias	12	São João dos Patos

03	Bacabal	13	Barra do Corda
04	Balsas	14	Codó
05	Santa Inês	15	Coelho Neto
06	Timon	16	Pinheiro
07	Grajaú	17	Presidente Dutra
08	Lago da Pedra	18	Pedreiras
09	Zé Doca	19	Coroatá
10	Itapecuru-Mirim	20	São Bento

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL	
Cód.	Campus
01	Imperatriz
02	Açailândia
03	Estreito

6.3 O candidato fará sua opção de realização da prova em um dos *campi* da UEMA ou da UEMASUL, em decorrência de ajuste consolidado por meio do Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2023 entre as Instituições de Ensino Superior, mencionados neste Edital.

6.4 O candidato deverá fazer a prova, obrigatoriamente, no local designado na confirmação de inscrição, sob pena de sua não participação no PAES 2025.

6.5 É responsabilidade do candidato acessar o site <<https://sigconcursos.uema.br/>> para se informar sobre a data, o local da prova e o endereço de realização.

7 DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E ESPECÍFICO

7.1 O candidato que necessitar de atendimento especializado no dia de prova deverá preencher, eletronicamente, no requerimento de inscrição, o campo correspondente à sua necessidade e anexar eletronicamente o laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, que justifique o atendimento diferenciado.

7.1.1 O atendimento especializado é para candidato com baixa visão – cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e Transtorno do Espectro Autista (TEA).

7.1.2 Os tipos de atendimentos especializados oferecidos são:

- prova com fonte ampliada (amblíopes);
- prova em Braille;
- auxílio de leitura da prova (ledor);
- intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais);
- transcritor;
- sala térrea (deficiência física).

7.2 O candidato que necessitar de atendimento específico no dia de prova deverá preencher eletronicamente, no requerimento de inscrição, o campo correspondente à sua necessidade.

7.2.1 Os tipos de atendimentos específicos oferecidos são:

- atendimento hospitalar;
- sala individual para candidatos com doenças contagiosas e outras situações;

- c) atendimento a lactantes;
- d) sala térrea para gestantes;
- e) cadeira para canhoto;
- f) sala térrea para idosos;
- g) nome social.

7.2.2 As solicitações citadas no subitem 7.2.1 – alíneas “a”, “b”, “c” e “d” deste Edital também poderão ser enviadas ao e-mail <paes@uema.br>, no prazo de até 24 horas antes do horário previsto para o início da prova, citando a necessidade do atendimento específico, o CPF ou o número de inscrição (APÊNDICE G) deste Edital.

7.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento diferenciado em sala reservada para essa finalidade, deverá levar um acompanhante que será responsável pela guarda da criança.

7.3.1 A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

7.4 O candidato transgênero que desejar requerer ser tratado pelo gênero e pelo nome social durante a realização da prova, deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e anexar CPF e documento de identidade ou declaração autenticada em cartório e assinada pelo candidato em que conste o nome social, conforme Resolução n.º 242/2010-C.E.E-MA e Lei n.º 11.021/2019 - ALEMA.

7.5 Não haverá tempo adicional para realização da prova, exceto para os casos previstos em lei.

7.6 A UEMA não considerará solicitações de atendimentos especializados e específicos que não estejam de acordo com o estabelecido no item 7 e seus subitens deste Edital.

8 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO E POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO)

8.1 O candidato deverá obedecer ao que dispõe o ANEXO A - Normas Específicas para o Processo Seletivo ao Curso de Formação de Oficiais PMMA - CFO PMMA/2025 ou ANEXO B - Normas Específicas para o Processo Seletivo ao Curso de Formação de Oficiais CBMMA - CFO CBMMA/2025, partes integrantes deste Edital.

9 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

9.1 A confirmação da inscrição será disponibilizada pela DPSV, no site <<https://sigconcursos.uema.br/>>, na data constante no APÊNDICE C - CRONOGRAMA.

9.2 A confirmação da inscrição, de que trata o subitem 9.1 deste Edital, deverá ser impressa pelo candidato.

9.3 O candidato somente terá acesso aos locais de prova mediante o previsto no subitem 10.13 deste Edital.

10 DA PROVA

10.1 A prova do Processo Seletivo PAES 2025 será constituída de questões objetivas de múltipla escolha e de Produção Textual.

10.2 A prova do Processo Seletivo PAES 2025 será aplicada nos *campi* da UEMA e da UEMASUL, em decorrência de ajuste consolidado por meio do Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2023 entre as Instituições de Ensino Superior, constantes no subitem 6.2 deste Edital.

10.3 A prova do Processo Seletivo PAES 2025, constituída de questões objetivas de múltipla escolha e de Produção Textual, será realizada em ETAPA ÚNICA.

10.3.1 Entende-se por ETAPA ÚNICA a aplicação da prova do PAES 2025, em um único dia.

10.4 A prova do PAES 2025 será constituída de **60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha** (APÊNDICE H), abrangendo os conteúdos programáticos dos componentes curriculares que integram o ensino médio, **mais uma proposta de Produção Textual** sobre o tema indicado pela banca elaboradora.

10.5 Os conteúdos programáticos dos componentes curriculares estão em conformidade com as diretrizes curriculares nacionais, em consonância com o APÊNDICE I deste Edital.

10.6 Será corrigida a Produção Textual dos candidatos que obtiverem acerto igual ou superior a 15 (quinze) questões e forem incluídos até o quádruplo do número de vagas oferecidas por curso, turno e campus da UEMA e da UEMASUL, em decorrência de ajuste consolidado por meio do Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2023 entre as Instituições de Ensino Superior.

10.7 A relação nominal dos candidatos incluídos até o quádruplo do número de vagas do PAES 2025 será divulgada na data constante no APÊNDICE C - CRONOGRAMA.

10.8 As questões de Língua Portuguesa e Literatura e a Produção Textual terão como referência textos nacionais e as seguintes obras literárias recomendadas como leitura obrigatória:

- *Romanceiro da Inconfidência* (Cecília Meireles);
- *Casa de Pensão* (Aluísio Azevedo);
- *Manuelzão e Miguilim* (Guimarães Rosa).

10.9 Na Produção Textual, o candidato deverá escrever texto do tipo dissertativo-argumentativo sobre tema indicado pela banca elaboradora.

10.10 A prova será realizada no horário das 13h30 às 18h30 (5 horas de duração) nas datas constantes no APÊNDICE C - CRONOGRAMA.

10.10.1 A realização obedece à Lei Estadual n.º 268, de 22 de maio de 2002, que dispõe sobre o período para a realização de exame vestibular e provas de concurso público no âmbito estadual.

10.11 Os portões dos prédios onde será aplicado o PAES 2025 serão fechados, impreterivelmente, às 13 horas.

10.12 O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos.

10.13 É obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto para a realização da prova ou os seguintes documentos digitais apresentados nos respectivos aplicativos oficiais: e-Título, CNH digital e RG digital.

10.14 Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato no dia de prova: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que, por lei, tenham validade como documento de identidade Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997, Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997.

10.15 O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia de aplicação do seletivo, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar a prova, desde que:

- a) apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial em, no máximo, 90 (noventa) dias antes da aplicação da prova;
- b) submeta-se à identificação especial, que compreende a coleta de dados e a assinatura do candidato em formulário

próprio.

10.16 Não serão aceitos como documentos de identificação: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto), Carteira Estudantil, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.17 O candidato não poderá, sob pena de sua eliminação no PAES 2025,

- a) realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos durante o período da prova;
- b) portar lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borracha, livro, manual, impresso, anotações, protetor auricular (salvo os casos previstos para atendimento diferenciado) e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, smartphone, tablet, iPod®, pen drive, wi-drive, MP3 ou similar, gravador, relógio analógico, digital ou watch ou smartwatch (com ou sem sistema operacional), alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens;
- c) utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro, bandana, turbante ou similares;
- d) portar e estar de posse de armas de qualquer espécie, exceto aqueles que detenham autorização para o respectivo porte;
- e) ausentar-se em definitivo da sala de prova antes de decorridas 2 (duas) horas do início.

10.18 Antes de entrar na sala, o candidato deverá, obrigatoriamente, manter os aparelhos eletrônicos como celular, tablet, pulseiras e relógios inteligentes com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes, guardando-os no envelope fornecido pelo fiscal e colocando-os, posteriormente, embaixo da carteira.

10.19 Não será permitido, em hipótese alguma, sob pena de eliminação, o manuseio de qualquer dispositivo eletrônico no local de prova.

10.20 A DPSV/SUCONS/UEMA não se responsabilizará por guarda, por perda ou por extravio de quaisquer objetos e documentos durante a realização do processo seletivo.

10.21 A presença do candidato à prova será comprovada por meio de sua assinatura em documento específico para este fim.

10.22 O candidato não poderá se retirar da sala de aplicação de prova no intervalo compreendido entre a sua entrada na sala e o início da prova.

10.23 Após o início da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado do fiscal volante.

10.24 O candidato somente poderá deixar a sala/escola, 2 (duas) horas após o início da prova, após assinada a folha de frequência e devolvendo ao fiscal a prova, a planilha-resposta e a folha de Produção Textual.

10.25 O candidato receberá sua planilha-resposta personalizada, em que deverá assinalar, para cada questão, uma única opção.

10.26 A planilha-resposta e a folha de Produção Textual não poderão ser substituídas, sendo de inteira responsabilidade do candidato seu manuseio, sua conservação e devolução ao fiscal de sala.

10.27 A DPSV/SUCONS/UEMA poderá, durante a realização da prova, colher, por autoridade competente, as impressões digitais de quaisquer candidatos e/ou submetê-los à vistoria.

10.28 O Coordenador Setorial poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou de lugar.

10.29 Os 2 (dois) últimos candidatos somente poderão deixar a sala de aplicação de prova juntos, mesmo que um deles já tenha terminado de responder a prova.

10.30 Não será aplicada prova em local diferente do estabelecido na confirmação de inscrição do candidato,

excetuando-se ao que se refere, apenas, o subitem 7.2.1 – alínea “a” deste Edital.

10.31 Não será aplicada prova em data e em horário diferentes do estabelecido neste Edital.

11 DA CORREÇÃO DA PROVA

11.1 A correção da prova envolverá os seguintes momentos:

- a) questões objetivas de múltipla escolha – correção eletrônica das planilhas-resposta;
- b) Produção Textual – serão realizadas duas correções independentes sob coordenação de equipe indicada pela Comissão do PAES 2025.

11.2 Para a correção da prova de candidatos com necessidades especiais auditivas e visuais haverá, se necessário, o acompanhamento de especialista, indicado pelo Núcleo de Educação Especial da UEMA e supervisionado por membros da Comissão do PAES 2025.

11.3 As questões objetivas de múltipla escolha avaliarão o candidato quanto ao domínio dos conteúdos programáticos dos componentes curriculares e a sua capacidade de raciocínio lógico e de solução de problemas nas diferentes disciplinas.

11.3.1 Cada questão objetiva de múltipla escolha valerá 1,0 (um) ponto.

11.4 A Produção textual valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando a variação de 0,5 (meio) ponto na grade de correção.

11.5 Será corrigida a Produção Textual do PAES 2025 somente dos candidatos que obtiverem acerto igual ou superior a 15 (quinze) nas questões objetivas de múltipla escolha e que forem incluídos até o quádruplo do número de vagas oferecidas por turno, Curso e Campus.

11.5.1 Ocorrendo empate na última classificação, correspondente ao quádruplo do número de vagas oferecidas, por Curso, turno e Campus, todos os candidatos nessa situação serão incluídos na última colocação.

11.6 O candidato deverá escrever sua Produção Textual em folha destinada para esse fim.

11.6.1 O texto produzido pelo candidato na Produção Textual deverá ser, obrigatoriamente, um texto do tipo dissertativo-argumentativo.

11.6.2 Na prova de Produção Textual, espera-se que o candidato demonstre capacidade de escrita em Língua Portuguesa, em registro culto padrão, demonstre conhecimentos sobre o tema proposto e apresente argumentos pertinentes e coerentes ao seu projeto de texto, adequados ao tema, articulados, com eficiência, às partes do texto produzido e apresente seu texto escrito de modo claro, correto, quanto ao uso do registro, e adequado à situação linguístico-discursiva de produção textual.

11.6.3 A situação linguístico-discursiva solicitada na Produção Textual está centrada no desenvolvimento do tipo de texto dissertativo-argumentativo, podendo ser considerados diferentes gêneros textuais da referida tipologia.

11.6.4 A nota final de Produção Textual será a média aritmética das notas atribuídas pelos 2 (dois) avaliadores, podendo haver variação de 0,25 (vinte e cinco centésimos) na média final.

11.6.5 A média aritmética das notas atribuídas pelos dois avaliadores somente será calculada se a diferença entre elas for de até 1,0 (um) ponto.

11.7 A diferença superior a 1,0 (um) ponto, referente às duas correções, será considerada discrepância.

11.7.1 A diferença de que trata o subitem 11.7 deste Edital será objeto de uma terceira avaliação, cuja nota final da Produção Textual será aquela atribuída pelo terceiro avaliador.

11.8 A avaliação da Produção Textual considera os seguintes critérios para a correção:

- a) atendimento ao tema proposto (0 a 2,0 pontos);
- b) coesão entre as partes do texto (0 a 2,0 pontos);
- c) coerência dos argumentos (0 a 2,0 pontos);
- d) atendimento ao tipo de texto proposto (0 a 2,0 pontos);
- e) domínio do padrão culto escrito da língua (0 a 2,0 pontos).

11.8.1 Em relação aos critérios para a correção da Produção Textual, para atingir a pontuação máxima em cada um deles, espera-se que o candidato quanto ao (à):

- a) **Atendimento ao tema proposto** – atenda-o plenamente, apresentando relações intertextuais pertinentes, com marcas claras de autonomia na escrita. Apresente amplo conhecimento de mundo e amplo conhecimento formal, com abordagem temática completa que revela sua capacidade autoral, além de contribuir para as reflexões críticas suscitadas pela temática;
- b) **Coesão entre as partes do texto** – apresente seu texto de forma coesa, utilizando, adequadamente, os elementos coesivos tanto quanto à sequenciação das ideias quanto à retomada por referenciação, intra e interparágrafos, com presença de subordinações adequadas, sem ambiguidades;
- c) **Coerência dos argumentos** – produza texto com título que, efetivamente, contribua para sua construção semântica; com as três partes macro, a saber: introdução, desenvolvimento, conclusão, que cumpram a sua função textual, além de apresentarem progressão das ideias expressas. O texto produzido deve apresentar clareza de ideias, sem qualquer problema de coerência local ou global, com fluidez do projeto de dizer, de forma claramente perceptível ao leitor;
- d) **Atendimento ao tipo de texto proposto** – faça uso adequado dos elementos que estruturam o tipo de texto proposto, com clara exposição da tese e de argumentos consistentes, que dão suporte ao ponto de vista defendido e sustentam seu projeto de dizer. Trata-se de texto, efetivamente, persuasivo;
- e) **Domínio do padrão culto escrito da língua** – demonstre pleno domínio do registro formal da modalidade escrita da Língua Portuguesa – norma culta padrão – tanto no nível lexical quanto morfológico, sintático, ortográfico, sem marcas de oralidade.

11.9 Será atribuída nota zero à Produção Textual do candidato que:

- a) identificar a folha destinada à sua Produção Textual;
- b) desenvolver o texto em forma de verso;
- c) desenvolver o texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas);
- d) fugir à temática proposta na prova de Produção Textual;
- e) fugir à tipologia textual proposta na prova de Produção Textual;
- f) escrever de forma ilegível;
- g) escrever a lápis;
- h) escrever menos de 15 (quinze) linhas;
- i) deixar a folha destinada à sua Produção Textual em branco.

11.10 Na Produção Textual, o candidato deverá, obrigatoriamente, desenvolver o texto com caneta esferográfica de corpo transparente de tinta azul ou preta, escrita grossa, no espaço indicado.

11.11 Na hipótese de ser anulada qualquer questão, o seu valor em pontos será atribuído para todos os candidatos participantes do PAES 2025.

11.12 Após a realização da prova, caso seja constatado, eletrônica, estatística, visual, grafologicamente ou por qualquer outro meio, que o candidato utilizou o processo ilícito para facilitar a sua aprovação, sua prova será anulada, sendo esse automaticamente eliminado do PAES 2025.

12 DAS MEDIDAS DE AVALIAÇÃO

12.1 Serão utilizados, na avaliação dos candidatos, os seguintes instrumentos de medidas:

I. Nota bruta – corresponde ao número de acertos do candidato nas questões objetivas de múltipla escolha e a nota final da Produção Textual;

II. Nota padronizada nas questões objetivas de múltipla escolha – corresponde à transformação da nota bruta, utilizando-se a padronização de escores, e representa o desempenho do candidato, em cada uma das três áreas de conhecimento, em relação a todos os candidatos presentes no processo seletivo;

III. Nota de desempenho nas questões objetivas de múltipla escolha – corresponde à média aritmética das notas padronizadas, por área do conhecimento, obtidas nas questões objetivas de múltipla escolha;

IV. Nota padronizada na produção textual – corresponde à transformação da nota final da produção textual, utilizando-se a padronização de escores, e representa desempenho do candidato, em relação a todos os candidatos, do mesmo curso, que estiveram presentes no processo seletivo;

V. Nota de desempenho na produção textual – corresponde à nota padronizada na produção textual;

VI. Média final – corresponde à média aritmética ponderada da nota de desempenho nas questões objetivas de múltipla escolha, com peso 6 (seis), e da nota de desempenho na produção textual, com peso 4 (quatro).

12.2 As notas padronizadas calculadas, por área de conhecimento, para as questões objetivas de múltipla escolha e para a produção textual serão obtidas por meio das seguintes fórmulas:

$$N_p = \left(\frac{X_i - \bar{X}}{D_p} \right) \times 100 + 500 \quad D_p = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^N (X_i - \bar{X})^2}{N - 1}}$$

Sendo:

N_p = nota padronizada para cada candidato;

X_i = número de acertos obtidos pelo candidato nas questões objetivas de múltipla escolha, em cada área de conhecimento, e a nota final da produção textual;

\bar{X} = média aritmética de acertos dos candidatos presentes nas questões objetivas de múltipla escolha, por área de conhecimento. Representa, ainda, a média aritmética das notas dos candidatos presentes, no âmbito de cada curso, na produção textual;

D_p = desvio padrão das notas brutas dos candidatos presentes nas questões objetivas de múltipla escolha, no âmbito de cada área de conhecimento e, para a produção textual, no âmbito de cada curso;

N = número de candidatos presentes nas questões objetivas de múltipla escolha **ou** o número de candidatos presentes na produção textual, no âmbito de cada curso.

12.2.1 No cálculo das notas padronizadas, serão consideradas duas casas decimais sem arredondamento estatístico.

12.3 Será automaticamente eliminado do PAES 2025, o candidato que

- faltar à prova;
- obtiver acerto inferior a 15 (quinze) questões objetivas de múltipla escolha;
- estiver fora do quádruplo das vagas ofertadas por Curso, turno e Campus, considerando-se a ordem decrescente da nota de desempenho nas questões objetivas de múltipla escolha;
- obtiver nota final inferior a 2 (dois) na produção textual;
- usar comprovadamente de fraude ou concorrer para esse fim;
- atentar contra a ordem ou desacatar a quem quer que esteja investido da autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação da prova.

12.4 Em vista da natureza do PAES 2025, não será permitida a realização de segunda chamada.

12.5 A DPSV/SUCONS/UEMA divulgará no site <<https://sigconcursos.uema.br/>> a relação nominal de candidatos

incluídos, no quádruplo do número de vagas, por Curso, turno e Campus, que terão corrigidas a produção textual, em obediência ao que dispõe o subitem 11.5 deste Edital.

12.5.1 A relação nominal de candidatos incluídos no quádruplo do número de vagas obedecerá à ordem decrescente da nota de desempenho nas questões objetivas de múltipla escolha.

13 DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 O preenchimento das vagas por Campus, Curso e turno, para a UEMA e a UEMASUL, em decorrência de ajuste consolidado por meio do Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2023 entre as Instituições de Ensino Superior, será por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente da média final obtida, com aproximação de duas casas decimais e sem arredondamento estatístico, conforme o item 12 deste Edital.

13.2 A DPSV/SUCONS/UEMA, com base na média final obtida pelo candidato, divulgará o resultado do PAES 2025, publicando somente a relação nominal de classificados, por Campus, Curso e turno, até o limite das vagas, devendo constar a ordem, o número de inscrição, o nome, o número de documento de identificação e a média final padronizada obtida pelo candidato.

13.3 Os casos de empate na classificação final de cada Curso, turno e Campus da UEMA e da UEMASUL, em decorrência de ajuste consolidado por meio de aditivo ao Termo de Cooperação – Protocolo de Transição entre as Instituições de Ensino Superior, serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) maior nota padronizada na produção textual;
- b) maior nota de desempenho nas questões objetivas de múltipla escolha;
- c) idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

13.4 No caso dos Cursos de Formação de Oficiais (PMMA e CBMMA), primeiramente, será divulgada a relação de aprovados no exame intelectual do PAES 2025, e, após a realização dos Exames de Aptidão, conforme o disposto nos ANEXOS A e B, também de caráter eliminatório, será divulgada a relação nominal dos candidatos classificados no limite das vagas para os referidos cursos.

14 DA REVISÃO DA PROVA OBJETIVA E DA PRODUÇÃO TEXTUAL

14.1 O recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva deverá ser devidamente fundamentado, em relação a quaisquer das questões, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão conforme modelo constante no APÊNDICE J-1 e anexado pelo próprio candidato por meio do site <<https://sigconcursos.uema.br/>>; selecionar no menu o item PAES 2025 e acessar o link interposição de recurso da prova objetiva até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do gabarito preliminar.

14.2 O recurso da Produção Textual deve conter a fundamentação das alegações comprovadas dentro dos critérios estabelecidos para a correção da Produção Textual, conforme o modelo do APÊNDICE J-2 deste Edital, pelo próprio candidato por meio do site <<https://sigconcursos.uema.br/>>; selecionar no menu o item PAES 2025 e acessar o link interposição de recurso até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado final.

14.3 Os recursos de que tratam os subitens 14.1 e 14.2 deste Edital, deverão ser instruídos e fundamentados com argumentação lógica, amparados em bibliografia pertinente, anexando o material utilizado como referência, ou seja, livros com ampla circulação, periódicos científicos e/ou revistas de divulgação editadas por sociedades científicas, não sendo consideradas apostilas de cursos preparatórios, por serem bibliografia de circulação restrita.

14.4 Não haverá solicitação de recursos de Prova Objetiva e Prova de Produção Textual em data que não seja a citada no subitem 16.4 deste Edital.

14.5 Não serão aceitos recursos por e-mail e outros.

14.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será

preliminarmente indeferido.

14.7 A DPSV/SUCONS/UEMA apreciará o recurso da Produção Textual no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do prazo final da solicitação de revisão, e enviará eletronicamente ao candidato o parecer do recurso interposto.

15 DA MATRÍCULA

15.1 Os candidatos classificados no PAES 2025 para os Cursos, turnos, semestres e *campi* da UEMASUL, em decorrência de ajuste consolidado por meio do Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2023 entre as Instituições de Ensino Superior, serão convocados para a efetivação da matrícula em Edital específico publicado pela UEMASUL.

15.2 A Pró-Reitoria de Graduação da UEMA publicará Edital convocando os candidatos classificados no PAES 2025, exclusivos da UEMA, para matrícula, no semestre letivo correspondente, contendo informações referentes à documentação exigida e ao prazo para sua realização.

15.3 A matrícula para o candidato classificado no PAES 2025 somente terá validade para o semestre letivo a ele vinculado, assim como para o Campus, curso e turno de sua opção.

15.4 Perderá o direito à vaga o candidato classificado na forma do item 13 deste Edital que, por qualquer motivo, não comparecer ao local indicado ou não apresentar a documentação exigida para efetuar a matrícula no prazo estabelecido pela Pró-Reitoria de Graduação da UEMA.

15.5 A documentação obrigatória a ser apresentada no ato da matrícula institucional é a seguinte:

- a) certificado de conclusão do ensino médio e histórico escolar (original e cópia) com visto da Inspeção Escolar ou carimbo de isento do Conselho Estadual de Educação;
- b) cédula de identidade (original e cópia);
- c) comprovação de quitação com o Serviço Militar para o candidato do sexo masculino, maior de 18 anos e menor de 45 anos (original e cópia);
- d) título de eleitor acompanhado da certidão de quitação com as obrigações eleitorais (original e cópia);
- e) certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
- f) uma foto 3x4 recente;
- g) CPF (original e cópia);
- h) comprovante de residência (original e cópia);
- i) laudo médico, homologado pela Comissão da UEMA, no caso de candidato classificado em vaga reservada à pessoa com deficiência (Sistema Especial 2), encaminhado pela DPSV/SUCONS/UEMA à CEG/PROG/UEMA;
- j) autodeclaração étnico-racial (Sistema Especial 1), no caso de candidato classificado em vagas destinadas a negro, conforme classificação adotada pelo IBGE/2010 ou oriundos de comunidades indígenas, encaminhada pela DPSV/SUCONS/UEMA à CEG/PROG/UEMA;
- k) autodeclaração étnico-racial no caso de candidato classificado em vagas destinadas a negro (Sistema Especial 3), conforme classificação adotada pelo IBGE/2010, encaminhada pela Diretoria de Ensino do CFO (PMMA ou CBMMA) à CEG/PROG/UEMA;
- l) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na Categoria "A" ou "B", exclusivo para CFO (PMMA ou CBMMA).

15.6 A não apresentação da documentação de que trata o subitem 15.5 deste Edital ou a não comprovação dos requisitos necessários para ter direito ao Sistema Universal ou Sistema Especial de Reserva de Vagas implicará na não efetivação da matrícula pelo candidato.

15.7 Havendo vagas remanescentes no PAES 2025, em quaisquer cursos, após a matrícula de todos os candidatos aprovados, a Pró-Reitoria de Graduação da UEMA definirá os critérios e as condições para o preenchimento dessas vagas.

15.8 Não havendo número mínimo de dez candidatos classificados para formar uma turma, a matrícula do candidato ficará condicionada à constituição de uma nova turma, ressalvado ulterior deliberação da Pró-Reitoria de Graduação - PROG/UEMA.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Serão nulas de pleno direito tanto a classificação no PAES 2025 como a matrícula do candidato cuja inscrição houver sido feita em inobservância ao disposto neste Edital.

16.2 Não será permitido fumar na sala de prova (Lei Federal n.º 9294/96).

16.3 Os resultados do PAES 2025 poderão viabilizar o desenvolvimento de estudos e indicadores sobre a educação maranhense e brasileira.

16.4 Os recursos atinentes ao PAES 2025 deverão ser apresentados, eletronicamente, à DPSV/SUCONS/UEMA, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado pela DPSV/SUCONS/UEMA, observando-se o que dispõe este Edital.

16.4.1 O resultado de que trata o subitem 16.4 deste Edital refere-se à(ao):

- a) relação preliminar de candidatos ao Sistema Especial de Reserva de Vagas;
- b) relação nominal preliminar de inscritos;
- c) gabarito oficial preliminar da prova objetiva de múltipla escolha;
- d) relação nominal preliminar de candidatos incluídos até o quádruplo das vagas por Curso, turno e Campus;
- e) produção textual;
- f) mapa individual de desempenho.

16.4.2 Somente serão aceitas interposições de recursos, a qualquer uma das fases previstas, apresentadas pelo próprio candidato.

16.5 Os recursos deverão ser anexados no site <<https://sigconcursos.uema.br/>>.

16.6 A DPSV/SUCONS/UEMA poderá baixar normas e instruções complementares para a realização do PAES 2025, bem como quaisquer alterações que se fizerem necessárias, as quais serão divulgadas por meio de Editais, Portarias, Notas Oficiais ou Avisos, sempre publicados no site <<https://sigconcursos.uema.br/>>, e em se tratando de Editais e Avisos, publicados também no Diário Oficial do Estado, constituindo tais documentos, a partir de então, parte integrante deste Edital, sendo obrigação de cada candidato acompanhar e conhecer todas as alterações e complementações mencionadas neste subitem, não sendo argumento de defesa justificar tal desconhecimento.

16.7 As instruções e as informações contidas no Caderno de Prova constituem parte integrante deste Edital.

16.8 A Divisão de Processos Seletivos e Vestibulares - DPSV, com o apoio dos demais órgãos da UEMA, é responsável por todas as tarefas e atribuições relacionadas à execução do PAES 2025.

16.9 O gabarito das questões objetivas de múltipla escolha do PAES 2025 será disponibilizado no site <<https://sigconcursos.uema.br/>> conforme previsto no Apêndice C deste Edital.

16.10 A UEMA reserva-se ao direito de, a qualquer momento, confirmar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.

16.10.1 Caso alguma das informações prestadas pelo candidato no PAES 2025 seja inverídica, a UEMA poderá, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, adotar as seguintes medidas:

- a) indeferir a inscrição do candidato antes da realização da prova pelo descumprimento do item 5 deste Edital;
- b) eliminar o candidato que tenha feito a prova pelo descumprimento do subitens 10.17 e 12.3 deste Edital;
- c) indeferir a matrícula do candidato convocado para tal pelo descumprimento do subitem 15.5 deste Edital.

16.11 A UEMA não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de falhas técnicas nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento na transferência *on-line* de dados, assim como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a efetivação da inscrição.

16.12 É obrigação do candidato manter-se informado das datas, dos locais e dos prazos estabelecidos no presente Edital.

16.13 As disposições deste Edital prevalecem sobre todos os seus APÊNDICES e ANEXOS.

16.14 O preenchimento de vagas para o Sistema Universal e para o Sistema Especial de Reserva de Vagas dos processos seletivos de acesso aos Cursos de graduação da UEMA e que, excepcionalmente para o PAES 2025, abrangerá os Cursos da área de atuação da UEMASUL, em decorrência de ajuste consolidado por meio do Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2023 entre as Instituições de Ensino Superior, está regulamentado pela Resolução n.º 1658/2023-CEPE/UEMA (ANEXO C deste Edital).

16.15 A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas para o PAES 2025 contidas neste Edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.

16.16 Os casos omissos serão resolvidos pela DPSV/SUCONS/UEMA, ouvida a Assessoria Jurídica da UEMA.

São Luís - MA, 3 de julho de 2024.

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor

APÊNDICE A-1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA PAES 2024:

CURSOS MODALIDADE PRESENCIAL

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDOS POR CAMPUS

SISTEMA DE PREENCHIMENTO DE VAGAS	
U	Sistema universal de vagas
E1	Sistema Especial de reservas de vagas para estudantes negros e de comunidades indígenas
E2	Sistema Especial de reservas de vagas para pessoas com deficiência
E3	Sistema Especial de reservas das vagas exclusivas dos cursos de CFO (PMMA e CBMMA) para candidatos negros

01 - SÃO LUÍS										
Cód.	Curso	Turno	1º/2025			2º/2025				Total
			U	E1	E2	U	E1	E2	E3	
0101	Engenharia Civil Bacharelado	Integral	29	4	2	29	4	2	-	70
0102	Engenharia Mecânica Bacharelado	Diurno	34	4	2	34	4	2	-	80
0103	Arquitetura e Urbanismo Bacharelado	Diurno	25	3	2	25	3	2	-	60
0104	Engenharia de Pesca Bacharelado	Integral	29	4	2	-	-	-	-	35
0105	Engenharia de Produção Bacharelado	Noturno (e sábado pela manhã)*	25	3	2	25	3	2	-	60
0106	Engenharia da Computação Bacharelado	Diurno	34	4	2	34	4	2	-	80
0107	Administração Bacharelado	Vespertino	34	4	2	34	4	2	-	80
0108	Administração Bacharelado	Noturno (e sábado pela manhã)*	34	4	2	34	4	2	-	80
0109	Direito Bacharelado	Matutino (e sábado pela manhã)*	25	3	2	25	3	2	-	60
0110	Curso de Formação de Oficiais - Bacharelado em Segurança Pública - PMMA (Masculino/Feminino)	Integral	-	-	-	34	-	2	9	45
0111	Curso de Formação de Oficiais - CBMMA Bacharelado em Segurança Pública do Trabalho	Integral	-	-	-	15	-	1	4	20
0112	Agronomia Bacharelado	Integral	29	4	2	29	4	2	-	70
0113	Medicina Veterinária Bacharelado	Integral	29	4	2	29	4	2	-	70
0114	Ciências Biológicas Licenciatura	Matutino	25	3	2	-	-	-	-	30
0115	Ciências Biológicas Bacharelado	Vespertino	-	-	-	25	3	2	-	30
0116	Matemática Licenciatura	Vespertino	34	4	2	-	-	-	-	40
0117	Pedagogia Licenciatura	Vespertino	38	5	2	-	-	-	-	45
0118	Pedagogia Licenciatura	Noturno (e sábado pela manhã)*	-	-	-	38	5	2	-	45
0119	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Noturno (e sábado pela manhã)*	29	4	2	-	-	-	-	35

0120	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas	Vespertino	-	-	-	29	4	2	-	35
0121	História Licenciatura	Matutino	29	4	2	-	-	-	-	35
0122	História Licenciatura	Noturno (e sábado pela manhã)*	-	-	-	29	4	2	-	35
0123	Geografia Licenciatura	Noturno (e sábado pela manhã)*	34	4	2	-	-	-	-	40
0124	Geografia Bacharelado	Matutino	34	4	2	-	-	-	-	40
0125	Física Licenciatura	Vespertino	29	4	2	-	-	-	-	35
0126	Química Licenciatura	Matutino	25	3	2	-	-	-	-	30
0127	Ciências Sociais Licenciatura	Noturno (e sábado pela manhã)*	-	-	-	34	4	2	-	40
0128	Ciências Sociais Bacharelado	Matutino	34	4	2	-	-	-	-	40
0129	Música Licenciatura	Noturno (e sábado pela manhã)*	34	4	2	-	-	-	-	40
0130	Música Licenciatura	Vespertino	-	-	-	34	4	2	-	40
0131	Zootecnia Bacharelado	Integral	29	4	2	-	-	-	-	35
0132	Filosofia Licenciatura	Matutino	34	4	2	-	-	-	-	40
0133	Relações Internacionais Bacharelado	Vespertino	25	3	2	25	3	2	-	60
0134	Meteorologia Bacharelado	Matutino	25	3	2	-	-	-	-	30
0135	Medicina Bacharelado	Integral	-	-	-	29	4	2	-	35
TOTAL			785	98	52	590	68	40	12	1.645

*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

02 – CAXIAS									
Cód.	Curso	Turno	1º/2025			2º/2025			Total
			U	E1	E2	U	E1	E2	
0201	História Licenciatura	Matutino	29	4	2	-	-	-	35
0202	História Licenciatura	Vespertino	-	-	-	29	4	2	35
0203	Matemática Licenciatura	Noturno (e sábado pela manhã)*	34	4	2	-	-	-	40
0204	Química Licenciatura	Matutino	29	4	2	-	-	-	35
0205	Enfermagem Bacharelado	Integral	29	4	2	-	-	-	35
0206	Medicina Bacharelado	Integral	-	-	-	29	4	2	35
0207	Geografia Licenciatura	Vespertino	29	4	2				35
0208	Ciências Biológicas Licenciatura	Matutino	34	4	2	-	-	-	40
0209	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas	Vespertino	25	2	1	-	-	-	28
0210	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Noturno (e sábado pela manhã)*	-	-	-	34	4	2	40
0211	Pedagogia Licenciatura	Noturno (e sábado pela manhã)*	-	-	-	34	4	2	40
0212	Física Licenciatura	Matutino	29	4	2	-	-	-	35
0213	Ciências Sociais Licenciatura	Noturno	34	4	2	-	-	-	40

0214	Ciências Naturais Licenciatura	Noturno (e sábado pela manhã)*	25	3	2	-	-	-	30
TOTAL			297	37	19	126	16	8	503

*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

03 – BACABAL									
Cód.	Curso	Turno	1º/2025			2º/2025			Total
			U	E1	E2	U	E1	E2	
0301	Administração Bacharelado	Noturno (e sábado pela manhã)*	29	4	2	29	4	2	70
0302	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas	Vespertino	-	-	-	29	4	2	35
0303	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Espanhola e Literaturas	Vespertino	-	-	-	29	4	2	35
0304	Pedagogia Licenciatura	Vespertino				29	4	2	35
0305	Direito Bacharelado	Noturno (e sábado pela manhã)*	29	4	2	29	4	2	70
0306	Enfermagem Bacharelado	Integral	-	-	-	29	4	2	35
0307	Matemática Licenciatura	Noturno (e sábado pela manhã)*	29	4	2	-	-	-	35
0308	Engenharia Civil Bacharelado	Diurno	29	4	2	-	-	-	35
0309	Ciências Biológicas Bacharelado	Matutino	29	4	2	-	-	-	35
TOTAL			145	20	10	174	24	12	385

*Os estágios curriculares supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

04 – BALSAS									
Cód.	Curso	Turno	1º/2025			2º/2025			Total
			U	E1	E2	U	E1	E2	
0401	Agronomia Bacharelado	Integral	25	3	2	-	-	-	30
0402	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas	Noturno (e sábado pela manhã)*	25	3	2	-	-	-	30
0403	Enfermagem Bacharelado	Integral	25	3	2	-	-	-	30
0404	Pedagogia Licenciatura	Noturno (e sábado pela manhã)*	25	3	2	-	-	-	30
0405	Matemática Licenciatura	Vespertino	25	3	2	-	-	-	30
TOTAL			125	15	10	-	-	-	150

*Os estágios curriculares supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

05 - SANTA INÊS									
Cód.	Curso	Turno	1º/2025			2º/2025			Total
			U	E1	E2	U	E1	E2	
0501	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas	Vespertino	29	4	2	-	-	-	35

0502	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Noturno (e sábado pela manhã)*	29	4	2	-	-	-	35
0503	Pedagogia Licenciatura	Vespertino	34	4	2	-	-	-	40
0504	Enfermagem Bacharelado	Integral	25	3	2	-	-	-	30
TOTAL			117	15	8	-	-	-	140

*Os estágios curriculares supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

06 – TIMON									
Cód.	Curso	Turno	1º/2025			2º/2025			Total
			U	E1	E2	U	E1	E2	
0601	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Vespertino	29	4	2	-	-	-	35
0602	Pedagogia Licenciatura	Vespertino	29	4	2	-	-	-	35
0603	Administração Bacharelado	Noturno (e sábado pela tarde)*	-	-	-	29	4	2	35
0604	Administração Bacharelado	Vespertino	29	4	2	-	-	-	35
0605	Ciências Contábeis Bacharelado	Matutino	29	4	2	-	-	-	35
0606	Direito Bacharelado	Matutino	29	4	2	-	-	-	35
TOTAL			145	20	10	29	4	2	210

*Os estágios curriculares supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

07 – GRAJAÚ									
Cód.	Curso	Turno	1º/2025			2º/2025			Total
			U	E1	E2	U	E1	E2	
0701	Enfermagem Bacharelado	Integral	29	4	2	-	-	-	35
0702	Direito Bacharelado	Noturno (e sábado pela manhã)*	34	4	2	-	-	-	40
TOTAL			63	8	4				75

*Os estágios curriculares supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

08 - LAGO DA PEDRA									
Cód.	Curso	Turno	1º/2025			2º/2025			Total
			U	E1	E2	U	E1	E2	
0801	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Noturno (e sábado pela manhã)*	25	3	2	-	-	-	30
0802	Ciências Biológicas Licenciatura	Noturno (e sábado pela manhã)*	-	-	-	25	3	2	30
0803	Direito Bacharelado	Matutino	-	-	-	29	4	2	35
TOTAL			25	3	2	54	7	4	95

*Os estágios curriculares supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

09 - ZÉ DOCA									
Cód.	Curso	Turno	1º/2025			2º/2025			Total
			U	E1	E2	U	E1	E2	

0901	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Noturno (e sábado pela manhã)*	29	4	2	-	-	-	35
0902	Ciências Biológicas Licenciatura	Noturno (e sábado pela manhã)*	25	3	2	-	-	-	30
TOTAL			54	7	4	-	-	-	65

*Os estágios curriculares supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

10 - ITAPECURU-MIRIM									
Cód.	Curso	Turno	1º/2025			2º/2025			Total
			U	E1	E2	U	E1	E2	
1001	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Matutino	25	3	2	-	-	-	30
1002	Fisioterapia Bacharelado	Matutino	29	4	2	-	-	-	35
1003	Curso Superior de Tecnologia em Agropecuária	Matutino	25	3	2	-	-	-	30
TOTAL			79	10	6				95

*Os estágios curriculares supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

11 – COLINAS									
Cód.	Curso	Turno	1º/2025			2º/2025			Total
			U	E1	E2	U	E1	E2	
1101	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Línguas Portuguesa	Noturno (e sábado pela tarde)*	29	4	2	-	-	-	35
1102	Enfermagem Bacharelado	Integral	-	-	-	29	4	2	35
1103	Psicologia Bacharelado	Matutino	-	-	-	29	4	2	35
TOTAL			29	4	2	58	8	4	105

*Os estágios curriculares supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

12 - SÃO JOÃO DOS PATOS									
Cód.	Curso	Turno	1º/2025			2º/2025			Total
			U	E1	E2	U	E1	E2	
1201	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Noturno (e sábado pela manhã)*	29	4	2	-	-	-	35
1202	Educação Física Licenciatura	Vespertino	29	4	2	-	-	-	35
TOTAL			58	8	4	-	-	-	70

*Os estágios curriculares supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

13 - BARRA DO CORDA									
Cód.	Curso	Turno	1º/2025			2º/2025			Total
			U	E1	E2	U	E1	E2	
1301	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Noturno (e sábado pela manhã)*	25	3	2	-	-	-	30

1302	Pedagogia Licenciatura	Noturno (e sábado pela manhã)*	25	3	2	-	-	-	30
1303	Curso Superior de Tecnologia em Agropecuária	Diurno	25	3	2	-	-	-	30
1304	Direito Bacharelado	Matutino	-	-	-	25	3	2	30
TOTAL			75	9	6	25	3	2	120

*Os estágios curriculares supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

14 - CODÓ									
Cód.	Curso	Turno	1º/2025			2º/2025			Total
			U	E1	E2	U	E1	E2	
1401	Administração Bacharelado	Noturno (e sábado pela manhã)*	34	4	2	34	4	2	80
1402	Direito Bacharelado	Vespertino (e sábado pela manhã)*	-	-	-	34	4	2	40
1403	Direito Bacharelado	Noturno (e sábado pela manhã)*	34	4	2	-	-	-	40
1404	Ciências Contábeis Bacharelado	Noturno (e sábado pela manhã)*	29	4	2	-	-	-	35
TOTAL			97	12	6	68	8	4	195

*Os estágios curriculares supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

15 - COELHO NETO									
Cód.	Curso	Turno	1º/2025			2º/2025			Total
			U	E1	E2	U	E1	E2	
1501	Ciências Biológicas Licenciatura	Vespertino	29	4	2	-	-	-	35
1502	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas	Noturno (e sábado pela manhã)*	29	4	2	-	-	-	35
1503	Enfermagem Bacharelado	Integral				25	3	2	30
TOTAL			58	8	4	25	3	2	100

*Os estágios curriculares supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

16 - PINHEIRO									
Cód.	Curso	Turno	1º/2025			2º/2025			Total
			U	E1	E2	U	E1	E2	
1601	Ciências Biológicas Licenciatura	Vespertino	25	3	2	-	-	-	30
1602	Pedagogia Licenciatura	Matutino	25	3	2	-	-	-	30
1603	Administração Bacharelado	Noturno				25	3	2	30
TOTAL			50	6	4	25	3	2	90

*Os estágios curriculares supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

17 - PRESIDENTE DUTRA									
Cód.	Curso	Turno	1º/2025			2º/2025			Total
			U	E1	E2	U	E1	E2	
1701	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Noturno (e sábado pela manhã)*	25	3	2	-	-	-	30

1702	Direito Bacharelado	Matutino	-	-	-	34	4	2	40
1703	Curso Superior de Tecnologia em Agropecuária	Matutino	34	4	2	-	-	-	40
TOTAL			59	7	4	34	4	2	110

*Os estágios curriculares supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

18 - PEDREIRAS									
Cód.	Curso	Turno	1º/2025			2º/2025			Total
			U	E1	E2	U	E1	E2	
1801	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Vespertino	29	4	2	-	-	-	35
1802	Matemática Licenciatura	Noturno (e sábado pela manhã)*	-	-	-	29	4	2	35
1803	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	Noturno (e sábado pela manhã)*	29	4	2	-	-	-	35
TOTAL			58	8	4	29	4	2	105

*Os estágios curriculares supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

19 - COROATÁ									
Cód.	Curso	Turno	1º/2025			2º/2025			Total
			U	E1	E2	U	E1	E2	
1901	Enfermagem Bacharelado	Integral	29	4	2	-	-	-	35
1902	Psicologia Bacharelado	Vespertino	29	4	2	-	-	-	35
1903	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	Noturno (e sábado pela manhã)*	29	4	2	-	-	-	35
TOTAL			87	12	6				105

*Os estágios curriculares supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

20 - SÃO BENTO									
Cód.	Curso	Turno	1º/2025			2º/2025			Total
			U	E1	E2	U	E1	E2	
2001	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	Matutino	25	3	2	-	-	-	30
2002	Direito Bacharelado	Vespertino	34	4	2	-	-	-	40
2003	Direito Bacharelado	Noturno (e sábado pela manhã)*	-	-	-	34	4	2	40
2004	Curso Superior de Tecnologia em Agropecuária	Vespertino	34	4	2	-	-	-	40
TOTAL			93	11	6	34	4	2	150

*Os estágios curriculares supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

TOTAL DE VAGAS DE CURSOS PRESENCIAIS UEMA:	4.513
---	--------------

APÊNDICE A-2

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL PAES 2025: CURSOS MODALIDADE PRESENCIAL

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDAS POR CAMPUS

SISTEMA DE PREENCHIMENTO DE VAGAS	
U	Sistema universal de vagas
E1	Sistema Especial de reservas de vagas para estudantes negros e de comunidades indígenas
E2	Sistema Especial de reservas de vagas para pessoas com deficiência

21 - IMPERATRIZ									
Cód.	Curso	Turno	1º/2025			2º/2025			Total
			U	E1	E2	U	E1	E2	
2101	História Licenciatura	Matutino	34	4	2	-	-	-	40
2102	Geografia Licenciatura	Noturno*	25	3	2	-	-	-	30
2103	Administração Bacharelado	Noturno *	34	4	2	-	-	-	40
2104	Pedagogia Licenciatura	Matutino	34	4	2	-	-	-	40
2105	Matemática Licenciatura	Matutino	34	4	2	-	-	-	40
2106	Ciências Biológicas Licenciatura	Matutino	34	4	2	-	-	-	40
2107	Química Licenciatura	Matutino	34	4	2	-	-	-	40
2108	Engenharia Agrônoma Bacharelado	Integral	-	-	-	34	4	2	40
2109	Engenharia Florestal Bacharelado	Integral	-	-	-	34	4	2	40
2110	Medicina Veterinária Bacharelado	Integral	-	-	-	34	4	2	40
2111	Física Licenciatura	Noturno *	17	2	1	-	-	-	20
2112	Letras Língua Portuguesa e Literaturas - Licenciatura	Noturno *	34	4	2	-	-	-	40
2113	Letras Licenciatura em Língua Inglesa e Literaturas	Noturno *	34	4	2	-	-	-	40
2114	Medicina Bacharelado	Integral	-	-	-	34	4	2	40
TOTAL			314	37	19	136	16	08	530

*Os cursos em funcionamento no turno noturno terão aulas aos sábados, em turno definido pelos respectivos colegiados, conforme a Resolução nº 025/2018-CONSUN/UEMASUL.

22 – AÇAILÂNDIA

Cód.	Curso	Turno	1º/2025			2º/2025			Total
			U	E1	E2	U	E1	E2	
2201	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Vespertino	-	-	-	34	4	2	40
2202	Administração Bacharelado	Vespertino	34	4	2	-	-	-	40
2203	Direito Bacharelado	Noturno *	-	-	-	34	4	2	40
2204	Engenharia Civil Bacharelado	Integral	34	4	2	-	-	-	40
2205	Pedagogia Licenciatura	Matutino	-	-	-	34	4	2	40
TOTAL			68	8	4	102	12	6	200

*Os cursos em funcionamento no turno noturno terão aulas aos sábados, em turno definido pelos respectivos colegiados, conforme a Resolução nº 025/2018-CONSUN/UEMASUL.

23 – ESTREITO

Cód.	Curso	Turno	1º/2025			2º/2025			Total
			U	E1	E2	U	E1	E2	
2301	Direito Bacharelado	Noturno *	34	4	2	-	-	-	40
2302	Ciências Contábeis Bacharelado	Noturno *	34	4	2	-	-	-	40
2303	Pedagogia Licenciatura	Vespertino	34	4	2	-	-	-	40
TOTAL			102	12	6	-	-	-	120

*Os cursos em funcionamento no turno noturno terão aulas aos sábados, em turno definido pelos respectivos colegiados, conforme a Resolução nº 025/2018-CONSUN/UEMASUL.

TOTAL DE VAGAS DE CURSOS PRESENCIAIS UEMASUL:	850
--	------------

APÊNDICE B-1

PERFIL DOS CURSOS OFERTADOS PELA UEMA

ÁREA TECNOLÓGICA

Arquitetura e Urbanismo Bacharelado

O Curso de Arquitetura e Urbanismo é a mistura de arte e técnicas na criação e organização de esforços para moradia humana, de acordo com sua necessidade. Forma profissionais para atuar em diversos campos, como: projeto de conjuntos arquitetônicos e monumentos; arquitetura paisagística e de interiores; planejamento físico, local, urbano e regional; desenvolvimento urbano e regional; paisagismo e trânsito; e serviços afins e correlatos. O mercado de trabalho inclui empresa de construção civil, órgão de planejamento, empresas públicas, escritórios particulares, firmas de arquitetura de interiores, mobiliário, desenho industrial e programa visual.

Engenharia Civil Bacharelado

O Curso de Engenharia Civil é um dos cursos mais antigos da Universidade Estadual do Maranhão. Apresenta-se como o ramo da engenharia responsável pelo projeto de construção de obras como casas, edifícios, pontes, túneis, viadutos e estradas. O currículo pleno abrange conteúdo de cálculo estrutural, materiais de construção, hidráulica, geotécnica, saneamento, transporte e construção civil. O profissional de Engenharia Civil pode exercer atividades de engenheiro de obras, engenheiro de fiscalização e engenheiro projetista. Essas habilitações também podem estar vinculadas ao ensino e ao desenvolvimento em pesquisas. O campo de atuação desses profissionais abrange empresas de consultoria, de projetos, empreiteiras, órgãos governamentais, instituições de ensino e pesquisa, empresas públicas, privadas e de economia mista.

Engenharia da Computação Bacharelado

O engenheiro da computação é um profissional com formação plena em Engenharia, preparado em assuntos de computação para especificar, conceber, desenvolver, implementar, adaptar, produzir, industrializar, instalar e manter sistemas computacionais, bem como perfazer a integração de recursos físicos e lógicos necessários para o atendimento das necessidades informacionais, computacionais e da automação de organização em geral, devendo ter, para isso, uma sólida formação técnico-científica e profissional geral que o capacite a absorver e desenvolver novas tecnologias, estimulando a sua atuação crítica e criativa na identificação e resolução de problemas, considerando seus aspectos político-econômicos, sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanista, em atendimento às demandas da sociedade.

Engenharia Mecânica Bacharelado

O Curso de Engenharia Mecânica é o ramo da engenharia responsável pela elaboração de projetos, implantação, operação, manutenção de instalações mecânicas diversas (oficinas, indústrias, fabricação de máquinas e produtos mecânicos, fábrica em geral). O profissional desta área elabora e implanta sistema de produtos, de transmissão e de utilização de calor, sistema de refrigeração de ar condicionado, cria ferramentas específicas, controla a qualidade, realiza auditoria, fiscaliza projetos industriais, cuida da manutenção de máquinas e equipamentos. Este curso tem como objetivo buscar maneiras de aproveitar os recursos naturais sem, no entanto, destruir o equilíbrio ecológico da natureza, o que implica num controle de agentes poluentes nos processos industriais.

Formação de Oficiais Bombeiro Militar - Bacharelado em Segurança Pública do Trabalho - CBMMA

O CFO-CBMMA é um curso destinado a formar bombeiros militares ao posto inicial de Aspirante a Oficial Bombeiro da Carreira Militar até alcançar o posto de Capitão, capacitando-os a desempenhar atribuições de comando, chefia e liderança sobre integrantes da tropa de bombeiros, nos serviços operacionais afetos à gerência de pessoal e de atividades-meio no âmbito administrativo e em ações tipicamente militares.

Engenharia de Produção Bacharelado

O Curso de Engenharia de Produção objetiva formar profissionais capacitados a atuar na gestão de sistemas de produção que, numa definição genérica, são sistemas destinados a gerar bens e serviços para o mercado consumidor. Para tanto, o curso basicamente oferece ao egresso uma série de ferramentas de gestão, de otimização, de racionalização dos processos produtivos efetuados nas instituições e empresas em geral. Diferentemente do curso dos ramos clássicos de Engenharia, este curso não focaliza nenhuma forma de processo produtivo em especial (mecânico, químico, elétrico etc.), mas preocupa-se com a aplicação de ferramentas que permitam aumentar a eficiência desses processos, naquilo que lhes seja genericamente comum. Assim, frequentemente, o engenheiro de Produção irá ter, como referência de abordagem, a verificação de certos parâmetros relativos à execução dos processos, tais como custos, tempo, qualidade, gastos energéticos, entre outros. Fundamentalmente, tratará de organizar quaisquer recursos produtivos, de qualquer gênero, da forma mais eficiente, consoante aos objetivos específicos do sistema de produção em que intervém.

ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS

Administração Bacharelado

O objetivo do Curso de Administração é coordenar, controlar e dirigir empresas, buscando os melhores resultados em termos de produtividade. Administração é um curso de preparação profissional que habilita a gerir recursos de toda ordem, mediante o exercício do planejamento, organização, coordenação e controle, no âmbito das organizações de qualquer natureza ou parte, com vistas à otimização de seus resultados. O administrador é responsável pelo planejamento e pelo funcionamento de uma empresa, seja ela pública ou privada.

Direito Bacharelado

Além de promover a formação geral e humanística, a capacitação de profissionais investigativos, comprometidos com a qualidade, o desenvolvimento do seu campo de atuação e a responsabilidade com as questões sociais e ambientais capazes de se adaptarem às mudanças que se verificam no mundo, o Curso de Direito da UEMA busca formar egressos generalistas, com aptidão para apreensão de conceitos, argumentos, domínio das competências e habilidades para sua futura área de atuação, seja como advogado, juiz de direito, promotor de justiça, procurador, delegado, entre outras opções que permite o Curso de Bacharelado em Direito. Ressalta-se que o Curso de Direito preparará bacharéis não apenas para se fazerem profissionais consistentes dentro das estruturas jurídicas operacionais postas, mas, também, para ocuparem espaços na construção de uma transmodernidade inovadora para o Direito.

Ciências Contábeis Bacharelado

O Bacharel em Ciências Contábeis ou Contador atua na contabilidade das empresas e instituições. Em sua atividade, desenvolve visão global e dinâmica dos ambientes econômicos e financeiros, retratando as influências destes nas alterações patrimoniais, por meio da identificação, da mensuração, do registro, da divulgação e da análise dos eventos e das transações ocorridas nas organizações. Produz informações que subsidiam o sistema de gestão no planejamento, organização, execução e controle das atividades, de forma a contribuir para o alcance das metas e dos objetivos da organização. Elabora estudos de viabilidade econômico-financeira de projetos, desenvolve auditoria e perícia nas áreas contábeis e realiza pesquisa para a solução de novos problemas que demandam conhecimento contábil. Em sua atuação, considera a ética, a segurança e as questões socioambientais.

Formação de Oficiais - Bacharelado em Segurança Pública - PMMA

O CFO é um curso destinado a formar Oficiais Policiais Militares ao nível de 2º Tenente até o Posto de Capitão, capacitando-os a desempenhar atribuições de comando, chefia e liderança sobre integrantes Militares, nos serviços operacionais afetos à gerência de pessoal e de atividades-meio no âmbito administrativo e em ações tipicamente militares.

Ciências Sociais Bacharelado ou Licenciatura

O Curso de Ciências Sociais visa formar cientistas sociais capazes de produzir conhecimentos sobre a realidade com vista a colaborar e interferir no desenvolvimento sociopolítico do país e em especial do estado do Maranhão. O profissional formado em Ciências Sociais deve possuir a capacidade de atuar em instituições públicas e privadas dedicadas ao ensino, pesquisa, consultoria e assessoria, assim como desenvolver atividades voltadas para a elaboração, planejamento, execução, coordenação e supervisão de programas e projetos em diversas áreas atinentes à realidade social.

Relações Internacionais Bacharelado

O Bacharelado em Relações Internacionais confere ao estudante uma ampla visão de mundo, política economia e socioambiental, a partir de uma perspectiva multidisciplinar e de demodiversidade. O internacionalista será responsável por abrir caminho para exportações, importações e acordos entre estados nacionais, além de representar os interesses de um país, estado federado, cidade ou universidade no exterior em negociações em torno de projetos de intercâmbio, captação de recursos e transferências de tecnologias sociais e de ações promocionais nas áreas de segurança, comércio exterior, sustentabilidade, política externa, prospecção de mercados e científica. Em sua atuação, coordena e supervisiona equipes de trabalho, elabora pareceres, projetos e laudos sobre assuntos internacionais, pautado na ética, no interdisciplinar e nas tendências transnacionais.

Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial

O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial objetiva a formação de profissionais capazes de articular e decidir sobre as vendas em negócios diversos, além de realizar estudos de viabilidade econômica, financeira e tributária, elaborar análises comerciais considerando as demandas e oportunidades do mercado, planejar pesquisas de mercado, desenvolver relacionamentos pós-venda com clientes e gerenciar sistemas de informações comerciais. O Gestor Comercial também será capaz de definir métodos de formação de preços, considerando aspectos tributários, de custos, da concorrência e do valor para o cliente e gerenciar a área comercial de uma organização, avaliando e emitindo pareceres técnicos.

Psicologia Bacharelado

Curso de Psicologia Bacharelado busca a formação de profissionais capazes propiciar uma avaliação e intervenção psicológica nos processos clínicos, bem como nos processos de proteção social e desenvolvimento humano. O Bacharel em Psicologia ou Psicólogo atua no estudo dos problemas da mente e do comportamento do indivíduo e sua interação com a comunidade. É capaz de compreender os múltiplos referenciais que orientam a Psicologia na forma de apreender os fenômenos e processos psicológicos em suas interfaces com os fenômenos biológicos e sócio culturais. Trabalha em diferentes contextos, na promoção da saúde, do desenvolvimento da qualidade de vida de indivíduos, grupos, organizações e comunidades. Em sua atividade gerencia o trabalho, os recursos materiais, de modo compatível com as políticas públicas de saúde. Atua na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde do indivíduo e da comunidade, primando pelos princípios éticos e de segurança.

ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Engenharia de Pesca Bacharelado

O Curso tem como objetivo qualificar profissionais em Engenharia de Pesca, com conhecimentos teóricos e práticos nos âmbitos de criação, manejo, nutrição, alimentação, reprodução e melhoramento de animais aquáticos, captura e conservação do pescado, bem como socializar conhecimentos em busca de melhorias ao homem. O artigo 3º da RESOLUÇÃO CNE/CES n.º 011/2002, que institui as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Graduação em Engenharia, registra o perfil do formando egresso/profissional da Engenharia de Pesca, com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, apto a compreender e traduzir as necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidade, com relação às atividades inerentes ao exercício profissional, nos campos específicos de atuação, quanto ao aproveitamento e manejo dos recursos naturais aquáticos; ao cultivo e utilização sustentável da riqueza biológica dos mares, ambientes estuarinos e águas interiores, à pesca e ao beneficiamento do pescado; à ecologia e sustentabilidade ambiental. Deve ser capacitado a absorver e desenvolver novas tecnologias, estimulando sua atuação crítica e criativa na identificação e resolução de problemas, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanística, em atendimento às demandas da sociedade da área onde atua, no Brasil ou no mundo. O curso de Engenharia de Pesca atuará em três áreas de conhecimento, tais como: Aquicultura e Ecologia Aquática, Tecnologia do Pescado e Pesca e Extensão Pesqueira.

Medicina Veterinária Bacharelado

É um curso de preparação profissional para cuidar de animais domésticos, rebanhos e criações, fazer exames clínicos, diagnósticos e prescrever tratamentos; controlar as condições de higiene em produtos de origem animal destinados à alimentação, fiscalizar processamentos e comercialização dos produtos de origem animal e diversos; atuar na prevenção e controle das zoonoses. O Médico Veterinário faz controle sanitário de alimentos em feiras, bares e restaurantes, inspecionando locais de vendas e os produtos de origem animal; trabalha com ginecologia, obstetrícia e técnicas de inseminação artificial; desenvolve pesquisa de processos de melhoria genética de animais domésticos, aves entre outros; desenvolve trabalho de pesquisa nos laboratórios de diagnósticos, e investigação científica nas diversas áreas de atuação, tais como: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Medicina Veterinária Preventiva e Produção Animal, objetivando a prevenção animal e do homem. Trabalha como autônomo, presta serviços para as agroindústrias ou fazendas. As áreas mais promissoras são Odontologia, Oftalmologia, Psicologia Animal, Produtos de Origem Animal, Reprodução e Animais Silvestres.

Zootecnia Bacharelado

O Curso tem finalidade de formar profissionais para prestar assistência, assessoria e consultoria nas áreas de produção animal caracterizada como o seu campo prioritário de atuação. Este profissional busca o melhoramento genético dos animais aliado à nutrição e alimentação animal, desenvolvendo, ainda, a capacidade de gerar e aplicar conhecimentos científicos às criações, explorando-as economicamente, objetivando maior produtividade e lucratividade. As habilitações desejadas na formação do Bacharel em Zootecnia incluem as cadeias agroindustriais de carne, leite, ovos, fibras animais e outros produtos de interesse zootécnico, produção e processamento de rações e alimentos para animais, a cadeia de criação animal para lazer e companhia, planejamento, consultoria e assistência agropecuária, gestão empresarial e marketing, gestão ambiental e sustentável do agronegócio, desenvolvimento e política agrícola; docência, pesquisa e extensão.

Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental

O tecnólogo em Gestão Ambiental planeja, gerencia e executa as atividades de diagnóstico, avaliação de impacto, proposição de medidas mitigadoras – corretivas e preventivas – recuperação de áreas degradadas, acompanhamento e monitoramento da qualidade ambiental. Regulação do uso, controle, proteção e conservação do meio ambiente, avaliação de conformidade legal, análise de impacto ambiental, elaboração de laudos e pareceres são algumas das atribuições deste profissional, podendo elaborar e implantar, ainda, políticas e programas de educação ambiental, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida e a preservação da natureza.

Curso Superior de Tecnologia em Agropecuária

O Curso de Tecnologia em Agropecuária objetiva formar profissionais aptos a contribuir para o desenvolvimento rural por meio de práticas sustentáveis na agricultura e pecuária. Com um currículo abrangente e orientado para a ação, os estudantes adquirem conhecimentos técnicos sólidos, competências de gestão e valores essenciais para atender às demandas contemporâneas do setor agropecuário. O curso tem como finalidade, ainda, a formação de profissionais que desenvolvam a capacidade intelectual e produtiva para o setor agropecuário, objetivando abordar conhecimentos em áreas específicas e áreas afins que complementem o perfil do egresso, enfatizando a qualidade técnica que atenda aos princípios da agroecologia, agricultura familiar, movimentos sociais, associativismo, empreendedorismo, pesquisa e extensão, empregabilidade e flexibilidade. A estrutura curricular abrange disciplinas que variam desde as bases técnicas da agricultura e pecuária até os princípios de gestão e ética profissional.

ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

Ciências Naturais Licenciatura

O Licenciado em Ciências Naturais é o professor que planeja, organiza e desenvolve atividades e materiais relativos à Educação em Ciências. Sua atribuição central é a docência na Educação Básica, que requer sólidos conhecimentos sobre os fundamentos da Física, da Química e da Biologia, sobre seus desenvolvimentos históricos e suas interrelações; assim como sobre estratégias para transposição do conhecimento das Ciências Naturais em saber escolar. Além de trabalhar diretamente na sala de aula, o licenciado elabora e analisa materiais didáticos, como livros, textos, vídeos, programas computacionais, ambientes virtuais de aprendizagem, entre outros. Realiza ainda pesquisas em Educação em Ciências, coordena e supervisiona equipes de trabalho. Em sua atuação, prima pelo desenvolvimento do educando, incluindo sua formação ética, a construção de sua autonomia intelectual e de seu pensamento crítico.

Química Licenciatura

O Licenciado em Química é um profissional com formação abrangente para trabalhar nos diversos campos da Química e em todas as suas modalidades fundamentais, além de possuir domínio das técnicas básicas de utilização de laboratórios e seus equipamentos, possuir conhecimentos humanísticos e pedagógicos que lhe habilite a exercer plenamente sua cidadania e a profissão de educador. Destina-se a formar professores de Química para atuarem como educadores no Ensino Fundamental, Médio e Superior. Tal formação deve possibilitar o entendimento do processo histórico de construção do conhecimento na área de Química, no que diz respeito a conceitos, princípios e teorias. O profissional de Química Licenciatura deverá ter também a predisposição para pesquisa, produzindo e divulgando este conhecimento, para, desta forma, desenvolver a capacidade de autonomia.

Física Licenciatura

O Licenciado em Física, apoiado em conhecimentos sólidos e atualizados em Física, deve ser capaz de abordar e tratar problemas novos e tradicionais e deve estar sempre preocupado em buscar novas formas do saber e do fazer científico ou tecnológico. Em todas suas atividades, a atitude de investigação deve estar sempre presente, embora associada a diferentes formas e objetos de trabalho. Dentro deste perfil geral, podem-se distinguir perfis específicos que podem ser tornados como referencial para o delineamento de perfis desejáveis dos formandos em Física, como referencial da diversificação curricular proporcionada por meio de módulos sequenciais complementares ao núcleo básico comum.

Ciências Biológicas Bacharelado

O Bacharel em Ciências Biológicas ou Biólogo atua no desenvolvimento de pesquisa científica básica e aplicada sobre seres vivos em seus diferentes níveis organizacionais – desde molecular até ecossistemas. Elabora e executa estudos e projetos ligados à Biologia, relacionados ao levantamento e sistematização de espécies, atuando na preservação, saneamento, manejo e sustentabilidade da biodiversidade e dos ecossistemas, visando o melhoramento do meio ambiente e da qualidade de vida. Coordena e supervisiona equipes de trabalho; efetua análises e perícias, emitindo laudos técnicos e pareceres relativos às áreas de meio ambiente, saúde e biotecnologia. Em sua atuação, considera a ética, a segurança e os impactos socioambientais.

Ciências Biológicas Licenciatura

O Licenciado em Ciências Biológicas é o professor que planeja, organiza e desenvolve atividades e materiais relativos ao Ensino de Biologia. Sua atribuição central é a docência na Educação Básica, que requer sólidos conhecimentos sobre os fundamentos da Biologia, sobre seu desenvolvimento histórico e suas relações com diversas áreas; assim como sobre estratégias para transposição do conhecimento biológico em saber escolar. Além de trabalhar diretamente na sala de aula, o licenciado elabora e analisa materiais didáticos, como livros, textos, vídeos, programas computacionais, ambientes virtuais de aprendizagem, entre outros. Realiza ainda pesquisas em Ensino de Biologia, coordena e supervisiona equipes de trabalho. Em sua atuação, prima pelo desenvolvimento do educando, incluindo sua formação ética, a construção de sua autonomia intelectual e de seu pensamento crítico.

Matemática Licenciatura

O Curso de Licenciatura em Matemática propõe-se a formar professores para o Ensino Fundamental, Médio e Superior. Deverá ter consciência de matemático junto a sua comunidade e de sua responsabilidade como educador nos vários contextos de sua atuação profissional, assim como: deverá ter uma formação básica ampla e sólida com a adequada fundamentação teórico-prática necessária para o bom desenvolvimento de sua prática educativa, devendo além do domínio dos conteúdos específicos às suas habilitações, dominar os conteúdos genéricos que são os que possibilitarão o desenvolvimento de um trabalho pedagógico em sala de aula, comprometido com a produção do saber sistematizado, com a formação do cidadão, capacitando-o a participar, conscientemente, da evolução tecnológica. Os profissionais do magistério em Matemática são comprometidos com o método científico de trabalho, enfatizando os comportamentos de observação, a análise e o espírito crítico.

Meteorologia Bacharelado

A Meteorologia é uma ciência que estuda a atmosfera terrestre e seus fenômenos, como chuvas, tempestades, furacões e outras condições climáticas. O curso de Bacharelado em Meteorologia é importante para o Estado do Maranhão por várias razões. Primeiramente, a região nordeste do Brasil é uma das mais afetadas por condições climáticas extremas, como secas e enchentes. A meteorologia é uma ferramenta essencial para prever esses eventos e ajudar as autoridades públicas a tomar decisões informadas para minimizar os impactos desses fenômenos sobre a população. O Bacharel em Meteorologia ou Meteorologista atua na investigação dos fenômenos atmosféricos, buscando a elaboração de prognósticos meteorológicos. Em sua atividade, analisa a circulação atmosférica; classifica e quantifica a periodicidade e a intensidade dos fenômenos meteorológicos; elabora previsões climáticas e meteorológicas de curto, médio e longo prazo, além de formular modelos físicos, matemáticos e estatísticos; analisa dados experimentais e de simulação; avalia e documenta resultados. Obtém e trata dados meteorológicos de superfície, de altitude e de sensoriamento remoto. Desenvolve, testa e valida sistemas e programas computacionais e instrumentos meteorológicos. Coordena e supervisiona equipes de trabalho; efetua avaliações, emitindo laudos e pareceres. Em sua atuação, considera a ética, a segurança e os impactos socioambientais.

ÁREA DE EDUCAÇÃO

Letras Licenciatura

O Licenciado em Letras é o profissional que investiga e utiliza a linguagem e a literatura (nacional ou estrangeira) como instrumento teórico indispensável ao exercício de suas atividades profissionais. Tem como principal atividade proporcionar os meios de comunicação do corpo discente, enquanto professor de Língua e Literatura Nacional e Estrangeira, em sua forma escrita ou falada. Os professores com diploma para licenciatura em Letras estão habilitados a lecionar Língua Portuguesa e Língua Estrangeira de acordo com a natureza do curso e lecionar Língua Portuguesa e Literaturas Portuguesa e Brasileira, podendo exercer atividades diversas, como tradutor, revisor e consultor em instituições de pesquisas de serviços públicos, em empresas de turismo, de jornalismo, em órgão de difusão cultural e artística; em agência de publicidade, em representações diplomáticas e em editoras.

Pedagogia Licenciatura

O que se exige do Licenciado em Pedagogia é que ele seja capaz de exercer a docência com competência, sentir os desafios, de pensar as suas ações, propor mudanças, participar criticamente na construção de uma escola de forma que atenda às exigências dos diversos grupos sociais. Tal demanda requer deste profissional as capacidades de saber conhecer, saber fazer, saber ser, saber conviver e saber empreender, necessários ao dinamismo da realidade social. O Curso de Licenciatura em Pedagogia está estruturado para possibilitar ao futuro pedagogo ser capaz de: atuar na docência da educação básica de maneira competente e com compromisso profissional; desenvolver atividades profissionais em assessoria técnico-pedagógica nas escolas de educação básica; atuar na seleção e qualificação de recursos humanos para entidades governamentais, não-governamentais e empresas privadas; desenvolver trabalhos de pesquisa nas diversas áreas da educação básica; compreender o entorno utilizando-se dos conhecimentos relativos aos aspectos sociais, econômicos e políticos; compreender as diversas concepções de desenvolvimento humano e aprendizagem, com foco na abordagem sociocultural de educação e ensino; atuar, de forma interdisciplinar, nos processos de planejamento, execução de atividades didáticas e implementação das políticas educacionais; utilizar a tecnologia da comunicação e informação para resolver problemas provenientes dos diferentes contextos; articular as atividades de ensino, pesquisa e extensão no combate às desigualdades sociais, considerando os princípios éticos, estéticos e políticos; participar ativamente da gestão, desenvolvimento e avaliação dos projetos educativos da escola; optar por procedimentos metodológicos adequados às especificidades das diversas áreas do conhecimento e características dos alunos; socializar as produções e reflexões da prática pedagógica.

Filosofia Licenciatura

O Licenciado em Filosofia é o professor que planeja, organiza e desenvolve atividades e materiais relativos ao Ensino de Filosofia. Sua atribuição central é a docência na Educação Básica, que requer sólidos conhecimentos sobre os fundamentos da Filosofia, sobre seu desenvolvimento histórico e suas relações com diversas áreas; assim como sobre estratégias para transposição do conhecimento filosófico em saber escolar. Além de trabalhar diretamente na sala de aula, o licenciado elabora e analisa materiais didáticos, como livros, textos, vídeos, programas computacionais, ambientes virtuais de aprendizagem, entre outros. Realiza ainda pesquisas em Ensino de Filosofia, coordena e supervisiona equipes de trabalho. Em sua atuação, prima pelo desenvolvimento do educando, incluindo sua formação ética, a construção de sua autonomia intelectual e de seu pensamento crítico.

História Licenciatura

Os profissionais graduados em História estão habilitados a exercerem docência no Ensino Fundamental, Médio e Superior. As áreas de atuação do Licenciado em História são promissoras, seja por meio de consultoria, assessoramento, extensão, pesquisa em arquivos, museus, perícia técnica e administração pública. Os historiadores têm cada vez mais possibilidades de contribuir com seus conhecimentos nas mais diversas áreas do saber.

Geografia Licenciatura ou Bacharelado

O Curso de Geografia, com duas modalidades cursadas, propõe-se a formar profissionais habilitados a exercerem a docência ou a realizar investigação científica e técnica nos campos específicos e gerais da Geografia. Para tal, é instituído o grau de Licenciado ou Bacharel na conclusão do curso. As competências e habilidades do licenciado em Geografia são referentes ao comprometimento com os valores inspiradores da sociedade democrática: à compreensão do papel social da escola; ao domínio dos conteúdos a serem socializados, de seus significados em diferentes contextos e de sua articulação interdisciplinar; ao domínio do conhecimento pedagógico; ao conhecimento de processos de investigação que possibilitem o aperfeiçoamento da prática pedagógica e o gerenciamento do próprio desenvolvimento profissional. As competências e habilidades para o geógrafo, entre outras atividades, são principalmente relativas a levantamento, pesquisa, diagnóstico, planejamento, execução, experimentação, modelagem, exploração e monitoramento; emissão de pareceres técnicos, assim como a elaboração de planos de uso e ocupação do solo e projetos específicos na área ambiental para elaboração de Estudos e Relatórios de Impactos Ambientais (EIAs e RIMAs).

Música Licenciatura

O Licenciado em Música é o profissional habilitado para o magistério de Música no Ensino Fundamental e Ensino Médio, podendo, ainda, obter, junto ao MEC, Registro de Professor nas seguintes disciplinas: Canto Coral; História da Música e Linguagem e Estruturação Musical. O campo de trabalho se amplia oferecendo oportunidade no setor da iniciação musical.

Educação Física Licenciatura

O Licenciado em Educação Física é o professor que planeja, organiza e desenvolve atividades e materiais relativos à Educação Física. Sua atribuição central é a docência na Educação Básica, que requer sólidos conhecimentos sobre os fundamentos da Educação Física, sobre seu desenvolvimento histórico e suas relações com diversas áreas; assim como sobre estratégias para transposição do conhecimento da Educação Física em saber escolar. Além de trabalhar diretamente na sala de aula, o licenciado elabora e analisa materiais didáticos, como livros, textos, vídeos, programas computacionais, ambientes virtuais de aprendizagem, entre outros. Realiza ainda pesquisas em Educação Física, coordena e supervisiona equipes de trabalho. Em sua atuação, prima pelo desenvolvimento do educando, incluindo sua formação ética, a construção de sua autonomia intelectual e de seu pensamento crítico.

Enfermagem Bacharelado

Os profissionais enfermeiros podem desempenhar funções administrativas nos serviços de Enfermagem em instituições de saúde públicas e privadas. O enfermeiro é capaz de demonstrar, em suas ações profissionais, espírito crítico e atitude de investigação científica, promovendo estudos e pesquisas que visem à melhoria de saúde das comunidades assistidas e reconhecendo a importância do trabalho em grupo, integrando-se a equipes interdisciplinares e multiprofissionais em prol da saúde da população. Além das atividades já citadas, o enfermeiro coloca a serviço da comunidade seus conhecimentos específicos, dedicando-se a atividades docentes do ensino básico e superior, elaborando, gerenciando e executando programas preventivos em saúde pública.

Medicina Bacharelado

O curso tem por finalidade formar profissionais comprometidos com uma assistência integral ao indivíduo, à família e à comunidade, abandonando um pouco a ideia do processo de formação da doença a fim de poder interagir e ser um promotor de saúde. O curso dispõe, para isso, de uma integração das disciplinas básicas com os profissionais, a fim de proporcionar a aproximação entre as necessidades da prática médica e as respectivas informações anatomofisio-patológicas, tão importante para o saber médico. Busca ainda possibilitar ao aluno a capacidade de trabalhar com compromisso científico, ético e social.

Fisioterapia Bacharelado

O Bacharel em Fisioterapia ou Fisioterapeuta atua na recuperação do movimento do corpo humano em todas as suas formas de expressão e de potencialidades. Sua atividade inclui as alterações patológicas, cinético-funcionais, nas suas repercussões psíquicas e orgânicas. Tem como objetivos preservar, desenvolver, restaurar a integridade de órgãos, sistemas e funções, desde a elaboração do diagnóstico físico e funcional até a escolha e a execução dos procedimentos fisioterapêuticos pertinentes a cada situação. Em sua atividade gerencia o trabalho e os recursos materiais de modo compatível com as políticas públicas de saúde. Atua na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde do indivíduo e da comunidade, primando pelos princípios éticos e de segurança.

APÊNDICE B-2

PERFIL DOS CURSOS OFERTADOS PELA UEMASUL*

ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Engenharia Agrônoma Bacharelado

Formar profissionais que dominem os conteúdos científicos e tecnológicos, capazes de contribuir para a produção agrícola, baseada no desenvolvimento sustentável e uso racional dos recursos disponíveis, levando em consideração as dimensões sociais, ambientais, econômicas, tecnológicas e políticas da realidade local e global. Portanto, um profissional com a formação básica ampla, visto que a agricultura moderna é diversificada em suas técnicas e níveis de adoção de tecnologia. São áreas de abrangência da profissão: Agrometeorologia; Fisiologia Vegetal; Cartografia e Geoprocessamento; Construções rurais; Paisagismo; Economia e Administração agroindustrial; Máquinas e mecanização agrícola; Genética e melhoramento vegetal; Biotecnologia; Fitotecnia; Silvicultura; Zootecnia; Gestão empresarial do agronegócio; Hidráulica; Hidrologia; Irrigação e drenagem; Microbiologia e fitossanidade; Solos; Manejo e Conservação do solo e da água; Nutrição de plantas; Tecnologia de produção; Controle de qualidade e póscolheita de produtos agropecuários; Extensão e Sociologia Rural.

Engenharia Florestal Bacharelado

O Curso de Graduação em Engenharia Florestal almeja formar Engenheiros Florestais com formação generalista, técnica, crítica, criativa e humanizada, que encontre sempre uma resposta em consonância com sua responsabilidade diante do mundo, com adequada base científica para utilizar recursos da engenharia na solução de problemas referentes a ecossistemas florestais, de forma sustentável, com visão principal em gestão, planejamento e ordenamento de recursos florestais

Medicina Veterinária Bacharelado

O Curso de Medicina Veterinária tem como missão formar profissionais com formação generalista, com ênfase para os animais criados em sistemas de produção zootécnica, animais de estimação e saúde pública, capaz de raciocinar logicamente e exercer a profissão conforme as vocações regionais, promovendo o bem estar animal com ética, preservando os ecossistemas, nos quais o desenvolvimento da agropecuária preserve as bases da vida sem comprometer o futuro do homem e da humanidade.

ÁREA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Medicina Bacharelado

O curso de Medicina Bacharelado tem como objetivo formar médicos generalistas e humanizados, com foco no desenvolvimento científico e tecnológico, bem como em práticas voltadas para as necessidades das pessoas e das comunidades. Assim, busca-se formar médicos que sejam capazes de atuar em todos os níveis de atenção integral à saúde, em equipes multiprofissionais, de modo ético, como agentes de transformação social, comprometidos com o desenvolvimento da pesquisa e da ciência médica, com a evolução das condições sanitárias da população, a preservação da saúde, a prevenção de doenças e com o combate e tratamento das patologias, estando preparados para atender à sociedade de modo a colaborar nas melhorias dos serviços de saúde e dos indicadores de saúde da região, do estado e do país. preparados para atender à sociedade, com foco no doente e não na doença, imbuídos de espírito científico, colaborando nas melhorias dos serviços de saúde e trabalhando para melhorar os indicadores de saúde da região, do estado e do país.

Ciências Biológicas Licenciatura

O curso de Ciências Biológicas visa promover a formação de profissionais capacitados a utilizar os conhecimentos das ciências biológicas por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, para compreender e transformar o contexto sócio-político do seu meio, entendendo as relações entre ciência, tecnologia e sociedade. Orienta escolhas e decisões, em valores e procedimentos, visando à preservação do meio ambiente, recursos naturais e biodiversidade. Integra a interdisciplinaridade curricular, dando significado e relevância aos conhecimentos e vivências da realidade social e cultural, consoantes às exigências da educação básica e da educação superior para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

Física Licenciatura

O curso de Física Licenciatura é estruturado para formar profissionais que possam trabalhar em todas as áreas nas quais o físico pode atuar, com um maior foco na formação de docentes que atuem no ensino básico e superior. Durante o curso, o aluno tem a oportunidade de participar de projetos de ensino, pesquisa e extensão, sendo estimulado a expandir seus horizontes profissionais.

Matemática Licenciatura

O curso de Matemática Licenciatura prima pela qualidade do ensino e da aprendizagem, da pesquisa e da extensão, visando promover: a educação financeira, a reflexão pela lógica, pela intuição, a resolução de problemas, a modelagem matemática, a criticidade, as habilidades investigativas de argumentação oral e escrita. O curso pensa a sala de aula como ambiente de forma-ação, no qual o aluno é agente na produção de seu conhecimento e, ao agir, constitui sua forma de ser aluno, de ser professor, de ser pesquisador, de interpretar e de agir no contexto sociocultural, tendo como base prática e teórica os conhecimentos constituídos nessa forma-ação. O curso de Matemática Licenciatura tem como solo pedagógico e filosófico a Etnomatemática, que constitui um campo fértil de compreensões com o qual se possa pensar e realizar processos de ensino e de aprendizagem de Matemática, atentando-se aos modos pelos quais a Matemática se evidencia ou pode se evidenciar em diferentes contextos naturais, sociais e culturais, propondo um ensino interdisciplinar e transdisciplinar, sob proposta de promover uma forma-ação que reconheça os conhecimentos produzidos no cotidiano, respeitando as culturas, assim como tudo a sua volta, como parte do processo de aprendizagem.

Química Licenciatura

O Curso de Química Licenciatura prima por formar o licenciado em Química capacitando-o a utilizar os conhecimentos da química por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, para compreender e transformar o contexto sócio-político do seu meio, entendendo as relações entre ciência, tecnologia e sociedade em sua área profissional como educador no ensino fundamental, médio e superior. Orienta escolhas e decisões, em valores e procedimentos, visando à preservação do meio ambiente.

ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS

Geografia Licenciatura

O Curso de Geografia Licenciatura tem como objetivo a formação de profissionais qualificados para exercício da docência em diferentes níveis de ensino, para desenvolver pesquisas científico-acadêmicas nos campos gerais e especiais da Geografia. Almeja, também, formar profissionais com habilidades para ocupar cargos técnicoadministrativos, gerenciando e executando tarefas nas diferentes áreas e subáreas da Geografia, no âmbito de sua formação, e na área da educação, organizando, coordenando e participando de equipes multiprofissionais e/ou interdisciplinares, em projetos que envolvam ações de educação e educação ambiental e com competências, como licenciado em Geografia, para prestar serviços na forma de elaboração de estudos, consultorias e assessorias técnicas, socioeconômicas e geoambientais, incluindo a construção de bases de dados geográficos e produção cartográfica.

História Licenciatura

O curso de História Licenciatura deverá formar sujeitos aptos a elaborar e desenvolver ações articuladas de ensino, pesquisa e extensão e colaborar no planejamento e na realização de atividades culturais, sociais e educacionais ligadas à sua área

Pedagogia Licenciatura

O curso de Pedagogia visa formar profissionais que sejam capazes de refletir sobre a educação escolar, de interrogar os sentidos da atividade educativa, de compreender as razões que conduziram à profissionalização do seu campo acadêmico. Assim, o pedagogo, antes de tudo, será um educador capaz de sentir os desafios do tempo presente, de pensar as suas ações nas continuidades e mudanças do trabalho pedagógico, de participar criticamente na construção de uma escola, que atenda às necessidades e ao contexto social no que diz respeito ao processo de humanização.

ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Administração Bacharelado

O curso de Administração Bacharelado tem como atributo principal promover a formação de profissionais que estejam capacitados e aptos a compreender as questões científicas, técnicas, sociais e econômicas na gestão das organizações, observando os níveis graduais dos processos de decisões, aptos a desenvolver o alto gerenciamento e a assimilação de novas informações, com flexibilidade intelectual e adaptabilidade contextualizada, capacitados a resolver situações diversas presentes ou emergentes nos segmentos de área de atuação do Administrador, seja em organizações ligadas ao comércio, serviços, indústria ou como empreendedor.

Direito Bacharelado

O curso de Direito visa formar profissionais que sejam capazes de interpretar e aplicar as normas (princípios e regras) do sistema jurídico nacional, articulando o conhecimento teórico, a realidade local regional com a resolução de problemas. Apresentar competência na leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos, de caráter negocial, processual ou normativo, bem como a de vida utilização das normas técnico jurídicas. Comunicar-se com clareza, precisão e domínio da linguagem jurídica. Compreender e aplicar os instrumentos da metodologia jurídica e Desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídica com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito. Desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos; Dominar a hermenêutica, a terminologias, as categorias jurídicas e os métodos interpretativos, se utilizando da pesquisa e da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito. Atuar nos diferentes procedimentos, processos, atos e instâncias extrajudiciais. Atuar na defesa da diversidade e no pluralismo cultural e social. Dominar as tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito. Apresentar postura empreendedora e capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar. Dominar conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos e direitos de minorias e vulneráveis.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS BACHARELADO

O curso de Ciências Contábeis objetiva formar profissionais com uma formação humanística, crítica e reflexiva, em vias de entender, analisar e divulgar os fenômenos que impactam o patrimônio das pessoas físicas e jurídicas, alinhado com os princípios legais, éticos e científicos no cumprimento de suas responsabilidades, auxiliando ainda na tomada de decisões contábeis seja no ambiente das entidades públicas e privadas. Além disso, o egresso deve apresentar pleno domínio das responsabilidades funcionais envolvendo apurações, auditorias, perícias, arbitragens, noções de atividades atuariais, quantificações de informações financeiras, patrimoniais e governamentais, com a plena utilização de inovações tecnológicas, respeitando e promovendo os direitos humanos, o reconhecimento e proposição de mudanças no âmbito socioambiental, o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação aos interesses das partes.

ÁREA DE ENGENHARIAS

Engenharia Civil Bacharelado

O curso de Engenharia Civil Bacharelado tem como função principal promover, na formação de seus egressos, características holísticas e humanistas, capacidade de adaptação e de participação em contextos multi e transdisciplinares, valendo-se do raciocínio reflexivo, crítico e criativo, embasado em conhecimentos técnico-científicos avançados e em atualização constante. As características supracitadas também são pautadas pela ética profissional, respeito pela cultura e meio ambiente, sensibilidade pelas questões econômico-sociais e que envolvem o desenvolvimento sustentável do meio no qual o egresso se insere, não descurando a consciência pela sua responsabilidade social. Os egressos do curso de Engenharia Civil Bacharelado aplicarão seus conhecimentos técnico-científicos nos diversos níveis hierárquicos organizacionais, para solução de problemas no universo da construção civil, inseridas nas suas diversas especialidades: estruturas, construção civil, hidráulica, geotecnia e transportes e vias de comunicação.

ÁREA DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES

Letras Língua Portuguesa e Literaturas - Licenciatura

O Curso de Letras Língua Portuguesa e Literaturas tem como papel formar profissionais com a percepção integradora, humanizada, empática e intercultural, habilitando-os, portanto, a atuarem na sociedade como educadores aptos a enfrentar desafios com criatividade, competência, criticidade e proatividade, a fim de atender às demandas da Educação Básica, seja no ensino fundamental seja no médio, e à continuidade de sua formação acadêmica. Visa, também, a garantia de uma formação mais completa e em conexão com novos desafios da realidade da vida contemporânea. Entende-se que, dessa forma, esse profissional poderá oferecer práticas pedagógicas mais interessantes para o alunado, permitindo uma interação profícua entre todos que participam das situações de aprendizagem. Os profissionais desta área podem atuar, portanto, como professores, pesquisadores, críticos literários, revisores de textos, roteiristas e assessores culturais, entre outras atividades.

Letras Licenciatura em Língua Inglesa e Literaturas

O curso de Letras Licenciatura em Língua Inglesa e Literaturas forma profissionais para o ensino de língua inglesa e literaturas de diferentes países anglófonos, com a finalidade de atender as demandas da Educação Básica e a continuidade de sua formação acadêmica. O licenciado deve ter a capacidade de refletir criticamente acerca de questões relativas aos conhecimentos linguísticos da sua língua e da língua do "outro".

APÊNDICE C - CRONOGRAMA

Ord.	EVENTO	INÍCIO	TÉRMINO
1	Divulgação do Aviso de Edital		1º/7/2024
2	Divulgação do Edital		3/7/2024
3	Período de Inscrição	8/7/2024	9/8/2024
4	Pagamento da Taxa de Inscrição	8/7/2024	12/8/2024
9	Divulgação da relação preliminar de candidatos inscritos		16/8/2024
10	Prazo para interposição de recursos contra a relação preliminar de inscritos	19/8/2024	20/8/2024
11	Divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos		26/8/2024
12	Envio eletrônico da documentação para o candidato inscrito no Sistema Especial de Reservas de Vagas E1 e E2	8/7/2024	9/8/2024
13	Divulgação da relação preliminar de candidatos deferidos ao Sistema Especial de Reserva de Vagas E1 e E2		27/9/2024
14	Prazo para interposição de recursos à relação preliminar de candidatos inscritos no Sistema Especial de Reserva de Vagas E1 e E2	30/9/2024	1/10/2024
15	Divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos no Sistema Especial de Reserva de Vagas E1 e E2		8/10/2024
16	Confirmação da Inscrição do PAES 2025	25/11/2024	1/12/2024
17	Aplicação da prova do PAES 2025 - Etapa Única		1/12/2024
18	Divulgação do gabarito preliminar do PAES 2025		1/12/2024
19	Prazo para interposição de recursos contra o gabarito preliminar do PAES 2025	2/12/2024	3/12/2024
20	Respostas aos recursos ao gabarito		23/12/2024
21	Divulgação do gabarito definitivo do PAES 2025		23/12/2024
22	Divulgação da relação nominal de candidatos incluídos no quádruplo das vagas do PAES 2025		2/1/2025
23	Divulgação do resultado final (previsão)		29/1/2025

APÊNDICE D-1

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA ESTUDANTES NEGROS (Sistema Especial 1)

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome completo), de acordo com a Lei Estadual n.º 9.295, de 17 de novembro de 2010, inscrito no Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior da Universidade Estadual do Maranhão (PAES 2025), sob n.º _____, declaro, sob as penas da lei, ser negro, além de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública, conforme documento anexo.

Data: ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a)

APÊNDICE D-2

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA ESTUDANTES DE COMUNIDADES INDÍGENAS (Sistema Especial 1)

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome completo), de acordo com a Lei Estadual n.º 9.295, de 17 de novembro de 2010, inscrito no Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior da Universidade Estadual do Maranhão (PAES 2025), sob n.º _____, declaro, sob as penas da lei, ser indígena, além de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública, conforme documento anexo.

Data: ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a)

APÊNDICE D-3

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA¹

Nós, abaixo assinados, como lideranças da COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada na Terra Indígena _____, município de _____, no Estado de _____, DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, que o(a) estudante _____, portador(a) do CPF n.º _____ e RG n.º _____, pertence ao POVO INDÍGENA _____, por ter o(a) referido(a) nascido(a) e residir nesta comunidade, com a qual mantém traços familiares, econômicos, sociais e culturais.

Por ser verdade, datamos e assinamos

Local e Data:

1. LIDERANÇA: _____ (Assinatura)

RG n.º _____ CPF n.º _____

Endereço/Aldeia: _____

Profissão: _____ Matrícula: _____

Órgão (ou) Encargo na Aldeia: _____

2. LIDERANÇA: _____ (Assinatura)

RG n.º _____ CPF n.º _____

Endereço/Aldeia: _____


Profissão: _____ Matrícula: _____

Órgão (ou) Encargo na Aldeia: _____

É o que dispomos.

¹ Adaptado do documento do Ministério dos Povos Indígenas/ Fundação Nacional dos Povos Indígenas/Divisão Técnica.

APÊNDICE E

 Uema <small>UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO</small>	<h1 style="margin: 0;">FORMULÁRIO LAUDO MÉDICO - 2025</h1>
---	--

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome

Curso	Sexo	Data Nascimento ____/____/____
-------	------	--------------------------------

CPF	RG
-----	----

LAUDO MÉDICO (RESTRITO AO MÉDICO)
--

Atesto, para a finalidade de concorrência a uma vaga reservada para pessoas com deficiência no Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior – PAES 2025 para ingresso em curso de graduação da UEMA, prevista na Resolução n.º 1.658/2023 – CEPE/UEMA e nas Leis nº 12.711, de 2012 e nº 13.409, de 2016, que o requerente acima identificado possui a deficiência abaixo assinalada, nos termos das definições transcritas (artigo 4º do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo artigo 70 do Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ou na Resolução nº 150 de 07 de maio de 2019 da Defensoria Pública da União e o § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012).

Assinale as necessárias	Tipo de Deficiência	CID (quantos forem possíveis)															
	DEFICIÊNCIA FÍSICA – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzem dificuldades para o desempenho das funções.																
	DEFICIÊNCIA AUDITIVA – perda BILATERAL, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz. <table border="1" style="width: 100%; margin-top: 5px; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 15%;">FREQUÊNCIAS</th> <th style="width: 15%;">500Hz</th> <th style="width: 15%;">1.000Hz</th> <th style="width: 15%;">2.000Hz</th> <th style="width: 15%;">3.000Hz</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Ouvido Direito</td> <td>= dB</td> <td>= dB</td> <td>= dB</td> <td>= dB</td> </tr> <tr> <td>Ouvido Esquerdo</td> <td>= dB</td> <td>= dB</td> <td>= dB</td> <td>= dB</td> </tr> </tbody> </table>	FREQUÊNCIAS	500Hz	1.000Hz	2.000Hz	3.000Hz	Ouvido Direito	= dB	= dB	= dB	= dB	Ouvido Esquerdo	= dB	= dB	= dB	= dB	
FREQUÊNCIAS	500Hz	1.000Hz	2.000Hz	3.000Hz													
Ouvido Direito	= dB	= dB	= dB	= dB													
Ouvido Esquerdo	= dB	= dB	= dB	= dB													
	DEFICIÊNCIA VISUAL – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; visão monocular, que é a cegueira em um olho; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. <table border="1" style="width: 100%; margin-top: 10px; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 33%;">DEFICIÊNCIA VISUAL</th> <th style="width: 33%;">OLHO DIREITO</th> <th style="width: 33%;">OLHO ESQUERDO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Acuidade Visual</td> <td style="text-align: center;">°</td> <td style="text-align: center;">°</td> </tr> <tr> <td>Campo Visual</td> <td style="text-align: center;">°</td> <td style="text-align: center;">°</td> </tr> </tbody> </table>	DEFICIÊNCIA VISUAL	OLHO DIREITO	OLHO ESQUERDO	Acuidade Visual	°	°	Campo Visual	°	°							
DEFICIÊNCIA VISUAL	OLHO DIREITO	OLHO ESQUERDO															
Acuidade Visual	°	°															
Campo Visual	°	°															
	DEFICIÊNCIA MENTAL (Intelectual) – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como (assinale abaixo): a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização de recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho. <p style="margin-top: 5px;"> <input type="checkbox"/> a <input type="checkbox"/> b <input type="checkbox"/> c <input type="checkbox"/> d <input type="checkbox"/> e <input type="checkbox"/> f <input type="checkbox"/> g <input type="checkbox"/> h </p>																
	TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para a interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.																

Data: ____/____/____	Assinatura e carimbo com registro do CRM (legível)
----------------------	--

Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:	
Provável Causa da Deficiência (quando for o caso):	
Área ou Funções Afetadas (quando for o caso):	
Limitações funcionais ou Classificação Internacional da Funcionalidade (CIF):	
Apresentar juntamente com este laudo, OBRIGATORIAMENTE, exames para comprovação da deficiência: - Deficiência Auditiva: exame de audiometria; - Deficiência Visual: exame oftalmológico/campimetria (se for a causa da deficiência); - Deficiência Física: exames de imagem com laudo contendo assinatura e registro do profissional ou outros exames/relatórios que comprovem a deficiência; - Deficiência Mental (Intelectual): exames ou relatórios pormenorizados com assinatura e registro do profissional, que comprovem a deficiência. - Transtorno do Espectro Autista: relatórios pormenorizados com assinatura e registro do profissional, que comprovem a deficiência.	
Data: ____/____/____	Assinatura e carimbo com registro do CRM (legível)

APÊNDICE F

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO E CULTURAL

O questionário socioeconômico e cultural, conforme recomendações da Portaria MEC n.º 837, de 31 de agosto de 1990, foi formulado por uma Comissão de Assistentes Sociais, visando levantar dados sobre o perfil do candidato que pretende ingressar em nossa Universidade, dados esses que serão utilizados em pesquisas educacionais.

As informações levantadas são sigilosas e serão tratadas coletivamente, sem nenhuma interferência no processo de seleção dos candidatos. Recomenda-se aos candidatos:

- a) analisar cada item com atenção;
- b) optar por apenas uma resposta para cada item, nenhum deles admite mais de uma indicação;
- c) no Campo “RESPOSTA”, coloque apenas o número da resposta que você deseja dar para cada

questão;

- d) não deixar nenhuma resposta em branco;
- e) ter exatidão ao selecionar cada resposta.

01 | Qual o seu sexo?

- 01 - Masculino
- 02 - Feminino

02 | Dentre as alternativas abaixo, escolha aquela que mais corresponde a sua cor ou raça.

- 01 - Branca
- 02 - Negra/preta
- 03 - Negra/parda
- 04 - Indígena

03 | Qual a sua idade?

- 01 - Abaixo de 18 anos
- 02 - 18 a 21 anos
- 03 - 22 a 25 anos
- 04 - 26 a 29 anos
- 05 - Acima de 30 anos

04 | Qual seu estado civil legal?

- 01 - Solteiro
- 02 - Casado
- 03 - Separado judicialmente ou divorciado
- 04 - Viúvo
- 05 - Outro

05 | Você reside em:

- 01 - Municípios do Maranhão
- 02 - São Luís
- 03 - Capitais de outros estados
- 04 - Municípios de outros estados

06 | Em que tipo de estabelecimento de ensino você cursou o ensino fundamental?

- 01 - Todo em escola pública
- 02 - Todo em escola privada
- 03 - Metade em escola pública, metade em escola privada

07 | Em que tipo de estabelecimento de ensino você cursou ou cursa o ensino médio?

- 01 - Escola pública
- 02 - Escola privada
- 03 - Escola pública e escola privada

08 | Qual curso de ensino médio você concluiu?

- 01 - Ensino médio profissional
- 02 - Ensino médio não profissional
- 03 - Educação de Jovens e Adultos
- 04 - Supletivo
- 05 - Magistério
- 06 - Outro equivalente

09 | Em que ano você concluiu o ensino médio?

- 01 - Antes de 2008
- 02 - De 2009 a 2013

03 - De 2014 a 2021

04 - Em 2022

05 - Em 2023

06 - Em 2024

10 | Onde você cursou ou está cursando o ensino médio (ou equivalente)?

01 - São Luís

02 - Municípios do Maranhão

03 - Capitais de outros estados

04 - Municípios de outros estados

11 | Você frequenta ou frequentou “cursinho” pré-vestibular?

01 - Não

02 - Sim, por menos de um semestre

03 - Sim, por um semestre

04 - Sim, por um ano

05 - Sim, por mais de um ano

12 | Você já fez outro seletivo anteriormente?

01 - Não, nunca prestei seletivo

02 - Sim, nesta instituição, mas não fui classificado(a)

03 - Sim, em outra instituição, mas não fui classificado(a)

04 - Sim, já sou matriculado(a), mas pretendo mudar de curso

13 | Por que você optou por esta instituição?

01 - Pela qualidade do curso oferecido

02 - Pelo número de candidatos por vaga

03 - Por ser gratuita

04 - Pela credibilidade da instituição

14 | Qual o fator principal que o levou a escolher o curso pelo qual está optando? (Indique apenas a alternativa predominante)

01 - Mercado de trabalho garantido

02 - Boa remuneração

03 - Afinidade pessoal, vocação, realização pessoal

04 - Permite conciliar o exercício da profissão com outros afazeres

05 - Pouca exigência e de fácil conclusão

15 | O que mais o(a) influenciou na escolha do curso pelo qual está optando?

01 - A família

02 - Os amigos e o professor

03 - Orientador vocacional, testes vocacionais

04 - Aptidão pessoal

05 - Os meios de comunicação

16 | Que meio de comunicação você mais utiliza para se manter informado(a)?

01 - Televisão

02 - Rádio

03 - Jornal

04 - Revista

05 - Internet

06 - Outras fontes

17 | Qual o nível de escolaridade de seu pai?

- 01 - Nenhum
- 02 - Ensino Fundamental incompleto
- 03 - Ensino Fundamental completo
- 04 - Ensino Médio incompleto
- 05 - Ensino Médio completo
- 06 - Superior incompleto
- 07 - Superior completo
- 08 - Pós-graduado

18 | Qual o nível de escolaridade de sua mãe?

- 01 - Nenhum
- 02 - Ensino Fundamental incompleto
- 03 - Ensino Fundamental completo
- 04 - Ensino Médio incompleto
- 05 - Ensino Médio completo
- 06 - Superior incompleto
- 07 - Superior completo
- 08 - Pós-graduada

19 | Qual a ocupação de seu pai?

Atenção: Indique o código da categoria ocupacional que estiver mais de acordo com o que seu pai faz ou fez, observando as opções que você encontrará no final deste questionário.

20 | Qual a ocupação de sua mãe?

Atenção: Siga as orientações da questão anterior.

21 | Qual a renda mensal total de sua família?

Atenção: Some todos os salários brutos (sem deduções) dos membros da sua família que trabalham e que estejam morando em sua casa. Inclua o seu salário, caso você trabalhe. Se for casado, refira-se à própria família.

- 01 - Até 1 salário mínimo
- 02 - Mais de 1 até 3 salários mínimos
- 03 - Mais de 3 até 5 salários mínimos
- 04 - Mais de 5 até 10 salários mínimos
- 05 - Mais de 10 salários mínimos

22 | Qual a sua ocupação?

Atenção: Indique o código da categoria ocupacional que estiver mais de acordo com o que você faz, conforme a tabela de ocupação que você encontrará no final deste questionário.

23 | Com quantas pessoas você reside?

- 01 - Mora sozinho
- 02 - 2 pessoas
- 03 - 3 pessoas
- 04 - 4 a 5 pessoas
- 05 - 6 ou mais pessoas

24 Qual a sua participação na renda da família?

- 01 - Não trabalho, recebo ajuda financeira da família
- 02 - Trabalho e recebo ajuda financeira da família
- 03 - Trabalho e não recebo ajuda financeira da família
- 04 - Trabalho e contribuo parcialmente para o sustento da família
- 05 - Trabalho e sou o responsável pelo sustento da família

25 Qual o meio de transporte que você mais utiliza?

- 01 - Nenhum
- 02 - Bicicleta
- 03 - Moto
- 04 - Ônibus, carona
- 05 - Carro próprio ou da família

26 Se você fez ou está fazendo algum curso superior, qual das seguintes alternativas melhor expressa sua situação no referido curso?

- 01 - Não fiz e nem estou fazendo
- 02 - Abandonei-o
- 03 - Já o concluí
- 04 - Pretendo desistir do curso se passar neste seletivo
- 05 - Pretendo frequentar dois cursos ao mesmo tempo
- 06 - Outros

Código Categoria Ocupacional

01	Altos cargos políticos e administrativos, proprietários de grandes empresas, deputados, desembargadores, juízes, auditores, empresários, fazendeiros ou comerciante com 50 empregados ou mais.
02	Profissionais liberais, cargo de gerência ou direção, proprietários de médias empresas, empresários, fazendeiros ou comerciantes com 11 a 49 empregados, delegado, promotor, defensor, gerentes, fiscais do estado, oficiais das forças armadas, prefeito, vereador, professor universitário, tabelião, dono de cartório, escrivão, diretor de repartições públicas, profissionais liberais de nível superior.
03	Posto médio de supervisão ou direção de ocupação técnica e pequenos empresários, fazendeiros ou comerciantes, caixas, administradores, agentes públicos, chefe de pessoal, coletores, contador, desenhista, escrevente, diretor de escola, professor de ensino médio, pastor, protético, representante, topógrafo, dono de pequena indústria, comércio ou fazenda com 2 a 10 empregados, operário especializado.
04	Policial Militar, Bombeiro Militar, Policial Civil, Membro das Forças Armadas (Exército, Marinha, Aeronáutica), Policial Federal, Policial Rodoviário Federal.
05	Ocupações especializadas de apoio e autônomas de pequenos negócios, bancário, comerciário, digitador, professor ensino fundamental, escrivão, operário de indústria (de móveis, têxtil, vestuário, alimentação, carro, serviços e outros), cabeleireiro, alfaiate, mestre de obras, motorista, barbeiro, ourives, pedreiro, pintor, técnico de tv.
06	Aposentado ou vive de renda, aluguel de imóveis ou de outros negócios.
07	Ocupação manual em geral: cobrador, feirante, zelador, coletor de lixo, guarda noturno, trabalhador rural, vendedor ambulante, pescador, empregada doméstica, dentre outras.
08	Dono(a) de casa.
09	Não trabalha, só estuda.
10	Desempregado(a).
11	Outra situação.

APÊNDICE G

MODELO DE REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E ESPECÍFICO

1.1. PARA USO DO(A) CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA

_____, candidato(a) com inscrição n.º _____, residente no endereço _____, n.º _____, bairro _____, telefone (____) _____, deficiência _____, código _____, requer de Vossa Senhoria condições especiais para fazer as provas do Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior - PAES 2025, anexando atestado médico.

N. Termos
P. Deferimento

_____, de _____ de _____.

Assinatura

Carteira de Identidade n.º _____
CPF n.º _____

1.2 PARA USO DO(A) CANDIDATO(A) COM ENFERMIDADE

_____, candidato(a) com inscrição n.º _____, residente no endereço _____, n.º _____, bairro _____, telefone (____) _____, com a enfermidade _____, código _____, requer de Vossa Senhoria condições especiais para fazer as provas do Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior - PAES 2025, anexando atestado médico.

N. Termos
P. Deferimento

_____, de _____ de _____.

Assinatura

Carteira de Identidade n.º _____ CPF n.º _____

APÊNDICE H

DEMONSTRATIVO DOS COMPONENTES CURRICULARES POR ÁREA E DO NÚMERO DE QUESTÕES QUE COMPÕEM A PROVA OBJETIVA

(Prova objetiva, abrangendo conteúdos referentes aos componentes curriculares do ensino médio) Para todos os Cursos	COMPONENTES CURRICULARES	N.º DE QUESTÕES
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa, Literatura, Língua Inglesa, Língua Espanhola	20
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História, Geografia, Filosofia, Sociologia	20
Matemática, Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Matemática, Física, Biologia, Química	20
TOTAL		60

APÊNDICE I

CONTEÚDOS DOS COMPONENTES CURRICULARES DO ENSINO MÉDIO

ÁREA DE LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS

Língua Portuguesa e Literatura

Comunicação Humana: Linguagem, língua e fala. Níveis da linguagem: Norma padrão escrita da língua portuguesa. Registro formal e informal. Variações linguísticas. Funções da linguagem: da denotação à conotação. Sentido das palavras: sinonímia e antonímia; hiponímia e hiperonímia; polissemia e ambiguidade. Acentuação gráfica. O texto nos processos de compreensão e de produção: Texto e textualidade. Tipologia textual: descritiva, narrativa, dissertativa, injuntiva, expositiva, argumentativa. Gêneros literários, Gêneros textuais de diferentes tipologias, gêneros textuais digitais, seus elementos contextuais e composicionais. Coerência textual. Mecanismos de coesão textual. Intertextualidade. O texto e seus recursos linguístico- discursivos: Modalizadores discursivos. Aspectos morfossintáticos da língua: estrutura das palavras. Processo de formação das palavras. Classes de palavras e suas funções. Pontuação sintática e estilística. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Estrutura de período: coordenação e subordinação. Caracterização e emprego dos tipos de discurso: direto, indireto e indireto-livre. Teoria Literária e Literatura Brasileira: o texto literário e seus recursos estilísticos: morfossintáticos-semânticos; figuras de linguagem. Estilos de época da Literatura em Língua Portuguesa: do trovadorismo às tendências contemporâneas e da pós-modernidade. A produção literária maranhense.

Língua Espanhola

Comprensión e interpretación de diferentes géneros textuales: viñeta, tira, publicidad, noticia y otros. Análisis de las funciones del lenguaje, de los elementos de la comunicación y de expresiones idiomáticas. Aspectos semánticos y lexicales: sinonimia, antonimia, paronimia, homonimia y polisemia, heterosemánticos, heterotónicos, heterogénicos, denotación y connotación. Uso de la gramática en diferentes contextos: artículos determinados e indeterminados, artículo neutro Lo, adjetivos, pronombres posesivos, demostrativos, indefinidos, pronombres complemento, relativos, adverbios, conjunciones y verbos (regulares e irregulares en indicativo, subjuntivo e imperativo). Variación Lingüística del español. Perífrasis Verbales de infinitivo y gerundio.

Língua Inglesa

Leitura e interpretação de textos verbais e não-verbais: Identificação de ideias gerais e principais (SKIMMING), bem como de ideias específicas. Inferência do significado de palavras. Estudo do léxico: Identificação de palavras cognatas. Ordenação de informações e descrição de etapas. Uso contextual da gramática formal de Língua Inglesa: artigo (definido e indefinido); substantivo (gênero, número, caso genitivo); adjetivo (comparação, superlação, ordem dentro da oração); numeral; pronomes (pessoais, adjetivos, possessivos, reflexivos, relativos, indefinidos, interrogativos e demonstrativos); verbo (tempos verbais, infinitivo, gerúndio, particípio, processos de formação de palavras – prefixação e sufixação – e de orações, verbos frasais e preposicionados); advérbios (modo, lugar, tempo e de frequência, ordem dentro da oração); preposição (noção de espaço e tempo); conjunção (coordenadas e subordinadas). Noções de sinonímia e antonímia.

História

O Mundo Antigo: Civilizações mesopotâmica, greco-romana e reinos africanos. A crise do mundoclássico. O Mundo Medieval: Feudalismo europeu: formação e desenvolvimento. O Cristianismo medieval. Expansão comercial e urbana. Crise do feudalismo. A construção da modernidade. O Mundo Moderno: a cultura do Renascimento e as bases do pensamento moderno. O Cristianismo na modernidade: Reforma Religiosa e Contrarreforma. A formação do Estado Moderno. O Absolutismo e o Mercantilismo. O expansionismo marítimo-comercial, a organização do sistema colonial na América. Os primeiros habitantes do Brasil e do Maranhão: formas de organização social e confronto interétnico. A colonização portuguesa: a estrutura política e administrativa; economia e trabalho; vida cultural. O Maranhão colonial: conquista e disputa pelo território; relações sociais e de trabalho. O tráfico negreiro em suas relações com a África. Liberalismo e Iluminismo. Revoluções liberais: Revolução Inglesa e Revolução Francesa. Era napoleônica. Burguesia e Revolução industrial. Formação da Classe Operária. Crise do sistema colonial e processos de emancipação das colônias inglesas e hispano-americanas. O processo de emancipação do Brasil. O Maranhão e o processo de Independência do Brasil. Formação e consolidação do Estado brasileiro: disputa pelo poder, contestação à ordem e busca de estabilidade do regime (1822-1848); as instituições políticas do Império; hegemonia britânica, economia cafeeira e o processo de modernização do Brasil; sociedade, cultura e cotidiano no Brasil Imperial. A desagregação do regime monárquico brasileiro: a crise do escravismo e a transição para o trabalho livre; o movimento republicano. O Maranhão no Império: movimentos de contestação à ordem; economia e trabalho; resistência escrava; sociedade e cultura. As lutas operárias de contestação à ordem burguesa; as revoluções liberais de 1820, 1830 e 1848. Imperialismo na América Latina, África e Ásia. A América no século XIX: a construção do estado nos países da América Latina; conflitos na região do rio da Prata; Estados Unidos: a expansão para Oeste e a Guerra da Secessão. Mundo contemporâneo: A concentração de capitais e a expansão imperialista: o domínio da Ásia e a partilha da África. A primeira Guerra Mundial: seus condicionantes e consequências. Contestação à ordem capitalista: a Revolução Russa e a formação da URSS. Os rearranjos da ordem capitalista. A crise de 1929 e suas repercussões. O Estado oligárquico brasileiro: estruturação de poder; oligarquia e coronelismo. As oligarquias no Maranhão. A economia maranhense na primeira república. Lutas sociais no Brasil na 1ª República: movimentos operários, misticismo e cangaço. Cultura e vida cotidiana; arte e literatura. Crise dos anos 1920 e o movimento de 1930: a desagregação da Primeira República. O período entreguerras e a ascensão do nazifascismo. A 2ª Guerra Mundial: condicionantes e desdobramentos. A Era Vargas: centralização política e econômica, controle ideológico e repressão, industrialização e trabalhismo. Nacionalismo. A Guerra Fria: confronto entre Capitalismo e Socialismo. A hegemonia norte-americana na América Latina. O processo de descolonização na Ásia e na África. Revolução Cubana. Revolução Chinesa. O Estado populista: os casos da Argentina e do México. Políticas de desenvolvimento econômico no Brasil (1945-1964). Política e economia no Maranhão (1945-1964). As propostas culturais no Brasil nos anos 1960. A militarização do estado na América Latina e no Brasil. O golpe de 1964 e a Ditadura Militar no Brasil: bases do golpe, institucionalização do regime e aparelhos de repressão. O processo de resistência: a luta armada e os movimentos culturais. O milagre econômico brasileiro: bases e crise. O Maranhão no período do regime militar: do vitorinismo ao sarneísmo; a penetração do grande capital e suas consequências sociais; os conflitos agrários. A transição democrática na América Latina e no Brasil. A constituição brasileira de 1988. Tendências, problemas e perspectivas no mundo atual: a desagregação do bloco soviético e a nova ordem mundial. O processo de globalização e o neoliberalismo. A inserção do Brasil na nova ordem mundial: da Nova República aos dias atuais. Problemas e desafios no Brasil e no Maranhão: a situação das minorias: os índios, os negros, as mulheres e os homossexuais; a luta pela terra e a Reforma Agrária; a construção da cidadania; problemas do meio ambiente e os movimentos ecológicos; cultura e cotidiano nos dias atuais; preservação do patrimônio histórico-cultural.

Geografia

Dinamicidade da Terra no sistema planetário: Rotação e translação da Terra (ocorrência, consequências e relações com eventos cotidianos). Litosfera e estrutura interna da Terra – constituição e características principais. Continentes e hidrosfera: distribuição dos continentes e oceanos; Orientação (contextualizada e convencional) e meios de orientação. Coordenadas Geográficas: localização absoluta. Fusos horários: hora legal, hora do Brasil e hora solar. Cartografia: projeções cartográficas – escala – convenções cartográficas – legenda. Ambientes naturais do Mundo, Brasil e Maranhão - Clima: elementos do clima; fatores climáticos; massas de ar; os grandes conjuntos climáticos; o clima e suas influências. Principais classificações. Paisagens vegetais: fatores da distribuição da vegetação; as grandes paisagens vegetais. Relevo terrestre: principais formas de relevo; dinâmica de origem interna e de origem externa. Hidrografia: principais rios, bacias hidrográficas e formações lacustres; importância da hidrosfera para a vida humana. O processo demográfico no mundo, Brasil e Maranhão: distribuição geográfica da população; crescimento demográfico; movimentos migratórios; composição da população: por idade, por sexo e por atividade; condições alimentares e sanitárias. Uso da terra (agricultura, pecuária, extrativismo vegetal e animal). Atividades econômicas: Indústria (tipos e fatores: indústria moderna; fontes de energia, matérias-primas, grandes áreas industriais). Comércio externo. Questão ambiental no mundo e no Brasil. A Geopolítica mundial (relações internacionais – formação de megablocos e organizações contemporâneas do mundo). Urbanização no Mundo e no Brasil: as cidades nos países centrais e periféricos; evolução; metropolização; problemas urbanos. Economia brasileira: agricultura, pecuária e extrativismo vegetal e mineral. Indústria: evolução; indústria moderna; matérias-primas; áreas industriais. Comércio interno e externo; Transportes e comunicações; Paisagens culturais brasileiras e do Maranhão.

Filosofia

A cultura: atividade humana; natureza e cultura; cultura e trabalho; sentidos de cultura; cultura como ordem simbólica; a religiosidade e o sagrado; a morte. O conhecimento: noção de conhecimento; verdade e método; o que é ciência; tipos de conhecimento; características da reflexão filosófica; correntes epistemológicas; linguagem e pensamento; correção; verdade e métodos; conceito geral de ideologia. A filosofia: atitude filosófica; a reflexão filosófica; a filosofia como fundamentação teórica e crítica; o que é filosofia? Origem da filosofia, principais períodos e aspectos da filosofia. Lógica: nascimento da lógica; tipos de argumentação; princípios da lógica; argumentação silogística; termo e proposição; lógica simbólica. Estética: conceito e história do termo estética; o belo e o feio: a questão do gosto; atitude e recepção estética; a compreensão pelos sentidos; arte e religião; arte e técnica; a indústria cultural. Política: a invenção da política; finalidade da vida política; força e poder; o Estado; tipos de Estado; o problema dos totalitarismos; terrorismo, biopolítica; filosofia política: republicanismo, liberalismo, socialismo, neoliberalismo; cidadania e democracia; política e ideologia; filosofia da técnica; Ética: os valores; conceituação; regras e normas, o bem e o mal; ética e moral; dever e liberdade; determinismo; ética e política; direitos humanos e ECA; desejo e vontade; nihilismo; problema de gênero; feminismo; decolonialismo; pós-verdade; pós-humano; pós-modernidade; filosofia africana; filosofia oriental.

Sociologia

Surgimento da Sociologia enquanto Ciência: Contexto Histórico; Sociologia e a Relação entre Indivíduo e Sociedade: Perspectivas Sociológicas Clássicas (Émile Durkheim, Karl Marx e Max Weber) e Interpretação da Sociedade Brasileira (Florestan Fernandes, Gilberto Freyre, Sérgio Buarque de Holanda, Roberto DaMatta); Conceitos Básicos de Sociologia: Socialização, Controle Social, Instituições Sociais, Grupos Sociais, Status e Papéis Sociais, Interação Social, Processos Sociais e Relação Social; Mudança Social: Estratificação Social, Mobilidade Social, Desigualdade Econômica e Social (gênero, raça e etnia); Sociologia da Violência: Conceito, Criminalização e Tipos de Violência (sexual, física, psicológica e simbólica); Cultura e Ideologia: Cultura Popular; Cultura Erudita; Cultura de Massa e Indústria Cultural, Identidade, Multiculturalismo (racismo, preconceito, discriminação, segregação e democracia racial), Contracultura, Etnocentrismo e Relativismo Cultural; Trabalho e Sociedade: Organização do Trabalho no Século XX - (Fordismo, Taylorismo e Toyotismo), Modos de Produção e Relações de Produção, Mercado de Trabalho, Emprego e Desemprego; Trabalho escravo contemporâneo. Estado e Relações de Poder: Tipologia Moderna das Formas de Poder; Estado, Governo, Formas de Organização do Estado Moderno, Regimes Políticos, Democracia, Cidadania, Formas de Participação Política (partidos e sistemas eleitorais); Movimentos Sociais e Direitos Humanos; Globalização: no debate sociológico; Neoliberalismo: características e análise crítica; Sociedade e Meio Ambiente: Modernização, Transformação Social e Meio Ambiente.

ÁREA DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS

Matemática

Sistemas de numeração. Números reais e operações fundamentais. Divisibilidade: M.D.C, M.M.C e Decomposição em fatores primos. Média geométrica, média aritmética simples e composta. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros: simples e composto. Noções básicas de conjuntos: A reta numérica. Intervalos, operações e propriedades. Elemento, descrição de conjunto, pertinência, inclusão, igualdade e subconjuntos. O plano cartesiano. Produto cartesiano: conceito e representação gráfica. Sistema de coordenadas cartesianas. Relações binárias. Função: conceito de função, domínio, imagem, zeros, representação gráfica e análise de sinais. Função crescente, decrescente, constante, par, ímpar, injetora, sobrejetora e bijetora. Função composta e inversa. Função polinomial do 1º grau: zeros e variação do sinal e representação gráfica. Função polinomial do 2º grau: zeros, vértice, forma fatorada, variação do sinal, máximo e mínimo e representação gráfica. Inequações de 1º e 2º graus. Inequações produto e quociente. Função definida por várias sentenças: gráficos. Função modular, função exponencial, e função logarítmica: propriedades, equações, inequações, representação gráfica e variação do sinal. Funções Trigonométricas: seno, cosseno e tangente. Zeros, gráficos e variação de sinal das funções trigonométricas. Equações e inequações trigonométricas. Geometria plana: conceitos primitivos e postulados. Ângulos. Triângulos. Quadriláteros e outros polígonos convexos. Perímetro e área das principais figuras planas. Circunferência e círculo: comprimento e área. Ângulos na circunferência. Regiões circulares. Noções básicas de trigonometria. Polígonos regulares: conceitos, elementos, apótema e áreas. Geometria espacial: perpendicularismo e paralelismo de retas e planos. Poliedros: conceito, elementos e ângulos poliédricos. Teorema de Euler. Poliedros regulares: Conceito, elementos e classificação. Áreas e volume: prismas, pirâmides, tronco de pirâmide, cilindros, cones, tronco de cone e esfera. Matrizes: Conceito e notação. Tipos de matrizes. Operações e propriedades. Matriz inversa. Determinantes: conceito e notação. Propriedades. Sistema de equações lineares: equação linear: definição e solução. Sistema de equações lineares: definição, solução e classificação. Sistema homogêneo e sistemas equivalentes. Resolução e discussão de sistemas lineares. Trigonometria: relações métricas no triângulo retângulo. Relações métricas num triângulo qualquer. Lei dos senos. Lei dos cossenos. Ciclo trigonométrico e relação fundamental. Arcos e ângulos trigonométricos. Medidas de arco. Arcos congruos. Quadrantes. Relações derivadas e identidades trigonométricas. Operações com arcos: adição, subtração, duplicação e bissetção. Análise combinatória e binômio de Newton: princípio fundamental de contagem. Fatorial de um número natural. Números binominais e propriedades. Arranjo, permutação e combinação. Binômio de Newton. Estatística e Probabilidade: noções de Estatística: médias, distribuição de frequências e gráficos. Interpretação de gráficos estatísticos. Definição de probabilidade, espaço amostral, eventos, tipos de eventos, probabilidades de um evento em um espaço amostral finito. Sequências: conceitos básicos e notações. Progressões aritméticas e geométricas. Geometria analítica: distância entre dois pontos. Ponto que divide um segmento numa razão dada. Condições de alinhamento de três pontos. Área de polígono convexo. Estudo da reta: equações de uma reta, distância de um ponto a uma reta, posições relativas de duas retas e ângulo entre duas retas. Estudo das cônicas da circunferência. Estudo das cônicas: circunferência, hipérbole, elipse e parábola. Interseção de curvas. Sistemas de equações e inequações do 2º grau a duas variáveis.

Física

Grandezas físicas e Sistema de Unidades. Cinemática escalar e vetorial dos movimentos em uma e duas dimensões. Movimento Uniforme. Movimento Uniformemente Variado. Queda livre. Lançamento horizontal e oblíquo. Dinâmica: as Leis de Newton. Forças (peso, normal, de atrito, elástica e centrípeta). Plano inclinado. Teoremas: Trabalho- Energia cinética e Trabalho-Energia potencial. Energia mecânica e conservação da energia. Princípios de conservação de momento linear e angular. Colisões (em uma e duas direções). Gravitação Universal (Leis de Kepler. Lei de Newton da gravitação Universal). Hidrostática: densidade e massa específica. Pressão. Teorema de Stevin. Princípio de Pascal. Princípio de

Arquimedes. Termologia: calor, temperatura, equilíbrio térmico e escalas termométricas (Celsius, Fahrenheit, Kelvin). Dilatação térmica (dos sólidos: linear, superficial e volumétrica). Calorimetria (calor sensível, calor latente, calor específico, capacidade térmica, calorímetro, caloria. Equação da calorimetria. Troca de calor). Termodinâmica (trabalho numa transformação: isotérmica, isocórica, isobárica, adiabática e cíclica. Equação geral do gás ideal. Energia interna. Primeira Lei da Termodinâmica. Segunda Lei da Termodinâmica. Máquinas térmicas e ciclo de Carnot. Óptica Geométrica: princípios da óptica geométrica e suas aplicações. Espelho plano. Espelhos esféricos. Reflexão e Refração da luz. Lentes esféricas. Ondulatória: Movimento harmônico simples. Fenômenos ondulatórios. Classificação das ondas. Ondas periódicas. Fenômenos ondulatórios. Acústica. Efeito Doppler. Eletrostática: Carga elétrica. Força elétrica. Campo elétrico. Trabalho e Potencial elétrico. Eletrodinâmica: Corrente elétrica. Estudo dos resistores. Circuitos. Eletromagnetismo: Campo Magnético. Força Magnética. Indução Magnética. Força eletromotriz induzida. Fluxo magnético. Lei de Faraday-Neudmann. Física Moderna: Efeito fotoelétrico. Estrutura atômica. Teoria da relatividade. Radioatividade.

Biologia

Introdução à Biologia: Origem da vida (biogênese e abiogênese). Hipóteses: autotrófica e heterotrófica. Níveis de organização em Biologia. Características gerais dos seres vivos. Biosfera. Atmosfera e efeito estufa. Mudanças climáticas. Ecologia: Habitat e nicho ecológico. Componentes do ecossistema. Cadeias e teias ecológicas. Níveis tróficos. Ciclos biogeoquímicos. Sucessão ecológica. Interações e ecologia das populações. Biologia molecular: Composição química dos seres vivos: componentes inorgânicos (água e sais minerais). Compostos orgânicos (carboidratos, lipídios, proteínas, ácidos nucleicos e vitaminas). Natureza do material genético. Biologia celular: Teoria celular. Organização celular. Células procariontes e eucariontes. Célula animal e vegetal. Divisão celular. Reprodução: Reprodução assexuada e sexuada. Ciclos de vida. Morfologia e fisiologia humana. Evolução: Fundamentos e conceitos. Teorias evolutivas. Evidências da evolução. Evolução humana e genética de populações. Embriologia: Gametogênese e fecundação. Desenvolvimento embrionário. Formação dos folhetos embrionários e seu destino. Anexos embrionários. Histologia: Tecido animal e vegetal. Diversidade da vida na Terra: Introdução à Sistemática; Características dos Seres Vivos. Vírus. Reino Monera: Bactérias e cianobactérias. Reino Protista: Protozoários e algas (euglenas, diatomáceas, dinoflagelados, algas verdes, pardas e vermelhas). Reino Fungi: zigomicetos, basidiomicetos, ascomicetos e deuteromicetos. Reino Metaphyta: briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas. Reino Metazoa: poríferos, cnidários, platelmintos, nematódeos, moluscos, anelídeos, artrópodos, equinodermatas e cordados. Genética e Biotecnologia: Conceitos básicos. Leis de Mendel. Polialelia. Herança do sexo. Interação gênica entre genes alelos e não alelos. Epistasia. Herança quantitativa. Pleiotropia. Cromossomos em humanos: alterações cromossômicas numéricas. Biotecnologia e engenharia genética: transgênicos, clonagem e resistência. Ecologia: Adaptações dos organismos aos ambientes. Ecossistemas (conceitos, componentes, estrutura, energia e ciclos). Dinâmica de populações. Relações ecológicas. Sucessão ecológica. Biosfera e suas divisões: Biomas terrestres e aquáticos. Ecossistemas regionais do Maranhão. O homem e o ambiente. Saúde ambiental e humana. Impactos ambientais, extinção de espécies.

Química

Princípios elementares da Química: Ciência e Química: importância e atividades. Aspectos da Química: conceitos, objetivos e aplicações. Matéria e energia. Fenômenos físicos e químicos. Estados físicos da matéria. Substâncias (simples e compostas, alotropia). Misturas homogêneas e heterogêneas. Processos básicos de separação. Reconhecimento de materiais básicos de laboratório. Teoria Atômica da matéria: Evolução do modelo do átomo. Partículas atômicas fundamentais. Número atômico e de massa. Isótopos, isóbaros, isótonos. Princípios da teoria quântica moderna. Configuração eletrônica em níveis, subníveis e orbitais atômicos. Classificação Periódica dos elementos químicos: Lei periódica. Tabela periódica atual e sua estrutura. Período, grupo e subgrupo. Propriedades periódicas e aperiódicas. Ligações Químicas: Ligação iônica: conceitos e propriedades. Ligação covalente: conceitos e propriedades. Polaridade das ligações e das moléculas. Geometria molecular. Forças intermoleculares. Ligações metálicas. Transformações Químicas: Reação e equação química. Tipos de reações químicas. Conceitos de reações químicas. Variação do número de oxidação. Balanceamento. Previsão de ocorrência das reações. Funções Inorgânicas: Ácidos, bases, sais e óxidos: conceitos, classificação e nomenclatura. Propriedades e fórmulas. Conceitos de Arrhenius, Bronsted-Lowry e Lewis para ácidos e bases. Cálculos Químicos e unidades: Cálculo de massa (mol). Número de Avogadro. Fórmulas químicas e unidades. Leis ponderais. Cálculos estequiométricos. Gases: Propriedades dos gases. Leis empíricas. Princípio de Avogadro. Modelo de gás ideal. Equação geral para o gás ideal. Mistura de gases. Teoria cinética dos gases. Soluções: Conceitos. Tipos de solução. Unidades de concentração e cálculos. Diluição e misturas de soluções. Termoquímica: calor e trabalho. Reações exotérmicas e endotérmicas. Entalpia: conceitos e propriedades. Equação termoquímica. Lei de Hess. Cinética Química: leis de velocidade. Mecanismos de reações. Catálise (homogênea, heterogênea, enzimática). Equilíbrio químico: Reversibilidade e equilíbrio nas reações. Constante de equilíbrio: conceito e cálculo. Fatores que afetam o equilíbrio: Princípio de L^e Chatelier. Equilíbrio iônico: Eletrólitos fortes e fracos. Produto iônico da água. pH e pOH de soluções de ácidos, bases e sais. Eletroquímica: Potenciais eletroquímicos. Células voltaicas. Células eletrolíticas. Princípios básicos da Química Orgânica: Histórico. Postulados de Kekulé. Tipos de ligações do carbono. Classificação do carbono. Cadeias carbônicas: classificação. Hibridação. Elementos organógenos. Fórmulas moleculares e estruturais. Simplificação de fórmulas estruturais. Funções Orgânicas: conceitos, classificação, nomenclatura IUPAC e usuais: Hidrocarbonetos. Haletos orgânicos. Álcoois. Fenóis. Aldeídos. Cetonas. Ácidos carboxílicos e derivados. Éteres. Funções nitrogenadas. Funções mistas. Isomerias: Isomeria plana e espacial. Reações Orgânicas: reações de adição, substituição, eliminação e oxidação. Química: uma abordagem experimental e ambiental: Temas relacionados ao conteúdo programático, relativos a questões experimentais e ambientais.

APÊNDICE J - 1

MODELO DE REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - REVISÃO DE PROVA OBJETIVA

DIVISÃO DE PROCESSOS SELETIVOS E VESTIBULARES - DPSV
PROCESSO SELETIVO DE ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PAES 2025
REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - REVISÃO DE PROVA

CURSO:
DISCIPLINA:
NÚMERO DA QUESTÃO:
FUNDAMENTAÇÃO:
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

NOME DO CANDIDATO:
ENDEREÇO:
CEP: FONE:
N.º DE INSCRIÇÃO:

_____ / ____ / ____

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

Obs: para cada opção assinalada o candidato deverá fundamentar de acordo com os subitens 14.1 e 14.3 do Edital n.º 68/2024 – GR/UEMA.

APÊNDICE J - 2

MODELO DE REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - REVISÃO DA PRODUÇÃO TEXTUAL

DIVISÃO DE PROCESSOS SELETIVOS E VESTIBULARES - DPSV
PROCESSO SELETIVO DE ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PAES
2025 REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO -
REVISÃO DE PROVA

CURSO:
Critérios da correção 1 - () Atendimento ao tema proposto; 2 - () Coesão entre as partes do texto; 3 - () Coerência dos argumentos; 4 - () Atendimento ao tipo de texto proposto; 5 - () Domínio do padrão culto escrito da língua.
Referências
Obs: para cada opção assinalada o candidato deverá fundamentar de acordo com os subitens 14.2 e 14.3 do Edital n.º 16/2024 – GR/UEMA.

NOME DO CANDIDATO:
ENDEREÇO:
CEP: _____ FONE: _____
N.º DE INSCRIÇÃO:

_____/_____/_____
LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO

ANEXO A

NORMAS ESPECÍFICAS PARA O PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PMMA – CFO PMMA/2025

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso II do art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso II, do art. 19 da Constituição Estadual e da Lei Estadual n.º 6.513, de 30 de novembro de 1995, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar e dá outras providências, com as alterações introduzidas por meio da Lei Estadual n.º 7.486, de 16 de dezembro de 1999 e da Lei Estadual n.º 7.855, de 31 de janeiro de 2003 e da Lei n.º 9.712, de 12 de novembro de 2012, torna público as Normas Específicas para o Processo Seletivo ao Curso de Formação de Oficiais PMMA, a seguir especificadas, para o preenchimento de 45 vagas para ambos os sexos.

1. DAS VAGAS

O processo seletivo ao Curso de Formação de Oficiais da PMMA, objetiva o preenchimento de vagas do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Corporação, para ambos os sexos, conforme quadro de distribuição de vagas:

CURSO – CFO/ PMMA			
MASCULINO E FEMININO (45 VAGAS)			
Sistema Universal de Vagas	Sistema Especial de Reservas de Vagas exclusivas para candidatos negros	Sistema Especial de reservas de vagas para Pessoas com Deficiência	TOTAL
34	9	2	45

Parágrafo único. Das vagas destinadas ao cargo de Cadete do Curso de Formação de Oficiais da PMMA, 5% serão providas para Pessoas Com Deficiência (PCD), em cumprimento à Lei Estadual n.º 5.484, de 14 de julho de 1992. Caso a aplicação do percentual de que trata este parágrafo único resulte em número fracionado, utiliza-se por analogia jurídica o descrito no subitem 1.1.2 desta Norma.

1.1. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

1.1.1. Das vagas destinadas ao cargo de Cadete do Curso de Formação de Oficiais da PMMA, 20% serão providas na forma da Lei Estadual n.º 10.404, de 29 de dezembro de 2015.

1.1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 1.2.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei Estadual n.º 10.404/2015.

1.1.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e preencher a autodeclaração de que é negro conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

1.1.4. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

1.2 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

1.2.1. Os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos, se considerado recomendado na 4ª FASE (Avaliação Psicológica), ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, através de convocação específica de candidatos.

1.2.2. Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à comissão avaliadora, conforme estabelece o Decreto Estadual n.º 32.435/2016.

1.2.3. A comissão avaliadora será composta da seguinte forma:

- a)** 01 (um) antropólogo ou sociólogo indicado pela Universidade Estadual do Maranhão (UEMA);
- b)** 01 (um) antropólogo ou sociólogo indicado pela Secretaria de Estado da Igualdade Racial, mediante solicitação da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA); e
- c)** 01 (um) antropólogo ou sociólogo indicado pelo Conselho Estadual da Igualdade Racial, mediante solicitação da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA).

1.2.4. Durante o procedimento de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.

1.2.5. O procedimento de verificação será filmado pela PMMA para fins de registro de avaliação e será de uso exclusivo da banca examinadora.

1.2.6. A avaliação da comissão considerará o fenótipo do candidato.

1.2.7. Será considerado negro o candidato que assim for considerado como tal por, pelo menos, um dos membros da comissão avaliadora.

1.2.8. Será eliminado do concurso o candidato que:

- a)** Não for considerado pela comissão avaliadora como negro;
- b)** Se recusar a ser filmado, não responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora ou não se submeter ao procedimento de verificação;
- c)** Prestar declaração falsa.

1.2.9. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será **eliminado** do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

1.2.10. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

1.2.11. A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra terá validade apenas para este PAES/2025.

1.2.12. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

1.2.13. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

1.2.14. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

1.2.15. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

2. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará no conhecimento tácito das presentes normas e aceitação das condições previstas no Edital nº 68/2024 – GR/UEMA, tais como se acham aqui estabelecidas e nas legislações pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1. Os candidatos farão inscrição para o Processo Seletivo ao Curso de Formação de Oficiais da PMMA através do site da Universidade Estadual do Maranhão/UEMA, no PAES 2025. Realizarão os Exames Intelectuais de acordo como Edital nº 68/2024 – GR/UEMA.

2.2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.2.1 Para se inscrever no Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior (PAES/2025) para o CFO/PMMA é necessário que o candidato preencha, até a data limite da inscrição, os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro;
- b) Ter, no prazo limite para encerramento da inscrição, a idade máxima de 35 anos para civis e sem idade limite para militares, conforme o que estabelece o artigo 15, parágrafo 2º da Lei Federal nº 14.751 de 12 de dezembro de 2023;
- c) Para a matrícula no CFO PM, a idade mínima de 18 anos, conforme disposição legal;
- d) Saber nadar;
- e) Não ter sido demitido, excluído ou licenciado *ex officio* a “bem da disciplina” das Forças Armadas ou Auxiliares, “a bem do serviço público” ou por decisão judicial de qualquer órgão público, da administração direta ou indireta;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais e encontrar-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) Não possuir sinais adquiridos que se refira a qualquer simbologia que implique ofensa ao ordenamento jurídico, aos valores constitucionais e à Instituição Militar (que não afetem a honra pessoal, o pudor ou o decoro exigido dos militares), por representar ideologias criminosas, ilegais, terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas ou que preguem a violência e a criminalidade, discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem, ideias ou atos libidinosos.
- h) Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- i) Não responder Conselho de Disciplina e estar classificado, no mínimo, no comportamento BOM, quando o candidato for policial militar da PMMA ou militar de outras Forças;
- j) Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, medida de segurança ou

qualquer condenação incompatível com a função de policial militar, salvo se reabilitado;

- k) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa;
- l) Não estar indiciado em Inquérito Policial, Policial Militar ou respondendo a Processo Criminal;
- m) Gozar de boa saúde física, mental e não apresentar deficiências físicas que o incapacite para o exercício da função policial militar (a ser comprovado nos Exames Médicos, Biométricos, Odontológicos, Avaliação Multiprofissional, Teste de Aptidão Física e Avaliação Psicológica);
- n) As candidatas grávidas poderão inscrever-se no certame, observadas, contudo, suas condições específicas de saúde através de laudo médico para realização da 3ª e 6ª Fase.

2.2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer estas normas e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos no subitem anterior, haja vista que, no ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências requisitadas. Isto posto, o candidato será **ELIMINADO**, caso seja detectado, em qualquer fase do Concurso, o descumprimento de algum requisito, e/ou caso não sejam apresentados os comprovantes exigidos, ou ainda deixe de comparecer a alguma das fases que estiver habilitado para participar.

2.2.3. O candidato ao efetivar sua inscrição **CONCORDA** com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto a divulgação dos seus dados pessoais (nome, notas, resultados, classificações, data de nascimento, dentre outros), tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame.

3. DAS FASES DO CONCURSO

3.1. A seleção dos candidatos ao Concurso dar-se-á por meio da realização de 06 (seis) fases na ordem abaixo estabelecida:

- a) **1ª FASE:** Exame intelectual do PAES/2025 (UEMA), de caráter classificatório e eliminatório, sob a responsabilidade da UEMA;
- b) **2ª FASE:** Exames Médicos, Biométricos e Odontológicos, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade da Junta Especial de Saúde da PMMA;
- c) **3ª FASE:** Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade da Comissão Avaliadora, designada pelo Comandante Geral da PMMA;
- d) **4ª FASE:** Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade da Junta Especial de Militar de Saúde da PMMA;
- e) **5ª FASE:** Avaliação documental, de caráter eliminatório, sob responsabilidade da Academia de Polícia Gonçalves Dias – APMGD;
- f) **6ª FASE:** Curso de Formação de Oficiais (UEMA/PMMA) e Investigação Social e Funcional, de caráter eliminatório e classificatório.

Parágrafo primeiro. Não será autorizada a presença de terceiros nos locais designados para as avaliações das etapas do certame.

Parágrafo segundo. Só serão admitidos recursos administrativos aos candidatos considerados INAPTOS.

3.2. O candidato deverá apresentar na 2ª FASE (Exames Médicos, Biométricos e Odontológicos, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade da Junta Especial de Saúde da PMMA) do Concurso:

- a) Requerimento de Inscrição da UEMA;
- b) Cópia do documento de identificação com foto;
- c) Comprovante de pagamento da taxa adicional no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para custear despesas da 2ª a 5ª fases do certame, a ser depositada na conta-corrente da **Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias/PMMA, BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A – Agência 9084, Conta-Corrente nº**

09434-2, CNPJ 24.723.042/0001-19, (não sendo aceitos depósitos via envelope ou de qualquer outra forma de depósito sujeito à conferência). Este valor será administrado pela Comissão do Concurso – CFO PM 2025, designada em Portaria pelo Comandante Geral da PMMA.

Parágrafo único. Os candidatos que tiverem os seus pedidos de isenção de inscrição deferidos pela UEMA, conforme Edital nº 21/2024 – GR/UEMA, estarão também isentos do pagamento do valor adicional de custeio da 2ª a 5ª FASES do Certame, devendo o comprovante de isenção ser apresentado na 2ª FASE, para apreciação.

3.3. Após o final da 5ª Fase, a UEMA divulgará o Resultado Final do Processo Seletivo, constando os nomes dos aprovados e classificados para realizarem a matrícula no Curso de Formação de Oficiais na UEMA, de acordo com a classificação dentro do número de vagas.

3.4. As Fases de responsabilidade exclusiva da PMMA (2ª, 3ª, 4ª e 5ª Fases), serão realizadas em São Luís – MA, nos locais previstos nessas Normas ou conforme especificados no site oficial da PMMA (<https://pm.ssp.ma.gov.br/>). É dever do candidato acompanhar as publicações realizadas no site de acordo com o Cronograma previsto no **item 4 desta Norma**.

3.5. 1ª FASE – EXAME INTELECTUAL

3.5.1. Os candidatos regularmente inscritos serão submetidos ao Exame Intelectual do PAES 2025, de caráter classificatório e eliminatório, promovido pela UEMA.

3.5.2. A divulgação, a realização das provas, os requisitos para critérios de desempates e a disponibilização das provas do PAES 2025 serão de responsabilidade da UEMA.

3.5.3. Os candidatos aprovados e classificados na **Primeira Fase – Exame Intelectual**, até o quádruplo do número de vagas, estarão habilitados para a **Segunda Fase – Exames Médicos e Odontológicos**.

3.6. 2ª FASE – EXAMES MÉDICOS, BIOMÉTRICOS, ODONTOLÓGICOS E AVALIAÇÃO MULTIPROFISSIONAL

3.6.1. Todos os candidatos deverão apresentar nesta fase, os exames mencionados no **item 3.7, em atenção aos seus subitens**, à Junta Especial Militar de Saúde – JEMS, em data prevista no calendário previsto no **item 4** destas Normas.

3.6.2. Para participar da 2ª FASE o candidato deverá comparecer no local e horário designado, impreterivelmente, conforme Cronograma do **item 4** desta Norma. A distribuição dos candidatos seguirá o critério alfabético a ser divulgado com antecedência no endereço eletrônico da PMMA.

3.6.3. Os candidatos deverão comparecer no local definido para realização da Junta Médica de Saúde até as 7h30min. O candidato que chegar após o horário determinado será considerado como faltoso, ou seja, INAPTO.

3.6.4. Os membros da Junta Especial Militar de Saúde – JEMS serão nomeados em Portaria pelo Comandante Geral da PMMA.

3.6.5. As despesas com os Exames previstos nestas Normas serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.6.6 Os exames médicos, odontológicos, biométricos e avaliação multiprofissional terão caráter eliminatório e o candidato será considerado apto ou inapto.

3.6.7 Os exames médicos, odontológicos, biométricos e avaliação multiprofissional objetivam aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.

3.6.8 Os exames médicos, odontológicos, biométricos e a avaliação multiprofissional estarão sob a responsabilidade de juntas médicas/odontológicas designadas em Portaria pelo Comandante Geral da PMMA.

3.6.9 Os exames médicos e odontológicos compreenderão, além da avaliação clínica realizada por junta médica, a apresentação de exames laboratoriais e complementares, cuja relação consta dos subitens 3.7 e 3.10 desta Norma, e também a aferição da altura dos candidatos, conforme subitem 3.9 deste edital, mediante exame biométrico.

3.6.10 Serão aceitos exames laboratoriais e complementares realizados, no máximo, nos 180 dias anteriores à entrega dos exames, com exceção do Beta-HCG (sexo feminino) que deve ser realizado, no máximo, nos 30 dias anteriores à entrega dos exames.

3.6.11 O candidato submetido aos exames médicos deverá apresentar à junta médica os exames laboratoriais e complementares, previstos nos subitens 3.7 e 3.10 destas Normas. A junta médica poderá solicitar, ainda, a realização de outros exames laboratoriais e complementares, além dos previstos, para fins de elucidação diagnóstica. Caso necessário, tais exames serão solicitados e deverão ser entregues no período determinado para recursos administrativos.

3.6.12 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.

3.6.13 Os exames Médicos, Biométricos e Odontológicos, e seus respectivos laudos, serão retidos pela Junta Especial Militar de Saúde. Os exames e laudos retidos só serão devolvidos ao candidato, decorridos, no mínimo 30 (trinta) dias da realização da JEMS, mediante requerimento do interessado à Diretoria de Ensino da PMMA, ficando cópia autenticada dos laudos nos arquivos às custas do próprio interessado. Após 60 dias da realização da JEMS os exames e laudos que não foram requisitados serão incinerados pelo setor competente. Não serão fornecidas pela banca organizadora, cópias (fotocópias, arquivos em pdf, arquivos em word, etc) dos exames apresentados.

3.6.14 Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade (com o número de Registro de Qualificação de Especialista – RQE) e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

3.6.15 Os relatórios das avaliações médicas especializadas e os exames laboratoriais apresentados serão considerados em seu conjunto pela junta médica, em complementação à avaliação médica das condições de saúde física e mental.

3.6.16 A partir dos exames médicos e da avaliação dos exames laboratoriais e complementares, o

candidato será considerado apto ou inapto.

3.6.17 Na fase de recurso, apenas serão aceitos exames complementares aos previstos nos subitens 3.7 e 3.10 desta Norma que forem solicitados pela junta médica, não sendo possível, nesse momento, a entrega de exames previstos nos subitens 3.7 e 3.10 desta Norma.

3.6.18 Será eliminado do concurso público o candidato considerado inapto nos exames médicos/odontológicos.

3.7 DOS EXAMES MÉDICOS

3.7.1 Para os candidatos policiais militares da PMMA:

- a) Teste ergométrico com laudo de médico cardiologista com RQE;
- b) Glicemia em jejum;
- c) Exame Oftalmológico (acuidade visual, visão de cores, motilidade, refração, tonometria, biomicroscopia e fundoscopia) com RQE;
- d) Eletroencefalograma com laudo com RQE;
- e) Exame Toxicológico do tipo de “larga janela de detecção”, que acusa o uso de substâncias entorpecentes ilícitas ou lícitas que podem causar dependência química ou psíquica. Deverão testar, no mínimo, as seguintes substâncias: maconha e derivados, cocaína e derivados, incluindo crack e merla, opiáceos, incluindo codeína morfina e heroína, “ecstasy” (MDMA e MDA), anfetamina, metanfetamina e PCP e deverão apresentar resultados negativos para um período aproximado de 180 dias. O material biológico a ser coletado poderá ser, a critério do coletor, cabelo, pelo ou unha, não sendo aceita a apresentação de exame realizado com a coleta da urina (o presente exame necessitará de, no mínimo, trinta dias para recebimento do resultado);
- f) Beta-HCG (sexo feminino), realizado, no máximo, 30 dias anteriores à entrega dos exames.

Parágrafo único. O candidato policial militar que estiver apto em parecer emitido pela Junta Militar de Saúde da PMMA, com prazo ainda vigente, estará dispensado de apresentar os exames listados nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 3.7.1, devendo comparecer nas datas da Junta Especial Militar de Saúde previstas neste edital e apresentar a cópia do BG que publicou a ata de inspeção que o considerou APTO para efeito de promoção e curso, acompanhado dos demais exames constantes nas alíneas “d”, “e” e “f” do subitem 3.7.1 desta Norma.

3.7.2. Para os demais candidatos:

3.7.2.1 Exames médicos:

3.7.2.1.1 Especializados:

- a) Eletrocardiograma de repouso com 12 derivações com laudo de medicocardiologista com RQE;
- b) Teste ergométrico com laudo de médico cardiologista com RQE;
- c) Ecodopplercardiograma com mapeamento de fluxo em cores com laudo de medicocardiologista com RQE;
- d) Ultrassonografia de abdome total com laudo de médico radiologista com RQE;
- e) Eletroencefalograma com laudo de médico neurologista com RQE;
- f) Laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra com RQE), que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, sensopercepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de tirocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos);
- g) Radiografia panorâmica da coluna vertebral em AP e perfil; Escanometria de membros inferiores. Os exames devem estar acompanhados, necessariamente, de:

– Laudo do médico radiologista com RQE;

– Laudo de aptidão do médico ortopedista com RQE;

- h) Radiografia do tórax em PA com laudo de médico radiologista com RQE;
- i) Prova de função pulmonar (espirometria) com laudo médico;
- j) Exame oftalmológico (acuidade visual, visão de cores, motilidade, refração, tonometria, biomicroscopia e fundoscopia);
- k) Exame clínico para avaliação de hanseníase emitido por médico dermatologista com RQE;
- l) Audiometria tonal com laudo;
- m) Exame toxicológico do tipo de “larga janela de detecção”, que acusa o uso de substâncias entorpecentes ilícitas ou lícitas que podem causar dependência química ou psíquica. Deverão testar, no mínimo, as seguintes substâncias: maconha e derivados, cocaína e derivados, incluindo crack e merla, opiáceos, incluindo codeína morfina e heroína, “ecstasy” (MDMA e MDA), anfetamina, metanfetamina e PCP e deverão apresentar resultados negativos para um período aproximado de 180 dias. O material biológico a ser coletado poderá ser, a critério do coletor, cabelo, pelo ou unha, não sendo aceita a apresentação de exame realizado com a coleta da urina (o presente exame necessitará de, no mínimo, trinta dias para recebimento do resultado).

3.7.2.1.2 Exame de sangue:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia em jejum;
- c) Uréia;
- d) Creatinina;
- e) Colesterol total e frações; Triglicerídeos;
- f) AST, ALT, Fosfatase alcalina, Gama GT;
- g) Bilirrubinas total e frações;
- h) TSH e T4 livre;
- i) Sorologia para LUES-VDRL;
- j) Tipagem sanguínea ABO e Fator Rh;
- k) Sorologia para Hepatite B (HBSAg, anti-HBc IgM e IGg Total, Anti-HBs) e sorologia para Hepatite C (Anti-HCV);
- l) Anti-HIV 1 e 2;
- m) Beta-HCG (sexo feminino) – realizado previamente ao exame radiológico e com validade de, no máximo, 30 dias anteriores à entrega dos exames.

3.7.2.1.3 Exame de urina:

- a) Sumário (E.A.S.).

3.7.2.1.4 Exame de fezes:

- a) Parasitológico.

Parágrafo único. O prazo de entrega dos exames médico-odontológicos será de, no mínimo, trinta dias a partir da divulgação do resultado do exame intelectual do PAES/2025, conforme tabela do **item 4** desta Norma.

3.8. DAS CONDIÇÕES INCAPACITANTES:

São condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato no concurso público, bem como para a posse no cargo:

3.8.1 Cabeça e pescoço:

- a) Tumores malignos na área de cabeça e pescoço;
- b) Alterações estruturais da glândula tireoide, com repercussões em seu desenvolvimento;
- c) Deformidades congênitas ou cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional na área de cabeça e pescoço.

3.8.2 Ouvido e audição:

- a) Perda auditiva maior que 25 decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz(Hertz), unilateralmente ou bilateralmente;
- b) Perda auditiva maior que 30 decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (Hertz), unilateralmente ou bilateralmente;
- c) Otosclerose;
- d) Labirintopatia;
- e) Otite média crônica.

3.8.3 Olhos e visão:

- a) Acuidade visual a seis metros: avaliação de cada olho separadamente; acuidade visual com a melhor correção óptica: serão aceitos até 20/20 (1,0) em um olho e 20/40 (0,5) no outro olho;
- b) Motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser completamente normais;
- c) Discromatopsia moderada e grave (deuteranopia, protanopia, tritanopia e acromatopsia). Serão aceitas até três interpretações incorretas no teste completo de Ishihara (24 pranchas);
- d) Glaucoma com alterações papilares e(ou) no campo visual, mesmo sem redução da acuidade visual. Serão aceitos candidatos com pressão intraocular até 21 mmHg sem uso de colírios hipotensores;
- e) Cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado em acuidade visual mínima necessária à aprovação, conforme subitem (a) dessa alínea (III);
- f) Infecções e processos inflamatórios crônicos, ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo;
- g) Ulcerações, tumores, exceto o cisto benigno palpebral;
- h) Distrofias e opacidades corneanas;
- i) Sequelas de traumatismos e queimaduras associadas a comprometimento da capacidade funcional do(s) segmento(s) corporal(is) afetado(s);
- j) Doenças congênicas e adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais (desvio superior a 10 dioptrias- prismáticas);
- k) Ceratocone;
- l) Lesões retinianas, retinopatia diabética;
- m) Doenças neurológicas ou musculares.

3.8.3 Boca, nariz, laringe, faringe, traqueia e esôfago:

- a) Anormalidades estruturais congênicas ou não, com repercussão funcional;
- b) Mutilações, tumores, atresias e retrações;
- c) Fístulas congênicas ou adquiridas;
- d) Infecções crônicas ou recidivantes;
- e) Deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição, não relacionadas à ausência de um ou mais dentes.

3.8.4 Pele e tecido celular subcutâneo:

- a) Infecções bacterianas ou micóticas crônicas ou recidivantes;
- b) Micoses profundas;
- c) Parasitoses cutâneas extensas;
- d) Eczemas alérgicos cronificados ou infectados;
- e) Expressões cutâneas das doenças autoimunes;
- f) Ulcerações, edemas ou cicatrizes deformantes que poderão vir a comprometer a capacidade funcional de qualquer segmento do corpo;
- g) Hanseníase;
- h) Psoríase grave com repercussão sistêmica;
- i) Eritrodermia;
- j) Púrpura;
- k) Pênfigo: todas as formas;
- l) Úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica;

- m) Colagenose – lúpus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia;
- n) Paniculite nodular – eritema nodoso;
- o) Neoplasia maligna.

3.8.5 Sistema pulmonar:

- a) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC);
- b) Tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;
- c) Sarcoidose;
- d) Pneumoconiose;
- e) Tumores malignos do pulmão ou pleura;
- f) Radiografia de tórax: o resultado desse exame deverá apresentar que o candidato é completamente normal e avaliar a área cardíaca. Não são incapacitantes alterações de pouca significância e (ou) aquelas desprovidas de potencialidade mórbida e não associadas a comprometimento funcional.

3.8.6 Sistema cardiovascular:

- a) Doença coronariana;
- b) Miocardiopatias;
- c) Hipertensão arterial sistêmica, não controlada ou com sinais de repercussões em órgão alvo;
- d) Hipertensão pulmonar;
- e) Cardiopatia congênita, ressalvada a comunicação interatrial (CIA), a comunicação interventricular (CIV) e a persistência do canal arterial (PCA) – desde que tenham sido corrigidas cirurgicamente, e a presença de valva aórtica bicúspide, desde que não esteja associada a repercussão funcional;
- f) Valvulopatia adquirida, ressalvado o prolapso de valva mitral que não esteja associado a repercussão funcional;
- g) Pericardite crônica;
- h) Arritmia cardíaca complexa e(ou) avançada;
- i) Linfedema;
- j) Fístula arteriovenosa;
- k) Angiodisplasia;
- l) Arteriopatia oclusiva crônica – arteriosclerose obliterante, tromboangeíte obliterante, arterites;
- m) Arteriopatia não oclusiva – aneurismas, mesmo após correção cirúrgica;
- n) Arteriopatia funcional – doença de Raynaud, acrocianose, distrofia simpático reflexa;
- o) Síndrome do desfiladeiro torácico;
- p) Sífilis secundária latente ou terciária.

3.8.7 Abdome e trato intestinal:

- a) Hérnia da parede abdominal com verificação de protusão do saco herniário à inspeção ou palpação, durante o exame físico;
- b) Visceromegalias;
- c) Formas graves de esquistossomose e de outras parasitoses (como por exemplo: doença de Chagas, Calazar, malária, amebíase extraintestinal);
- d) Histórico de cirurgia significativa ou ressecção importante (essas condições, quando presentes, obrigam o candidato a apresentar relatório cirúrgico, descrevendo o motivo da operação, relatório descritivo do ato operatório, além de resultados de exames histopatológicos – quando tiverem sido realizados);
- e) Doenças hepáticas e pancreáticas;
- f) Lesões do trato gastrointestinal ou distúrbios funcionais, desde que significativos do ponto de vista clínico- funcional;
- g) Tumores malignos;
- h) Doenças inflamatórias intestinais;
- i) Obesidade mórbida.

3.8.8 Aparelho geniturinário:

- a) Anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias, associadas à repercussões funcionais;
- b) Uropatia obstrutiva crônica;
- c) Prostatite crônica;
- d) Rim policístico;
- e) Insuficiência renal de qualquer grau funcional;
- f) Nefrite intersticial;
- g) Glomerulonefrite;
- h) Sífilis secundária latente ou terciária;
- i) Orquite e epidemite crônica;
- j) Criptorquidia;
- k) Urina: sedimentoscopia e elementos anormais mostrando presença de: cilindrúria, proteinúria (++) , hematuria (++) , glicosúria (correlacionar com glicemia de jejum), atentando-se o fato de que a presença de proteinúria e(ou) hematuria em candidatas do gênero feminino pode representar variante da normalidade, quando associadas ao período menstrual.

3.8.9 Aparelho locomotor:

– Doenças osteomioarticulares:

- a) Sequela ou formas crônicas de doença infecciosa óssea e articular (osteomielite e artrite séptica);
- b) Alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores;
- c) Fratura viciosamente consolidada, pseudoartrose;
- d) Doença inflamatória e degenerativa osteo-articular, incluindo as necroses avasculares em quaisquer ossos e as osteocondrites e suas sequelas;
- e) Contraturas musculares crônicas, contratura de Dupuytren;
- f) Tumor ósseo e muscular;
- g) Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforço repetitivo, incluindo tendinopatias em membros superiores e inferiores;
- h) Deformidades congênitas ou adquiridas das mãos, associadas à repercussão funcional;
- i) Deformidades congênitas ou adquiridas dos pés (pé cavo-varo, pé plano rígido, hálux-varo, hálux-rígido, sequela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquiliana, dedo extranumerário, coalizões tarsais);
- j) Ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;
- k) Doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas.

– Coluna vertebral:

- a) Espondilólise, com ou sem espondilolistese;
- b) Hemivértebra, barras ósseas vertebrais, caracterizando escoliose congênita, mesmo que compensada;
- c) Tumores vertebrais (benignos e malignos);
- d) Discopatia, laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal dos segmentos cervical e lombossacro; presença de material de síntese seja para tratamento de fraturas da coluna ou doenças da vértebra ou do disco intervertebral;
- e) Quaisquer desvios da coluna vertebral no plano frontal caracterizando escoliose (curvatura da coluna vertebral com ângulo de Cobb maior ou igual a 10° – dez graus), presente nas radiografias da coluna vertebral obtidas em posição ortostática e em decúbito;
- f) Lordose acentuada em coluna lombossacra, associada com medida do ângulo de Ferguson maior do que 45° (mensurado em radiografia digital da coluna lombossacra em posição ortostática e com pessoa descalça);
- g) Hipercifose torácica associada a medida do ângulo de Cobb maior do que 40° e com acunhamento maior do que 5° em, pelo menos, três corpos vertebrais consecutivos.

– Articulações:

- a) Presença de artrose ou artrodese em qualquer articulação;
- b) Próteses articulares de quaisquer espécies;
- c) Luxação recidivante em qualquer articulação, inclusive ombros; frouxidão ligamentar generalizada ou não; instabilidades em qualquer articulação;
- d) Alteração de eixo articular associada a comprometimento da força e da estabilidade da(s) articulação(ões);
- e) Genu recurvatum (joelho recurvato ou em hiper-extensão, no perfil) com medida do ângulo de hiper-extensão do joelho maior do que 5°, mensurado na radiografia digital em projeção lateral na posição ortostática, com a pessoa em posição neutra, de qualquer etiologia;
- f) Genu varum (genu varo – joelhos afastados com os tornozelos em contato) que apresente distância bicondilar maior do que 5 cm na medida clínica; e confirmado pelas radiografias digitais dos membros inferiores realizadas em posição ortostática com carga, com medida do ângulo diafisário maior do que 5° (com tolerância de até 3°) no eixo anatômico;
- g) Genu valgum (genu valgo – joelhos aproximam-se da linha média, as pernas ficam divergentes, com exagerado afastamento dos tornozelos) que apresente distância bimalleolar maior do que 7 cm, na medida clínica e que apresente nas radiografias digitais dos membros inferiores (realizadas em posição ortostática com carga) medida do ângulo diafisário maior do que 5°, no eixo anatômico;
- h) Discrepância no comprimento dos membros inferiores observada ao exame clínico, com encurtamento de um dos membros maiores do que 15 mm (1,5 cm), e confirmada mediante a realização de exame de escanometria digital dos membros inferiores;
- i) Qualquer diminuição da amplitude do movimento em qualquer articulação dos membros superiores e inferiores, da coluna vertebral ou da pelve.

3.8.10 Doenças metabólicas e endócrinas:

- a) Diabetes mellitus, tipo 1 e tipo 2;
- b) Tumores hipotalâmicos e hipofisários;
- c) Disfunção hipofisária e tireoideana sintomática;
- d) Tumores da tireoide, com exceção dos cistos tireoideanos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida;
- e) Tumores de suprarenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas;
- f) Hipogonadismo primário ou secundário;
- g) Distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina;
- h) Erros inatos do metabolismo;
- i) Desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica;
- j) Doença metabólica.

3.8.11 Sangue e órgãos hematopoiéticos:

- a) Anemias, exceto as de etiologia carencial;
- b) Doença linfoproliferativa maligna – leucemia, linfoma;
- c) Doença mieloproliferativa – mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera;
- d) Hiperesplenismo;
- e) Agranulocitose;
- f) Distúrbios hereditários da coagulação e da anticoagulação e deficiências da anticoagulação (trombofilias).

3.8.12 Doenças neurológicas:

- a) Infecção do sistema nervoso central;
- b) Doença vascular do cérebro e da medula espinhal;
- c) Síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico;
- d) Distúrbio do desenvolvimento psicomotor;
- e) Doença degenerativa e hereditária, distúrbio dos movimentos;
- f) Distrofia muscular progressiva;

- g) Doenças desmielinizantes e esclerose múltipla;
- h) Epilepsias e convulsões;
- i) Eletroencefalograma: presença de achados fora dos padrões de normalidade;
- j) Sífilis secundária latente ou terciária.

3.8.13 Doenças psiquiátricas:

- a) Transtornos mentais e de comportamentos decorrentes do uso de substâncias psicoativas;
- b) Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes;
- c) Transtornos do humor;
- d) Transtornos neuróticos;
- e) Transtornos de ansiedade;
- f) Transtornos de personalidade e de comportamento;
- g) Retardo mental;
- h) Dependência de álcool e drogas;
- i) Transtornos do espectro autista.

3.8.14 Doenças reumatológicas:

- a) Artrite reumatoide;
- b) Vasculites sistêmicas primárias e secundárias (granulomatose de Wegener, poliangiite microscópica, síndrome de Churg-Strauss, poliarterite nodosa, doença de Kawasaki, arterite de Takayasu), arterite de células gigantes, púrpura de Henoch-Schölein;
- c) Lúpus eritematoso sistêmico;
- d) Fibromialgia;
- e) Síndrome de Sjögren;
- f) Síndrome de Behçet;
- g) Síndrome de Reiter;
- h) Espondilite anquilosante;
- i) Dermatopolimiosite;
- j) Esclerodermia.

3.8.15 Tumores e neoplasias:

- a) Qualquer tumor maligno;
- b) Tumores benignos dependendo de sua localização, repercussão funcional e de seu potencial evolutivo.

3.9 DOS EXAMES BIOMÉTRICOS

Os candidatos passarão por aferição das medidas de altura e peso, verificação dos sinais adquiridos, tais como: orifício na orelha (se do sexo masculino), septo nasal e outros, bem como tatuagem que se refira a qualquer simbologia que implique ofensa ao ordenamento jurídico, aos valores constitucionais e à Instituição Militar (que não afetem a honra pessoal, o pudor ou o decoro exigido dos militares), por representar ideologias criminosas, ilegais, terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas ou que preguem a violência e a criminalidade, discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem, ideias ou atos libidinosos.

3.10 DOS EXAMES ODONTOLÓGICOS

3.10.1 Para o exame odontológico que será realizado no Centro Odontológico da PMMA, no Quartel do Comando-Geral da PMMA, na cidade de São Luís – MA, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar no dia que comparecer à JEMS, o exame “**radiografia panorâmica dos maxilares (ortopantomografia)**”, com laudo.

3.10.2 O candidato usuário de prótese fixa (unitária ou múltipla) deverá ter boa adaptação, não apresentar infiltrações e estar aceitável estética e funcionalmente; se prótese total, deverá restabelecer estética e apresentar boa retenção e estabilidade; se prótese parcial removível, deverá restabelecer estética e apresentar boa retenção e estabilidade e estar com sua estrutura metálica e plástica em condições aceitáveis.

3.10.3 Quando os dentes forem naturais deverão ser hígidos ou estarem restaurados com material restaurador, não podendo ser portador de cáries, periodontopatias, raízes residuais, fístulas ou lesões dos tecidos moles.

3.10.4 Será considerado **INAPTO** e conseqüentemente eliminado do concurso, o candidato que por ocasião do exame odontológico, for constatada a ausência da arcada dentária frontal e/ou superior, até o nível dos caninos, sendo aceito, porém, o uso de prótese.

3.10.5 Não participará do Teste de Aptidão Física (TAF) o candidato que não comparecer ou deixar de apresentar à Junta Especial Militar de Saúde da PMMA na data, local e horário previsto ou deixar de apresentar qualquer um dos exames exigidos nestas normas, observado, contudo, a situação da grávida.

3.10.6 As despesas com os exames médico-odontológicos correrão por conta do candidato.

3.10.7 Será considerado **INAPTO**, o candidato que não comparecer a esta fase, ou deixar de apresentar à Junta Especial Militar de Saúde da PMMA, na data, local e horário previsto, conforme calendário do **item 4** deste anexo, qualquer um dos exames exigidos nestas Normas.

3.10.8 O candidato que for considerado **INAPTO** pela JEMS, poderá tomar conhecimento de sua inaptidão através da Sessão de Conhecimento e interpor recurso (procedimento administrativo) contra o resultado parcial divulgado, conforme prazo estabelecido no cronograma.

3.10.9 Será **ELIMINADO** do Certame o candidato que for declarado **INAPTO** na Ata Final desta Fase.

Parágrafo primeiro. Os exames médicos, com exceção do exame toxicológico, terão validade de 06 (seis) meses, possuindo prazo decadencial a contar da data de emissão do laudo médico até a data prevista para apresentação dos Exames a Junta Especial Militar de Saúde da PMMA.

3.11 DA AVALIAÇÃO MULTIPROFISSIONAL

3.11.1 Todos os candidatos do Sistema Especial de Vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) que estabelece a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015; Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 9.546, de 30 de outubro de 2018, serão submetidos à Avaliação Multiprofissional realizada por comissão especial, nomeada em Portaria pelo Comandante Geral da PMMA, para análise da aptidão para execução das atividades inerentes a atividade policial militar combatente.

3.11.2 Serão causas de inaptidão do candidato, quaisquer deficiências ou deformidades que impossibilitem ou dificultem o serviço realizado pelo profissional policial militar combatente, conforme legislação vigente.

3.11.3 A Avaliação Multiprofissional será realizada pela mesma Comissão nomeada através de Portaria do Comandante Geral da PMMA, responsável pela realização da Junta Médica Especial de Saúde da PMMA, emitindo parecer fundamentando da APTIDÃO ou INAPTIDÃO do candidato.

3.11.4 As datas, prazos e procedimentos administrativos referentes as fases de entrega dos exames médicos, odontológicos e avaliação multiprofissional estão estabelecidos no quadro abaixo:

DATA/PRAZO	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
21/01/2025	Divulgação da ordem de comparecimento dos candidatos para a entrega dos exames médico-odontológicos
18 a 21/02/2025 07h30min	Comparecimento dos candidatos na Junta Médica de Saúde da PMMA, em seus respectivos dias, conforme relação publicada no site da PMMA , para a entrega dos exames médico-odontológicos.
26/02/2025	Divulgação do Resultado Parcial, contendo os nomes dos candidatos considerados APTOS nesta fase
07/03/2025	Sessão de conhecimento dos motivos que tornaram o candidato INAPTO nos exames médicos. Será realizado pela Junta Especial Médica de Saúde da PMMA, das 07h30min até as 13h30min, no Quartel do Comando-Geral, situado na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n.º, Calhau, em São Luís.
12/03/2025	Prazo limite para entrada com recurso administrativo para candidatos considerados INAPTOS (capital e interior), até o horário das 13h30, na Diretoria de Ensino da PMMA, no Quartel do Comando-Geral, situado na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n.º, Calhau, em São Luís.
13/03/2025	Reunião da Comissão de Recursos da PMMA para análise de recursos.
17/03/2025	Emissão da relação nominal de candidatos que tiveram os recursos deferidos.
21/03/2025	Entrega de novos exames médicos/odontológicos à Junta Especial Médica de Saúde da PMMA, ocorrerá das 07h30min até as 13h30min, para avaliação dos candidatos que tiveram seus recursos deferidos, no Quartel do Comando-Geral em São Luís.
25/03/2025	Divulgação do Resultado Final, contendo os nomes dos candidatos APTOS nesta fase

3.12 3ª FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

3.12.1 Os candidatos **APTOS** na 2ª FASE – Exames Médicos, Biométricos e Odontológicos, estarão habilitados para a 3ª FASE – Teste de Aptidão Física, com caráter eliminatório, conforme os protocolos e quadros dos **Apêndices A-1, A-2 e B**.

3.12.2 Esta Fase será realizada por uma Comissão, nomeada pelo Comandante Geral da PMMA, composta por militares com graduação em Educação Física, realizados em instituições civis ou militares, em local a ser definido posteriormente pela PMMA.

3.12.3 O TAF será constituído das seguintes provas:

- a) Para o sexo **masculino**:
 - a.1. Teste aquático;
 - a.2. Flexão de cotovelos na barra fixa;
 - a.3. Meio sugado;
 - a.4. Abdominal remador; e
 - a.5. Corrida aeróbica.

- b) Para o sexo **feminino**:
 - b.1. Teste aquático;
 - b.2. Flexão de cotovelos no solo (apoio);
 - b.3. Meio sugado;
 - b.4. Abdominal remador; e
 - b.5. Corrida aeróbica.

3.12.4 Será considerado APTO no TAF, o candidato que, ao final de cada prova prevista, alcançar com exatidão o padrão mínimo exigido, conforme o disposto nos **Apêndices A-1 e A-2**

3.12.5 Será considerado INAPTO no TAF, o candidato que:

- a) Não comparecer ao local na data e hora marcadas para a realização das provas;
- b) Deixar de realizar qualquer uma das provas estabelecidas;
- c) Não atingir o padrão mínimo previsto para cada prova.

3.12.6 A contagem dos movimentos será realizada pelo avaliador, bem como a realização de movimentos incorretos durante as provas não serão contabilizados. A filmagem da execução das provas ficará a cargo da PMMA, não sendo permitido o acesso dos candidatos ao local da prova portando equipamentos eletrônicos que possam gerar produção audiovisual do evento.

3.12.7 As datas, prazos e procedimentos administrativos referentes a esta FASE estão estabelecidos no quadro abaixo:

DATA/PRAZO	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
31/03/2025 e 01/04/2025 07h30min	Comparecimento dos candidatos para o Teste de Aptidão Física, conforme publicado no site da PMMA.
04/04/2025	Divulgação do Resultado Parcial, contendo os nomes dos candidatos considerados APTOS no TAF.
09/04/2025	Prazo limite para entrada com recurso administrativo para candidatos considerados INAPTOS (capital e interior), na Diretoria de Ensino da PMMA, no Quartel do Comando-Geral, situado na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n.º, Calhau, em São Luís.
10/04/2025	Reunião de análise pela Comissão de Recursos da PMMA.
14/04/2025	Divulgação dos candidatos que tiverem seus recursos deferidos.
16 e 17/04/2025 07h30min	Realização dos exames de aptidão física pelos candidatos que tiverem seus recursos deferidos.
24/04/2024	Divulgação do Resultado Final, contendo os nomes dos candidatos APTOS nesta fase

3.12.8 Caso haja mudança emergência do local, horário e/ou data da realização do TAF, essa alteração deverá ser comunicada a todos os candidatos, mediante publicação no endereço eletrônico da PMMA (<https://pm.ssp.ma.gov.br/>), ficando a cargo do candidato a responsabilidade por acessar o endereço eletrônico e acompanhar as informações.

3.12.9 O candidato que for considerado INAPTO nesta fase, poderá interpor recurso (procedimento administrativo) contra o resultado parcial, conforme prazo estabelecido no cronograma.

3.12.10 Será considerado INAPTO, o candidato que não comparecer a esta fase, local e horário previsto, conforme calendário do **item 4** desta Norma, ou deixar de realizar qualquer dos exercícios nesta norma.

3.12.11 O candidato considerado INAPTO, que interpor recurso administrativo e este for DEFERIDO pela Comissão de Análise de Recursos da PMMA, realizará todos os exercícios previstos no TAF e não somente o que gerou sua inaptidão.

3.12.12 Será **ELIMINADO** do Certame o candidato que for declarado **INAPTO** na Ata Final desta fase.

3.13 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.13.1 Os candidatos **APTOS** na 3ª FASE – Teste de Aptidão Física, estarão habilitados para a 4ª FASE – Avaliação Psicológica.

3.13.2 Os exames psicológicos, de caráter eliminatório, serão realizados pelo Centro de Assistência e Promoção Social da Polícia Militar do Maranhão (CAPS – PMMA) e consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos por meio de instrumentos e técnicas psicológicas, visando identificar a compatibilidade de requisitos psicológicos do candidato com as atribuições do cargo público pretendido.

3.13.3 É recomendado que, na noite anterior ao dia de realização dos exames psicológicos, o candidato tenha um período de sono adequado, alimente-se adequadamente, não faça uso de bebida alcoólica e/ou demais substâncias psicoativas, para que esteja em boas condições para a realização da referida fase.

3.13.4 Não haverá tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica temporária que influencie no desempenho da realização dos testes, na data estabelecida para realização dos Exames Psicológicos. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização dos Exames Psicológicos com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, portando documento de identidade, lápis de grafite nº 02, caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

3.13.5 Na sala de avaliação, durante sua realização, não será permitido ao candidato, sob pena de eliminação

- a) Manter em seu poder relógios, armas de qualquer espécie e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais;
- b) Usar bonés, gorros, chapéus e semelhantes;
- c) Usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido;
- d) Levar líquidos, exceto se a garrafa for transparente e sem rótulo;
- e) Comunicar-se com outro candidato;
- f) Usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, régua de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- g) Usar óculos escuros, exceto quando autorizado por meio de solicitação de atendimento especial;
- h) Emprestar de outro candidato quaisquer materiais para a realização dos testes psicológicos.

3.13.6 Antes do início da etapa de Exames Psicológicos o candidato deverá, obrigatoriamente, desligar o aparelho celular, não sendo permitido gravar qualquer etapa desta fase, nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato;

3.13.7 Não será permitida a saída da sala durante a realização dos testes que tenham prazo específico para sua execução;

3.13.8 Considerando que o exercício da profissão policial militar é permeado de situações de forte pressão externa e emocional, porte e uso de arma de fogo, risco de morte, de invalidez e de lesão corporal, o perfil psicológico para o desempenho da atividade policial militar consiste em parâmetros e características compreendidas ou correspondentes como disposto no Perfil Profissiográfico Exigido (Tabela A)

3.13.9 A Banca Examinadora deverá basear sua decisão, necessariamente, em métodos, técnicas e instrumentos psicológicos reconhecidos cientificamente, validados no Brasil e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução n.º 009/2018, de 25 de abril de

2018, emitindo-se como possível parecer:

- a) **APTO**, para os candidatos aprovados nos Exames Psicológicos que atingirem os parâmetros exigidos em todas as características elencadas em compatibilidade como o perfil psicológico do cargo.
- b) **INAPTO**, para os candidatos que não apresentarem todas as características em níveis compatíveis com o perfil psicológico do cargo ou que não comparecerem a uma ou a todas as fases dos Exames Psicológicos.

3.13.10 O candidato considerado INAPTO nos Exames Psicológicos ou que não comparecer ao exame, no local, na data e no(s) horário(s) previstos para a sua realização será eliminado do certame.

3.13.11 A INAPTIDÃO nos Exames Psicológicos não significa, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade. Indica apenas que o candidato não atendeu, à época dos exames, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo pretendido.

3.13.12 Será assegurado ao candidato INAPTO conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, por meio da Sessão de Conhecimento das Razões da inaptidão (ou entrevista devolutiva), sem caráter de reaplicação ou reavaliação do exame psicológico, que deve ser solicitada em até 48 horas após a divulgação do resultado dos Exames psicológicos e agendada junto ao Centro de Promoção e Assistência Social da PMMA (CAPS – PMMA), localizado no Comando-Geral da Polícia Militar do Maranhão em observância ao seu horário de funcionamento.

3.13.13 O resultado obtido nos Exames Psicológicos poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo ou representá-lo no local e perante psicólogo designado pela PMMA.

3.13.14 O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na Sessão de Conhecimento das Razões da INAPTIDÃO, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, ou seja, a Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

3.13.15 Na Sessão de Conhecimento das Razões da INAPTIDÃO, serão apresentados aos psicólogos constituídos e apenas a esses, os Manuais Técnicos dos testes aplicados no certame, que não são comercializados.

3.13.16 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a Sessão de Conhecimento das Razões da INAPTIDÃO e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

3.13.17 Será facultado ao candidato anexar outros documentos ao interpor seu recurso. Contudo, deve-se observar que o recurso administrativo levará em conta os resultados apresentados pelo candidato no momento do exame do certame.

3.13.18 Será eliminado do certame o candidato que for considerado com INAPTIDÃO nos Exames Psicológicos e que não interpuser recurso no prazo determinado pelo calendário do item 4 deste anexo.

3.13.19 Será eliminado do certame o candidato que, após o julgamento da Banca Avaliadora de Recursos, tiver seu recurso indeferido.

3.13.20 Os prazos referentes à 4ª FASE – Avaliação Psicológica, deverão obedecer ao quadro abaixo:

DATA/PRAZO	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
05 e 06/05/2025 07h30min	Comparecimento dos candidatos, em seus respectivos dias, conforme relação publicada no site da PMMA, para realização da Avaliação Psicológica.

19/05/2025	Divulgação do Resultado Parcial, contendo os nomes dos candidatos considerados APTOS nesta fase
21 e 22/05/2025	Sessão de conhecimento de resultados dos Exames Psicológicos.
26/05/2025	Prazo limite para entrada de recurso administrativo de candidatos considerados INAPTOS (capital e interior), até as 13h30, na Diretoria de Ensino, no Quartel do Comando-Geral, situado na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n.º, Calhau, em São Luís.
27/05/2025	Reunião de análise pela Comissão de Recursos da PMMA.
29/05/2025	Divulgação dos candidatos que tiverem seus recursos deferidos.
30/05/2025	Divulgação do Resultado Final, contendo os nomes dos candidatos RECOMENDADOS nesta fase

Perfil Profissiográfico Exigido (Tabela)

Construto	Nível	Descrição
Atenção concentrada e dividida	≥ Médio	A síntese dos escores nos testes de atenção concentrada, dividida e alternada resultarão no nível de atenção geral.
Competência	≥ Médio	Possuir atitude ativa na busca dos objetivos e consciência que é preciso fazer sacrifícios pessoais para se obter resultados.
Comunicação	≥ Médio	Nível de proficiência com que se consegue comunicar com as pessoas.
Depressão	≤ Médio	Relativo aos padrões de interpretação que os indivíduos apresentam em relação aos eventos da vida.
Instabilidade emocional	≤ Baixo	Denota o nível de irritabilidade, nervosismo e variações intensas de estados de humor.
Memória	≥ Médio	O processo de reconhecimento de memórias consiste em discriminar informações previamente encontradas de informações novas.
Passividade	≤ Médio	Aponta sobre a presença ou não de procrastinação e disposição para iniciar tarefas.
Ponderação	≥ Médio	Expressa o cuidado com a forma de emitir opiniões ou defender interesses, como a avaliação das consequências de ações.
Pró-sociabilidade	≥ Médio	Descreve comportamentos de risco, concordância ou confronto com leis e regras sociais, agressividade, moralidade.
Inteligência Geral	≥ Médio	Avalia a qualidade e velocidade de processamento de informações visuais e raciocínio abstrato.

3.14 5ª FASE – AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

3.14.1 Todos os candidatos aprovados e classificados na 4ª FASE – Exames Psicotécnicos, estarão habilitados para a 5ª FASE – Avaliação Documental.

3.14.2 A Avaliação Documental, de caráter eliminatório, consiste na entrega de documentações necessárias para conferência dos requisitos exigidos neste certame, objetivando verificar a autenticidade dos documentos apresentados, além de subsidiar a Investigação Social, de caráter ELIMINATÓRIO, que será realizada durante todo o Curso.

3.14.3 Os candidatos, deverão apresentar nesta fase a documentação seguinte:

- a) Cópia do documento de identificação (original e fotocópia autenticada);

- b) Certificado de alistamento militar, reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos (original e fotocópia autenticada), **quando se tratar de candidato civil**;
- c) Cédula de identidade militar (original e fotocópia autenticada) e na falta desta, uma certidão do seu comandante de unidade comprovando a sua condição de militar, **quando se tratar de candidato das forças armadas, policiais militares e bombeiros militares de outros estados e bombeiros militares do Maranhão**;
- d) Certidão de Assentamentos e cópia da ficha individual **quando se tratar de candidatas das forças armadas, policiais militares e bombeiros militares de outros estados e bombeiros militares do Maranhão**;
- e) Título de eleitor com comprovante de votação do último pleito eleitoral para maiores de 18 anos (original e fotocópia autenticada);
- f) Duas fotos 3x4 de frente (recentes, idênticas e datadas);
- g) Atestado de antecedentes criminais, **quando se tratar de candidato civil**;
- h) Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 anos;
- i) Certidão da Justiça Federal;
- j) Certidão da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
- k) Certidão da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
- l) Certidão da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
- m) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
- n) Certidão dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 anos;
- o) Certidão dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 anos.

Parágrafo único. O candidato deverá apresentar a Carteira Nacional de Habilitação **no ato da matrícula** para o Curso de Formação de Oficiais – CFO PM. Caso não apresente, estará automaticamente **ELIMINADO** do certame.

3.14.4 O processo de avaliação e de recursos concernentes à avaliação documental será disposto conforme quadro abaixo, no que tange aos prazos estabelecidos, com as respectivas datas de realização do devido procedimento administrativo:

DATA/PRAZO	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
16 e 17/06/2025 07h30min	Comparecimento dos candidatos, em seus respectivos dias, conforme relação publicada no site da PMMA, para a entrega dos documentos e análise dos requisitos para a inscrição.
20/06/2025	Divulgação do Resultado Parcial, contendo os nomes dos candidatos considerados APTOS nesta fase.
26/06/2025	Prazo limite para entrada com recurso administrativo para candidatos considerados I N A P T O S (capital e interior), até o horário das 13h30, na Diretoria de Ensino da PMMA, no Quartel do Comando-Geral, situado na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n.º, Calhau, em São Luís.
27/06/2025	Reunião da Comissão de Recursos da PMMA para análise de recursos.
02/07/2025	Emissão da relação nominal de candidatos que tiveram os recursos administrativos deferidos.
04/07/2025	Divulgação do Resultado Final, contendo os nomes dos candidatos APTOS nesta fase.

3.14.5 Para participar da 5ª FASE o candidato deverá comparecer no dia e horário designado, conforme **item 4** desta Norma, mediante distribuição por critério alfabético que será divulgado no endereço eletrônico no site da PMMA, sob pena de ser eliminado do certame.

3.14.6 O candidato que não entregar qualquer um dos documentos citados no subitem anterior, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

3.14.7 Serão desconsiderados os documentos rasurados.

3.14.8 Todos os candidatos serão submetidos à investigação social e funcional, de caráter eliminatório, que **se estenderá durante todas as fases do certame**, observando-se antecedentes criminais, sociais, familiares e profissionais.

3.14.9 A PMMA poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

3.14.10 A avaliação Documental será procedida por uma Comissão de Avaliação, designada pelo Comandante Geral da PMMA, que no final emitirá em ata os resultados obtidos pelos candidatos, considerando-os INDICADOS ou CONTRAINDICADOS.

3.14.11 Não será admitido o recebimento da documentação de candidatos fora do prazo e critério alfabético previamente estabelecido.

4 CRONOGRAMA DAS FASES DO CONCURSO

FASES	DATA/PRAZO	LOCAL	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
1 ^a	De acordo com o Edital da UEMA		Exame intelectual do PAES 2025
2 ^a	21/01/2025	Endereço eletrônico da PMMA	Divulgação da ordem de comparecimento dos candidatos para a entrega dos exames médico-odontológicos e avaliação multiprofissional.
	18 a 21/02/2025 07h30min	Junta Médica Especial de Saúde da PMMA, no Comando-Geral, em São Luís – MA	Comparecimento dos candidatos em seus respectivos dias, conforme relação publicada no site da PMMA , para a entrega dos exames médico-odontológicos e avaliação multiprofissional.
	26/02/2025	Endereço eletrônico da PMMA	Divulgação do Resultado Parcial, contendo o nome dos candidatos considerados APTOS nesta fase.
	07/03/2025	Junta Médica Especial de Saúde da PMMA, no Comando-Geral, em São Luís – MA até as 13h30min.	Sessão de conhecimento dos motivos que tornaram o candidato INAPTO nos exames médicos-odontológicos e avaliação multiprofissional.
	12/03/2025	Diretoria de Ensino da PMMA, no Comando-Geral, em São Luís – MA	Prazo limite para a entrada com recurso administrativo de candidatos considerados INAPTOS.
	13/03/2025	Comando-Geral da PMMA	Reunião da Comissão para a análise dos recursos.
	17/03/2025	Endereço eletrônico da PMMA	Divulgação da relação nominal dos candidatos que tiveram os recursos deferidos.
	21/03/2025	Junta Médica Especial de Saúde da PMMA, no Comando-Geral, em São Luís – MA	Realização e/ou entrega de novos exames.
	25/03/2025	Endereço eletrônico da PMMA	Divulgação do Resultado Final, contendo o nome dos candidatos considerados APTOS

			nesta fase.
3ª	31/03/2025 e 01/04/2025 07h30min	Local a ser divulgado no endereço eletrônico da PMMA	Comparecimento dos candidatos para o Teste de Aptidão Física
	04/04/2025	Endereço eletrônico da PMMA	Divulgação do Resultado Parcial, contendo o nome dos candidatos considerados APTOS nesta fase.
	09/04/2025	Diretoria de Ensino da PMMA, situada no Quartel do Comando-Geral, em São Luís	Prazo limite para a entrada com recurso administrativo de candidatos considerados INAPTOS.
	10/04/2025	Comando-Geral da PMMA	Reunião da Comissão para a análise dos recursos.
	14/04/2025	Endereço eletrônico da PMMA	Divulgação da relação nominal dos candidatos que tiveram os recursos deferidos.
	16 e 17/04/2025 07h30min	Local a ser divulgado no endereço eletrônico da PMMA	Realização de novo Teste de Aptidão Física para os candidatos que tiverem seus recursos deferidos
	24/04/2025	Endereço eletrônico da PMMA	Divulgação do Resultado Final, contendo os nomes dos candidatos APTOS nesta Fase
4ª	05 e 06/05/2025 07h30min	Apresentação na Diretoria de Saúde e Promoção Social da PMMA, situada no Comando-Geral, em São Luís – MA e Realização da Avaliação na Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias - APMGD	Comparecimento dos candidatos, em seus respectivos dias, conforme relação publicada no site da PMMA, para realização da Avaliação Psicológica
	19/05/2025	Endereço eletrônico da PMMA	Divulgação do Resultado Parcial, contendo o nome dos candidatos considerados RECOMENDADOS nesta fase
	21 e 22/05/2025	Diretoria de Saúde e Promoção Social da PMMA, situada no Comando-Geral, em São Luís – MA	Sessão de conhecimento de resultados dos Exames Psicológicos
	26/05/2025	Diretoria de Ensino da PMMA, situada no Quartel do Comando-Geral, em São Luís	Prazo limite para a entrada com recurso administrativo de candidatos considerados INAPTOS
	27/05/2025	Comando-Geral da PMMA	Reunião da Comissão para a análise dos recursos
	29/05/2025	Endereço eletrônico da PMMA	Divulgação da relação nominal dos candidatos que tiveram os recursos deferidos
	30/05/2025	Endereço eletrônico da PMMA	Divulgação do Resultado Final, contendo os nomes dos candidatos RECOMENDADOS nesta fase
5ª	16 e 17/06/2025 07h30min	Academia de Polícia Gonçalves Dias – APMGD, situada no Comando-Geral, em São Luís	Comparecimento dos candidatos, em seus respectivos dias , conforme relação publicada no site da PMMA, para a entrega dos documentos e análise dos requisitos para a inscrição
	20/06/2025	Endereço eletrônico da PMMA	Divulgação do Resultado Parcial, contendo o nome dos candidatos considerados APTOS nesta fase

	26/06/2025	Diretoria de Ensino da PMMA, situada no Quartel do Comando-Geral, em São Luís	Prazo limite para a entrada com recurso administrativo de candidatos considerados INAPTOS
	27/06/2025	Comando-Geral da PMMA	Reunião da Comissão para a análise dos recursos
	02/07/2025	Endereço eletrônico da PMMA	Divulgação da relação nominal dos candidatos que tiveram os recursos deferidos
	04/07/2025	Endereço eletrônico da PMMA	Divulgação do Resultado Final, contendo os nomes dos candidatos APTOS na Avaliação Documental e emissão da ata final para UEMA.
6ª	De acordo com o calendário da UEMA		Curso de Formação de Oficiais da PMMA

5 DA MATRÍCULA

5.1 Serão matriculados no Curso de Formação de Oficiais (CFO) PMMA, os candidatos aprovados e classificados no PAES/2025 e habilitados nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª fases do concurso, no limite das vagas oferecidas no Edital 68/2024 – GR/UEMA.

5.2 Para que o candidato tenha a sua matrícula no Curso de Formação de Oficiais (CFO) PMMA deferida, é necessário que faça apresentar no ato da efetivação da mesma Junto à UEMA a seguinte documentação:

- Certificado de alistamento militar, reservista ou de dispensa de incorporação (original e fotocópia);
- Cédula de identidade civil ou militar (original e fotocópia) e, na falta desta, uma certidão do seu Comandante de Unidade, comprovando a sua condição de militar, quando for o caso;
- Título de eleitor com comprovante de votação do último pleito eleitoral e CPF (cadastro de pessoa física) (original e fotocópia);
- Certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio, com histórico escolar (original e fotocópia);
- Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na Categoria “A” ou “B”.

5.3 O candidato classificado, em caso de efetivação da matrícula, ficará sujeito:

- A Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias, com possibilidade de período do curso em sistema de internato e às normas previstas no Regimento Interno da APMGD e Regulamentos Vigentes na Corporação;
- A receber, a partir do ato da matrícula, após conclusão do processo de cadastramento junto ao Estado, um subsídio no valor definido conforme tabela de cargos e salários da PMMA;
- Após concluir o curso com aproveitamento e caso obtenha aprovação no Estágio Probatório como Aspirante a Oficial PM e seja posteriormente promovido ao Posto de 2º Tenente QOPM, passará a integrar o Quadro de Oficiais da PMMA e perceberá um novo subsídio no valor definido conforme tabela de cargos e salários da PMMA;
- Ao pagamento de subsídio escolar definido em Regimento Interno da Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias (APMGD), compreendendo o valor percentual de até 10% (dez por cento) do subsídio mensal que corresponde à remuneração do cadete PM, referente ao Diretório Acadêmico e à Comissão de Festa do Aspirantado;
- Às demais exigências previstas no currículo escolar e normas internas comuns a todos os cadetes, podendo após aprovação neste concurso, ser a qualquer momento requisitado pela Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias, para o período de pré adaptação e/ou para atividades complementares, bem como para outras atividades de extensão, podendo ser realizadas no período noturno e nos finais de semana e feriados.

5.4 Os candidatos classificados no limite das vagas, no ato da matrícula na UEMA, para frequentar o

Curso de Formação de Oficiais PMMA (CFO PM), e durante a realização do CFO PM, **NAO** podem possuir qualquer vínculo empregatício ou matrícula ativa em outro curso de graduação ou pós-graduação de instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, em decorrência do sistema integral acadêmico.

6 DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

6.1 As irregularidades constatadas nos documentos dos candidatos, ainda que verificadas posteriormente aos exames e aos testes, resultarão em sua eliminação do Concurso.

6.2 Será **ELIMINADA** deste Certame, a candidata que omitir a situação de gravidez.

6.3 A **Diretoria de Ensino da PMMA** apresentará à UEMA o Resultado Final do Processo Seletivo constando os candidatos **APTOS** para matrícula no Curso de Formação de Oficiais, e a publicação oficial deste Resultado será de responsabilidade da UEMA.

6.4 A Comissão de Recursos da PMMA será presidida pelo Subcomandante Geral da Polícia Militar do Maranhão, Diretor de Pessoal da PMMA e o Diretor de Ensino da PMMA somando-se a dois profissionais de cada especialidade conforme a fase. Esta comissão funcionará como órgão de recurso administrativo para analisar e emitir pareceres acerca de possíveis irregularidades arguidas pelo candidato, mediante pedido formalizado em requerimento fundamentado no que concerne aos resultados nas diversas fases do certame nas datas previstas neste regulamento.

6.5 Durante o transcorrer das fases para ingresso no Curso de Formação de Oficiais será **terminantemente proibida** a utilização de equipamentos eletrônicos para registrar qualquer momento das fases supracitadas.

6.6 Os casos omissos destas Normas Específicas serão resolvidos pelo Comandante Geral da PMMA.

Quartel do Comando-Geral em São Luís – MA, 06 de junho de 2024.

Cel QOPM Paulo Fernando Moura Queiroz
Comandante Geral da PMMA

APÊNDICE A

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO INGRESSO NA PMMA, ATRAVÉS DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS – CFO

APÊNDICE A-1 (MASCULINO)

PROVA 1 – TESTE AQUÁTICO (natação 50m) – NADO LIVRE (até 35 anos)

Para acessar o local da prova de natação, o candidato deverá trajar, obrigatoriamente, calção, camisa e tênis; e durante a execução deverá estar com traje de banho (sungá).

Posição inicial:

Estando o candidato dentro da piscina, em contato com a borda.

Execução:

O avaliador dará um silvo de apito para início do teste, o candidato deverá nadar em estilo livre, à distância de 50 metros, dentro do menor tempo possível. O candidato deve fazer contato físico com a borda na virada, podendo realizar o giro olímpico ou outra forma de impulsão na parede. Caso realize outra forma de impulsão, o tempo de permanência na borda até a saída novamente deverá ser, no máximo, de 1 a 10 segundos.

Observações:

- O candidato terá uma única tentativa;
- Poderá nadar em qualquer dos quatro estilos de nados;
- Não sendo permitido a utilização de acessórios que favoreçam o nado, com exceção dos óculos de natação e touca.

Será considerado INAPTO:

- O candidato que após o início da prova apoiar-se nos divisores das raias da piscina, solo (fundo) ou bordas laterais da piscina;
- Permanecer em contato com a borda por mais de 10 segundos durante a virada;
- Andar ou tomar impulso no fundo da piscina;
- Completar todo o percurso no nado submerso;
- O candidato que tiver finalizado o teste com o tempo superior ao máximo estabelecido para sua faixa etária.

TABELA 1

FAIXA ETÁRIA	TEMPO MÁXIMO
Até 23 anos	2min10seg
24 a 28 anos	2min20seg
29 a 35 anos	2min30seg

PROVA 2 – FLEXÃO DE COTOVELO NA BARRA FIXA (até 35 anos)

Para a prova, o candidato deverá trajar, obrigatoriamente, calção, camisa e tênis;

Posição inicial:

Ao comando de “EM POSIÇÃO”, o candidato deverá se deparar na barra, com a posição de pegada em pronação (polegar envolvendo a barra), correspondente à distância biacromial (aproximadamente na largura dos ombros), cotovelos em extensão total, sem contato com o solo e sem contato com as barras de sustentação laterais.

Execução:

Ao comando de “INICIAR”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos elevando seu corpo até que seu arco mandibular (queixo) passe acima do nível da barra. Em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial.

A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:

- a) O movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;
- b) A não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado.

Observações:

- b) O candidato terá uma única tentativa;
- c) Não há limite de tempo entre uma repetição e outra;
- d) O resultado será dado pelo número de repetições executadas corretamente. (VER FIGURA 01).

Não será permitido:

- a) Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- b) Auxílio durante a realização do movimento;
- c) Apoiar o queixo na barra;
- d) Realizar movimentos pendulares, chutes, embalos e outros movimentos cíclicos de impulsão corporal (“*Kipping*” ou barra fixa estilo “*butterfly*”);
- e) O teste será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do subitem (I a IV) deste apêndice. O número de repetições corretas até o momento da interrupção será considerado como índice do candidato.

Será considerado INAPTO:

O candidato que não realizar o PADRÃO MÍNIMO, número mínimo de repetições estabelecido para sua faixa etária.

FIGURA 1



TABELA 2

EXERCÍCIO	FAIXA ETÁRIA	PADRÃO MÍNIMO	TEMPO
Flexão na Barra Fixa	Até 23 anos	06	Sem tempo
	24 a 28 anos	04	
	29 a 35 anos	02	

PROVA 3 – MEIO SUGADO (até 35 anos)

Para a prova, o candidato deverá trajar, obrigatoriamente, calção, camisa e tênis.

Posição inicial:

O candidato posiciona-se de pé em frente ao avaliador. Ao comando de “EM POSIÇÃO”, o candidato tomará a posição de “sentido”, com os pés juntos e os braços estendidos ao lado do corpo, com as palmas das mãos junto à coxa, cabeça posicionada naturalmente para frente e aguardará a ordem de execução (silvo de apto ou comando de voz), VER FIGURA 02 (posição 1).

Execução:

Primeira fase: após a ordem de execução, o candidato realizará flexão dos joelhos (estando os mesmos o mais próximos um do outro), até apoiar as mãos no solo por fora das pernas. Após esse movimento, o candidato deve estender os joelhos lançando-os para a parte de trás de seu corpo, até tocar as pontas dos pés simultaneamente no solo, adotando a posição de apoio de frente (quatro apoios), mantendo os cotovelos estendidos e sem realizar hiperextensão do quadril (mantendo tronco e membros inferiores em um prolongamento), VER FIGURA 02 (posição 2 e 3).

Segunda fase: volta a flexionar os joelhos (estando os mesmos o mais próximos um do outro), apoiando-se com as mãos no solo por fora das pernas. Após esse movimento, o candidato deve retornar à posição inicial, quando completará uma repetição, VER FIGURA 02 (posição 4 e 5).

A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:

- O movimento só será considerado completo se o candidato na (posição 3), manter tronco e membros inferiores em um prolongamento;
- Na transição da primeira para a segunda fase, o candidato flexionar os joelhos, (posição 4), e na (posição 05) retornar a posição inicial;
- A não extensão total dos joelhos lançando-os para a parte de trás de seu corpo (tronco desalinhado, quadril pra cima, encurtando o posicionamento dos pés), a não flexão dos joelhos na (posição 4), e deixar o candidato de ficar com corpo completamente estendido no momento da subida (posição 5) serão considerados movimentos incorretos, não sendo computado (VER FIGURA 02).

Observações:

- O candidato terá uma única tentativa;
- Prova com duração de 1 (um) minuto;
- Cada execução começa e termina sempre na posição inicial (posição de sentido), somente aí será contada uma execução completa;
- Serão contados como válidos os movimentos executados de forma correta à descrita. O resultado será dado pelo número de repetições no tempo estipulado.

Será considerado INAPTO:

O candidato que não realizar o “PADRÃO MÍNIMO”, número mínimo de repetições estabelecido para sua faixa etária, em 1 (um) minuto.

FIGURA 2



TABELA 3

EXERCÍCIO	FAIXA ETÁRIA	PADRÃO MÍNIMO	TEMPO
Meio Sugado	Até 23 anos	25	1 minuto
	24 a 28 anos	23	
	29 a 35 anos	21	

PROVA 4 – ABDOMINAL REMADOR (até 35 anos)

Para a prova, o candidato deverá trajar, obrigatoriamente, calção, camisa e tênis.

Posição inicial:

Ao comando de “EM POSIÇÃO” o candidato deverá tomar a posição em decúbito dorsal, com os braços ao lado da cabeça, cotovelos estendidos, com o dorso das mãos, a cabeça, as costas, as nádegas e os calcanhares em contato pleno com o solo, joelhos estendidos e aguardará a ordem de execução (silvo de apto ou comando de voz), VER FIGURA 03 (posição 1)

Execução:

Após a ordem de execução o candidato realizará um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, as plantas dos pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado através de contração da musculatura abdominal, adotando a posição sentada, e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar a linha dos joelhos pelo lado de fora do corpo, mãos espalmadas voltadas para baixo ou para dentro. Em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição.

A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:

a) O movimento só será considerado completo se o candidato na (posição 2), flexionar o quadril através de contração da musculatura abdominal, adotando a posição sentada, os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos alcançasse ou ultrapasse a

linha dos joelhos pelo lado de fora do corpo durante a flexão;

b) Na (posição 3), o candidato estiver com cotovelos estendidos, com o dorso das mãos, a cabeça, as costas, as nádegas e os calcanhares em contato pleno com o solo, joelhos estendidos;

c) A não flexão do quadril e do joelho na (posição 2), e deixar o candidato de ficar com cotovelos estendidos, com o dorso das mãos, a cabeça, as costas, as nádegas e os calcanhares em contato pleno com o solo, joelhos estendidos na (posição 3) serão considerados movimentos incorretos, não sendo computado (VER FIGURA 03).

Observações:

a) Não serão computadas as execuções realizadas em desacordo com a descrição acima;

b) O tempo máximo permitido para a execução das repetições é de 1 (um) minuto.

Será considerado INAPTO:

O candidato que não realizar o “PADRÃO MÍNIMO”, número mínimo de repetições estabelecido para sua faixa etária, em 1 (um) minuto.

FIGURA 3



TABELA 4

EXERCÍCIO	FAIXA ETÁRIA	PADRÃO MÍNIMO	TEMPO
Abdominal Remador	Até 23 anos	40	1 minuto
	24 a 28 anos	35	
	29 a 35 anos	30	

PROVA 5 – CORRIDA AERÓBICA 2.500 m (até 35 anos)

Para a prova, o candidato deverá trajar, obrigatoriamente, calção, camisa e tênis.

Posição inicial: livre.

Execução:

O avaliador comandará o início da prova (comando de voz ou apito), o candidato deverá correr e/ou caminhar obrigatoriamente, a distância mínima prevista (2.500m), em tempo determinado para sua faixa etária, sem interrupção.

Observações:

- a) A prova é individual, não sendo permitido ao candidato durante a prova: sentar, parar, abandonar a pista e receber auxílios de terceiros;
- b) O candidato poderá caminhar durante o percurso, mas deverá cumprir a prova dentro do tempo previsto para a sua faixa etária;
- c) O candidato não poderá, em hipótese alguma, parar subitamente a corrida para descansar;
- d) Após o término do tempo previsto, para sua faixa etária, o candidato deverá manter-se em deslocamento perpendicular (de uma borda para outra), exatamente no local onde esta se encerrou, a fim de seja aferida a distância, percorrida;
- e) O resultado será dado pelo tempo gasto para percorrer a distância de 2.500m em única tentativa (VER FIGURA 04).

Será considerado INAPTO:

- a) O candidato que durante a prova: sentar, parar, abandonar a pista e receber auxílios de terceiros. As causas de inaptidão podem ser concomitantes ou não;
- b) O candidato que não atingir o “PADRÃO MÍNIMO”, distância (2.500m), no tempo estabelecido para sua faixa etária.

FIGURA 4



TABELA 5

EXERCÍCIO	FAIXA ETÁRIA	PADRÃO MÍNIMO	TEMPO
Corrida Aeróbica	Até 23 anos	2.500 metros	12 minutos
	24 a 28 anos		14 minutos
	29 a 35 anos		16 minutos

APÊNDICE A-2 (FEMININO)

PROVA 1 – TESTE AQUÁTICO (natação 50m) – NADO LIVRE (até 35 anos)

Para acessar o local da prova de natação, a candidata deverá estar trajando, obrigatoriamente, short, camisa e tênis; e durante a execução da prova a candidata deverá estar com traje de banho (maiô);

Posição inicial:

Estando a candidata dentro da piscina, em contato com a borda.

Execução:

O avaliador dará um silvo de apito para início do teste, a candidata deverá nadar em estilo livre, a distância de 50 metros, dentro do menor tempo possível. A candidata deve fazer contato físico com a borda na virada, podendo realizar o giro olímpico ou outra forma de impulsão na parede. Caso realize outra forma de impulsão, o tempo de permanência na borda até a saída novamente deverá ser, no máximo, de 1 a 10 segundos.

Observações:

- A candidata terá uma única tentativa;
- Poderá nadar em qualquer dos quatro estilos de nados;
- Não sendo permitido a utilização de acessórios que favoreçam o nado, com exceção do óculos de natação e touca.

Será considerada INAPTA:

- A candidata que após o início da prova apoiar-se nos divisores das raias da piscina, solo (fundo) ou bordas laterais da piscina;
- Permanecer em contato com a borda por mais de 10 segundos durante a virada;
- Andar ou tomar impulso no fundo da piscina;
- Completar todo o percurso no nado submerso;
- A candidata que tiver finalizado o teste com o tempo superior ao máximo estabelecido para sua faixa etária.

TABELA 1

FAIXA ETÁRIA	TEMPO MÁXIMO
Até 23 anos	2min20seg
24 a 28 anos	2min30seg
29 a 35 anos	2min40seg

PROVA 2 – FLEXÃO DE COTOVELOS COM SEIS PONTOS DE APOIOS (até 35 anos)

Para a prova, a candidata deverá estar trajando, obrigatoriamente, short, camisa e tênis.

Posição inicial:

A candidata posiciona-se de pé de frente para o avaliador. Ao comando de “EM POSIÇÃO”, a candidata tomará a posição de frente ao solo em seis apoios (mão, joelhos e pés) com os braços completamente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo, com os dedos voltados para frente, os joelhos e as pontas dos pés em contato com o solo, sendo os pés unidos. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.

Execução:

Ao comando de “INICIAR”, a candidata flexionará simultaneamente os cotovelos, procurando aproximar o peito do solo o máximo possível, de forma que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas, mantendo o corpo estendido, os cotovelos projetados para fora aproximadamente 45° com relação ao tronco e levando os braços

a atingirem um ângulo de 90° ou menor com os antebraços. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos cotovelos.

A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:

O movimento só será considerado completo se a candidata na (posição 2), realizar a flexão de forma que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas, mantendo o corpo estendido, e na (posição 3) realizar a extensão completa dos cotovelos, deverá ser contada uma repetição.

Observações:

- Cada execução começa e termina sempre na posição inicial (posição 1 e 3), somente aí será contada uma execução completa;
- Não serão computadas as execuções realizadas em desacordo com a descrição acima;
- O ritmo será estabelecido pela própria candidata;
- Não haverá contagem de tempo para a realização desta prova;
- O resultado será dado pelo número de movimentos computados corretamente (VER FIGURA 01).

Será considerada INAPTA:

A candidata que não realizar o “PADRÃO MÍNIMO”, número mínimo de repetições estabelecido para sua faixa etária.

FIGURA 1



TABELA 2

EXERCÍCIO	FAIXA ETÁRIA	PADRÃO MÍNIMO	TEMPO
Flexão de braços	Até 23 anos	25	Sem tempo
	24 a 28 anos	20	
	29 a 35 anos	15	

PROVA 3 – MEIO SUGADO (até 35 anos)

Para a prova, a candidata deverá estar trajando, obrigatoriamente, short, camisa e tênis.

Posição inicial:

A candidata posiciona-se de pé em frente ao avaliador. Ao comando de “EM POSIÇÃO”, a candidata tomará a posição de “sentido”, com os pés juntos e os braços estendidos ao lado do corpo, com as palmas das mãos junto à coxa, cabeça posicionada naturalmente para frente e aguardará a ordem de execução (silvo de apto ou comando de voz), VER FIGURA 02 (posição 1)

Execução:

Primeira fase: após a ordem de execução, a candidata realizará flexão dos joelhos (estando os mesmos o mais próximos um do outro), até apoiar as mãos no solo por fora das pernas. Após esse movimento, a candidata deve estender os joelhos lançando-os para a parte de trás de seu corpo, até tocar as pontas dos pés simultaneamente no solo, adotando a posição de apoio de frente (quatro apoios), mantendo os cotovelos estendidos e sem realizar hiperextensão do quadril (mantendo tronco e membros inferiores em um prolongamento), VER FIGURA 02 (posição 2 e 3).

Segunda fase: volta a flexionar os joelhos (estando os mesmos o mais próximos um do outro), apoiando-se com as mãos no solo por fora das pernas. Após esse movimento, a candidata deve retornar à posição inicial, quando completará uma repetição, VER FIGURA 02 (posição 4 e 5).

A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:

- O movimento só será considerado completo se a candidata na (posição 3), manter tronco e membros inferiores em um prolongamento;
- Na transição da primeira para a segunda fase, a candidata flexionar os joelhos, (posição 4), e na (posição 05) retornar a posição inicial;
- A não extensão total dos joelhos lançando-os para a parte de trás de seu corpo (tronco desalinhado, quadril pra cima, encurtando o posicionamento dos pés), a não flexão dos joelhos na (posição 4), e deixar a candidata de ficar com corpo completamente estendido no momento da subida (posição 5) serão considerados movimentos incorretos, não sendo computado (VER FIGURA 02).

Observações:

- A candidata terá uma única tentativa;
- Prova com duração de 1 (um) minuto;
- Cada execução começa e termina sempre na posição inicial (posição de sentido), somente aí será contada uma execução completa;
- Serão contados como válidos os movimentos executados de forma correta à descrita. O resultado será dado pelo número de repetições no tempo estipulado.

Será considerada INAPTA:

A candidata que não realizar o “PADRÃO MÍNIMO”, número mínimo de repetições estabelecido para sua faixa etária, em 1 (um) minuto.

FIGURA 2

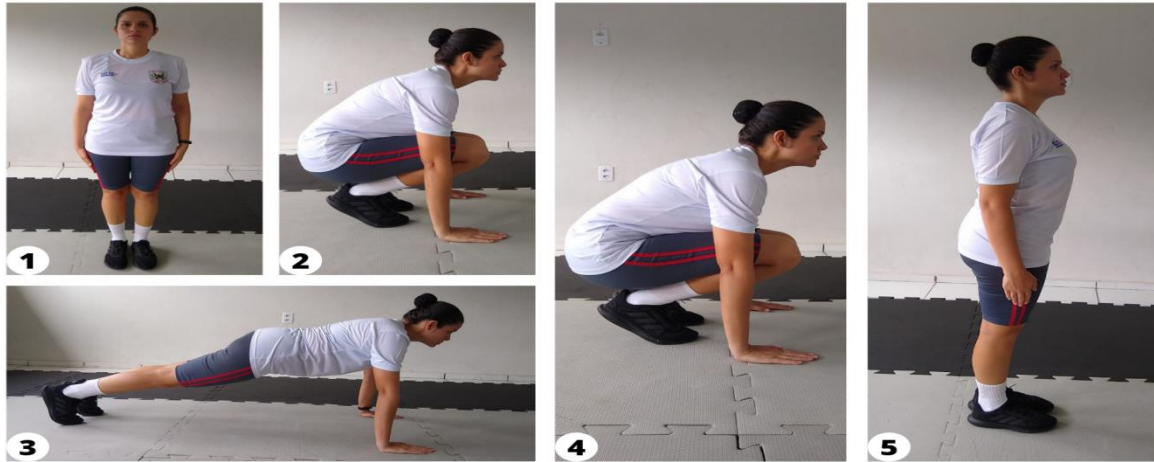


TABELA 3

EXERCÍCIO	FAIXA ETÁRIA	PADRÃO MÍNIMO	TEMPO
Meio Sugado	Até 23 anos	20	1 minuto
	24 a 28 anos	18	
	29 a 35 anos	16	

PROVA 4 – ABDOMINAL REMADOR (até 35 anos)

Para a prova, a candidata deverá estar trajando, obrigatoriamente, short, camisa e tênis.

Posição inicial:

Ao comando de “EM POSIÇÃO” a candidata deverá tomar a posição em decúbito dorsal, com os braços ao lado da cabeça, cotovelos estendidos, com o dorso das mãos, a cabeça, as costas, as nádegas e os calcanhares em contato pleno com o solo, joelhos estendidos e aguardará a ordem de execução (silvo de apto ou comando de voz), VER FIGURA 03 (posição 1)

Execução:

Após a ordem de execução a candidata realizará um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, as plantas dos pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado através de contração da musculatura abdominal, adotando a posição sentada, e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar a linha dos joelhos pelo lado de fora do corpo, mãos espalmadas voltadas para baixo ou para dentro. Em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição.

A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:

- a) O movimento só será considerado completo se a candidata na (posição 2), flexionar o quadril através de contração da musculatura abdominal, adotando a posição sentada, os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos alcançasse ou ultrapasse a linha dos joelhos pelo lado de fora do corpo durante a flexão;
- b) Na (posição 3), a candidata estiver com cotovelos estendidos, com o dorso das mãos, a cabeça, as costas, as nádegas

e os calcanhares em contato pleno com o solo, joelhos estendidos;

c) A não flexão do quadril e do joelho na (posição 2), e deixar a candidata de ficar com cotovelos estendidos, com o dorso das mãos, a cabeça, as costas, as nádegas e os calcanhares em contato pleno com o solo, joelhos estendidos na (posição 3) serão considerados movimentos incorretos, não sendo computado (VER FIGURA 03).

Observações:

- a) Não serão computadas as execuções realizadas em desacordo com a descrição acima.
- b) O tempo máximo permitido para a execução das repetições é de 1 (um) minuto.

Será considerada INAPTA:

A candidata que não realizar o “PADRÃO MÍNIMO”, número mínimo de repetições estabelecido para sua faixa etária, em 1 (um) minuto.

FIGURA 3



TABELA 4

EXERCÍCIO	FAIXA ETÁRIA	PADRÃO MÍNIMO	TEMPO
Abdominal Remador	Até 23 anos	25	1 minuto
	24 a 28 anos	20	
	29 a 35 anos	15	

PROVA 5 – CORRIDA AERÓBICA 2.100m (até 35 anos)

Para a prova, a candidata deverá trajar, obrigatoriamente, short, camisa e tênis.

Posição inicial: livre.

Execução:

O avaliador comandará o início da prova (comando de voz ou apito), a candidata deverá correr e/ou caminhar obrigatoriamente, a distância mínima prevista(2.100m), em tempo determinado para sua faixa etária, sem interrupção.

Observações:

- a) A prova é individual, não sendo permitido a candidata durante a prova: sentar, parar, abandonar a pista e receber auxílios de terceiros;
- b) A candidata poderá caminhar durante o percurso, mas deverá cumprir a prova dentro do tempo previsto para a sua faixa etária;

- c) A candidata não poderá, em hipótese alguma, parar subitamente a corrida para descansar;
- d) Após o término do tempo previsto, para sua faixa etária, a candidata deverá manter-se em deslocamento perpendicular (de uma borda para outra), exatamente no local onde esta se encerrou, a fim de seja aferida a distância, percorrida;
- e) O resultado será dado pelo tempo gasto para percorrer a distância de 2.100m em única tentativa (VER FIGURA 04).

Será considerada INAPTA:

- a) A candidata que durante a prova: sentar, parar, abandonar a pista e receber auxílios de terceiros. As causas de inaptidão podem ser concomitantes ou não;
- b) A candidata que não atingir o “PADRÃO MÍNIMO”, distância (2.100m), no tempo estabelecido para sua faixa etária.

FIGURA 4



TABELA 5

EXERCÍCIO	FAIXA ETÁRIA	PADRÃO MÍNIMO	TEMPO
Corrida Aeróbica	Até 23 anos	2.100 metros	12 minutos
	24 a 28 anos		14 minutos
	29 a 35 anos		16 minutos

ANEXO B



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA



NORMAS ESPECÍFICAS PARA O PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO – CFO/CBMMA 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal, combinado com Inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, art. 8º e incisos de I a VII, alínea “a”, do inciso VIII, do Art. 9º, ambos da lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995, (Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar e dá outras providências), com as alterações introduzidas por meio da lei nº 7.486, de 16 de dezembro de 1999, e da Lei nº 7.855, de 31 de janeiro de 2003, e do Art. 7º, Inciso III, § 10, da Lei nº 10.230, de 23 de abril de 2015, aditado ainda com as Leis Estaduais nº 10.404, de 29 de dezembro de 2015, nº 8.911, de 17 de dezembro de 2008 e a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, bem como a Lei Estadual nº 5.484, de 14 de julho de 1992, torna pública as **Normas Específicas para o Processo Seletivo ao Curso de Formação de Oficiais BM.**

1 DAS VAGAS

1.1 O Processo Seletivo ao Curso de Formação de Oficiais do CBMMA objetiva o preenchimento de 20 (vinte) vagas no Quadro de Oficiais Combatentes da Corporação, para ambos os sexos, conforme quadro de distribuição de vagas abaixo, **obedecendo ao previsto na Lei Estadual nº 10.404/2015.**

CURSO	TURMA	VAGAS			TOTAL DE VAGAS
		Vagas ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos negros	Vagas reservadas para pessoas com Deficiência (PCD)	
CFO DO CBMMA	2025/2º semestre	15	4	1	20

Parágrafo único. Das vagas destinadas ao cargo de Cadete do Curso de Formação de Oficiais do CBMMA, 5% serão providas para Pessoas Com Deficiência (PCD) em cumprimento à Lei Estadual nº 5.484, de 14 de julho de 1992. Caso a aplicação do percentual de que trata este parágrafo único resulte em número fracionado, utiliza-se por analogia jurídica o descrito no subitem 1.2.2 deste edital.

1.2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

1.2.1 Das vagas destinadas ao cargo de Cadete do Curso de Formação de Oficiais CBMMA, 20% serão providas na forma da Lei Estadual nº 10.404, de 29 de dezembro de 2015.

1.2.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 1.2.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei Estadual nº 10.404/2015.

1.2.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e preencher a Autodeclaração de que é negro, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

1.2.4 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

1.3 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

1.3.1 Os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos, se considerado recomendado na **4ª FASE (Exame de Avaliação Psicotécnica)**, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, por **EDITAL ESPECÍFICO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**.

1.3.2 Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à comissão avaliadora, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 32.435/2016.

1.3.3 A comissão avaliadora será composta da seguinte forma:

- a) um antropólogo ou sociólogo indicado pela Universidade Estadual do Maranhão (UEMA);
- b) um antropólogo ou sociólogo indicado pela Secretaria de Estado da Igualdade Racial; e
- c) um antropólogo ou sociólogo indicado pelo Conselho Estadual da Igualdade Racial.

1.3.4 Durante o procedimento de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.

1.3.5 O procedimento de verificação poderá ser filmado pelo CBMMA para fins de registro de avaliação e será de uso exclusivo da banca examinadora.

1.3.6 A avaliação da comissão considerará o fenótipo do candidato.

1.3.7 Será considerado negro o candidato que assim for classificado como tal por pelo menos dois dos membros da comissão avaliadora.

1.3.8 Será **ELIMINADO** do concurso o candidato que:

- a) não for considerado pela comissão avaliadora como negro;
- b) se recusar a ser filmado, não responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora ou não se submeter ao procedimento de verificação;
- c) prestar declaração falsa.

1.3.9 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será **ELIMINADO** do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

1.3.10 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

1.3.11 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra terá validade apenas para este PAES/2025.

1.3.12 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

1.3.13 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

1.3.14 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

1.3.15 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

1.3.16 A comprovação da condição declarada de candidatos negros que concorrerão ao Sistema Especial de Reserva de vagas para estudantes negros será realizada de forma presencial, conforme a Orientação Normativa 03/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Essa comprovação será realizada por comissão designada para esse fim e disciplinada por edital específico de convocação dos candidatos.

1.3.16.1 Em caso de constatação de declaração falsa, o candidato será **ELIMINADO** do Certame, conforme § 2º, do artigo 2º, da Lei Estadual n.º 10.404, de 29 de dezembro de 2015.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento tácito das presentes normas e aceitação das condições previstas no Edital nº 68/2024 – GR/UEMA, tais como se acham aqui estabelecidas e nas legislações pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Os candidatos farão inscrição para o Processo Seletivo ao Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militar através do site da Universidade Estadual do Maranhão/UEMA, no PAES 2025. Realizarão os Exames Intelectuais de acordo com o Edital nº 68/2024 – GR/UEMA.

2.3 Para inscrever-se no PAES 2025 para o CFO/CBMMA é **necessário que o candidato preencha os seguintes requisitos:**

- a) Ser brasileiro nato, ambos os sexos;
- b) Ter, no prazo limite para encerramento da inscrição, a idade máxima de 35 anos para civis. Não haverá limite de idade para militares, conforme o art. 15, § 2º, da Lei Federal nº 14.751/2023.
- c) Não ter sido demitido, excluído ou licenciado *ex officio* a “bem da disciplina” das Forças Armadas ou Auxiliares, “a bem do serviço público” ou por decisão judicial de qualquer órgão público, da administração direta ou indireta;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e encontrar-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- e) Não possuir sinais adquiridos, que violem valores constitucionais.
- f) Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- g) Não estar respondendo Conselho de Disciplina e estar classificado, no mínimo, no comportamento BOM, quando o candidato for bombeiro militar do CBMMA ou militar de outras Forças;

- h) Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função de bombeiro militar, salvo se reabilitado;
- i) Não estar indiciado em Inquérito Policial, Policial Militar ou respondendo a Processo Criminal;
- j) Não ter sofrido no exercício da função pública penalidade por prática de improbidade administrativa;
- k) Gozar de boa saúde física, mental e não apresentar deficiência física que o incapacite para o exercício da função bombeiro militar (a ser comprovado nos Exames Médicos, Biométricos, Odontológicos e o Teste de Aptidão Física), por meio de comissão especial multiprofissional;
- l) Não possuir qualquer vínculo empregatício no ato da matrícula ao Curso de Formação de Oficiais do CBMMA.

2.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer essas Normas e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no subitem anterior, pois no ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências solicitadas. Portanto, o candidato será **ELIMINADO**, caso seja detectado em qualquer fase do Concurso o descumprimento de algum requisito, ou não sejam apresentados os comprovantes exigidos, ou ainda deixe de comparecer a alguma das fases que estiver habilitado para participar.

3 DAS FASES DO CONCURSO

3.1 A seleção dos candidatos ao Concurso dar-se-á por meio da realização de **5 (cinco) fases** na ordem abaixo estabelecida:

- a) Primeira Fase – Exame Intelectual do PAES 2025, de caráter classificatório e eliminatório, sob a responsabilidade da UEMA;**
- b) Segunda Fase – Exames Biométricos, Médicos e Odontológicos, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade do CBMMA;**
- c) Terceira Fase – Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade do CBMMA;**
- d) Quarta Fase – Exame de Avaliação Psicotécnica, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade do CBMMA;**
- e) Quinta Fase – Avaliação Documental, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade do CBMMA.**

3.2 O candidato deverá apresentar nas 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Fases do Concurso, o Requerimento de Inscrição da UEMA, Documento de Identidade com foto, comprovante de pagamento do Valor Adicional de Custeio do CBMMA e Taxa de inscrição do PAES 2025 da Universidade Estadual do Maranhão.

3.3 Os candidatos aprovados e classificados no Exame Intelectual até o quádruplo do número de vagas, deverão apresentar em todas as fases de competência do Corpo de Bombeiros Militar o comprovante de pagamento do Valor Adicional de Custeio, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas referentes às 2ª, 3ª, 4ª e 5ª fases do concurso, a ser depositado ou transferido para Agência: 3846-6, Conta Corrente: 8862-5, do Banco do Brasil, em nome do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, CNPJ: 74.134.461/0001-93 (não serão aceitos comprovantes de envelopes ou de depósitos com datas posteriores a data da 2ª Fase). Este valor arrecadado será administrado pela Comissão do Concurso - CFO BM 2025, designada em Portaria pelo Comandante-Geral do CBMMA.

3.4 Os candidatos que tiverem os seus pedidos de isenção de inscrição deferidos pela UEMA, conforme EDITAL Nº 21/2024 – GR/UEMA, estarão também isentos do pagamento do Valor Adicional de Custeio da 2ª a 5ª Fases do Certame, devendo o comprovante de isenção ser apresentado na 2ª Fase, para apreciação.

3.5 Após o final da 5ª Fase, a UEMA divulgará o Resultado Final do Processo Seletivo, constando os nomes dos aprovados e classificados para realizarem a matrícula no Curso de Formação de Oficiais na UEMA, de acordo com a classificação dentro do número de vagas.

3.6 As demais fases do Concurso, de competência do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, serão realizadas em São Luís – Maranhão, nos locais previstos nestas Normas ou especificados no site oficial do CBMMA com antecedência mínima de 2 (dois) dias.

3.7 Primeira Fase – Exame Intelectual

3.7.1 Os candidatos regularmente inscritos serão submetidos ao Exame Intelectual do PAES 2025, de caráter classificatório e eliminatório, promovido pela UEMA.

3.7.2 A divulgação, a realização das provas, os requisitos para critérios de desempates e a disponibilização das provas do PAES 2025 serão de responsabilidade da UEMA.

3.8 Segunda Fase – Exames Biométricos, Médicos e Odontológicos

3.8.1 Os candidatos aprovados e classificados na Primeira Fase – Exame Intelectual, até o quádruplo do número de vagas, estarão habilitados para a Segunda Fase - Exames Médicos, Biométricos e Odontológicos.

3.8.2 Todos os candidatos deverão apresentar, nesta fase, os exames mencionados nas alíneas do subitem 3.8.6, à Junta Especial Militar de Saúde - JEMS, em data prevista na tabela do subitem 3.8.10 destas Normas.

3.8.3 Os membros da Junta Especial Militar de Saúde – JEMS serão nomeados em Portaria pelo Comandante-Geral do CBMMA.

3.8.4 As despesas com os Exames previstos nestas Normas serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.8.5 Exames Biométricos

a. Os candidatos passarão por aferição das medidas de altura e peso, verificação dos sinais adquiridos, que não devem que violar valores constitucionais.

3.8.6 Exames Médicos estão divididos em clínico geral, especializados e laboratoriais:

a. Exame Clínico Geral: Pressão Arterial (PA); Avaliação da cabeça, pescoço, Tórax, Abdômen, Membros inferiores e superiores;

b. Exames Médicos Especializados:

- 1) Eletroencefalograma com laudo do Neurologista com RQE (EEG);
- 2) Eletrocardiograma de repouso com 12 derivações com laudo de médico cardiologista com RQE;
- 3) Teste Ergométrico com laudo de médico cardiologista com RQE;
- 4) Ecodopplercardiograma com mapeamento de fluxo em cores com laudo de médico cardiologista com RQE;
- 5) Ultrassonografia de abdome total com laudo de médico radiologista com RQE;
- 6) Laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra com RQE), que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção,

pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, sensopercepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de tirocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos);

- 7) Prova de função pulmonar (espirometria) com laudo médico;
- 8) Exame Oftalmológico (acuidade visual, visão de cores, motilidade, refração, biomicroscopia, tonometria e fundoscopia);
- 9) Audiometria, Imitanciometria com parecer do otorrinolaringologista;
- 10) Radiografia do tórax em PA e perfil com laudo de médico radiologista com RQE;
- 11) Radiografia panorâmica da coluna vertebral em AP e perfil, com laudo de médico radiologista com RQE;
- 12) Escanometria de membros inferiores com laudo médico do Radiologista e laudo de aptidão do Ortopedista com RQE);
- 13) Exame clínico para avaliação de hanseníase emitido por médico dermatologista com RQE;
- 14) Parecer de dermatológico emitido por médico dermatologista com RQE;
- 15) Exame toxicológico do tipo de “larga janela de detecção”, o qual acusa o uso de substâncias entorpecentes ilícitas ou lícitas que podem causar dependência química ou psíquica. Deverão testar no mínimo as seguintes substâncias: maconha e derivados, cocaína e derivados, incluindo crack e merla, opiáceos, incluindo codeína, morfina e heroína, “ecstasy” (MDMA e MDA), anfetamina, metanfetamina e PCP. Essas deverão apresentar resultados negativos para um período aproximado de 180 (cento e oitenta) dias. O material biológico a ser coletado poderá ser, a critério do coletor, cabelos, pelos ou unhas e não será aceito exame realizado com a coleta de urina (o resultado desse exame precisará de no mínimo, trinta dias para ser disponibilizado). Em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado **INAPTO** e o resultado ficará restrito a JEMS, que obedecerá ao que prescreve a norma referentes à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

c. Exames laboratoriais

- 1) Hemograma completo;
- 2) Glicemia em jejum;
- 3) Uréia;
- 4) Creatinina;
- 5) Colesterol total e frações; Triglicerídeos;
- 6) AST, ALT, Fosfatase alcalina, Gama GT;
- 7) Bilirrubinas total e frações;
- 8) TSH e T4 livre;
- 9) Sorologia para LUES-VDRL;
- 10) Tipagem sanguínea ABO e Fator Rh;
- 11) Sorologia para Hepatite B (HBSAg, anti-HBc IgM e IgG Total, Anti-HBs) e sorologia para Hepatite C (Anti-HCV);
- 12) Anti-HIV 1 e 2;
- 13) Beta-HCG (sexo feminino) – realizado previamente ao exame radiológico;
- 14) Exame de urina Sumário (E.A.S.);
- 15) Exame de fezes: Parasitológico.

3.8.6.1 Das condições incapacitantes

São condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato no concurso público, bem como para matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militar:

I – cabeça e pescoço:

- a) tumores malignos na área de cabeça e pescoço;
- b) alterações estruturais da glândula tireoide, com repercussões em seu desenvolvimento;
- c) deformidades congênitas ou cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional na área de cabeça e pescoço.

II – ouvido e audição:

- a) perda auditiva maior que 25 decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (Hertz), unilateralmente ou bilateralmente;
- b) perda auditiva maior que 30 decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (Hertz), unilateralmente ou bilateralmente;
- c) otosclerose;
- d) labirintopatia;
- e) otite média crônica.

III – olhos e visão:

- a) acuidade visual a seis metros: avaliação de cada olho separadamente; acuidade visual com a melhor correção óptica: serão aceitos até 20/20 (1,0) em um olho e 20/40 (0,5) no outro olho;
- b) motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser completamente normais;
- c) discromatopsia moderada e grave (deuteranopia, protanopia, tritanopia e acromatopsia). Serão aceitas até três interpretações incorretas no teste completo de Ishihara (24 pranchas);
- d) glaucoma com alterações papilares e(ou) no campo visual, mesmo sem redução da acuidade visual. Serão aceitos candidatos com pressão intraocular até 21 mmHg sem uso de colírios hipotensores;
- e) cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado em acuidade visual mínima necessária à aprovação, conforme subitem (a) dessa alínea (III);
- f) infecções e processos inflamatórios crônicos, ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo;
- g) ulcerações, tumores, exceto o cisto benigno palpebral;
- h) distrofias e opacidades corneanas;
- i) sequelas de traumatismos e queimaduras associadas a comprometimento da capacidade funcional do(s) segmento(s) corporal(is) afetado(s);
- j) doenças congênitas e adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais (desvio superior a 10 dioptrias-prismáticas);
- k) ceratocone;
- l) lesões retinianas, retinopatia diabética;
- m) doenças neurológicas ou musculares.

IV – boca, nariz, laringe, faringe, traqueia e esôfago:

- a) anormalidades estruturais congênitas ou não, com repercussão funcional;
- b) mutilações, tumores, atresias e retrações;
- c) fístulas congênitas ou adquiridas;
- d) infecções crônicas ou recidivantes;
- e) deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição, não relacionadas à ausência de um ou mais dentes.

V – pele e tecido celular subcutâneo:

- a) infecções bacterianas ou micóticas crônicas ou recidivantes;
- b) micoses profundas;
- c) parasitoses cutâneas extensas;
- d) eczemas alérgicos cronificados ou infectados;
- e) expressões cutâneas das doenças autoimunes;

- f) ulcerações, edemas ou cicatrizes deformantes que poderão vir a comprometer a capacidade funcional de qualquer segmento do corpo;
- g) hanseníase;
- h) psoríase grave com repercussão sistêmica;
- i) eritrodermia;
- j) púrpura;
- k) pênfigo: todas as formas;
- l) úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica;
- m) colagenose – lúpus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia;
- n) paniculite nodular – eritema nodoso;
- o) neoplasia maligna.

VI – sistema pulmonar:

- a) doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC);
- b) tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;
- c) sarcoidose;
- d) pneumoconiose;
- e) tumores malignos do pulmão ou pleura;
- f) radiografia de tórax: o resultado desse exame deverá apresentar que o candidato é completamente normal e avaliar a área cardíaca. Não são incapacitantes alterações de pouca significância e (ou) aquelas desprovidas de potencialidade mórbida e não associadas a comprometimento funcional.

VII – sistema cardiovascular:

- a) doença coronariana;
- b) miocardiopatias;
- c) hipertensão arterial sistêmica, não controlada ou com sinais de repercussões em órgão alvo;
- d) hipertensão pulmonar;
- e) cardiopatia congênita, ressalvada a comunicação interatrial (CIA), a comunicação interventricular (CIV) e a persistência do canal arterial (PCA) – desde que tenham sido corrigidas cirurgicamente, e a presença de valva aórtica bicúspide, desde que não esteja associada a repercussão funcional;
- f) valvulopatia adquirida, ressalvado o prolapso de valva mitral que não esteja associado a repercussão funcional;
- g) pericardite crônica;
- h) arritmia cardíaca complexa e(ou) avançada;
- i) linfedema;
- j) fístula arteriovenosa;
- k) angiodisplasia;
- l) arteriopatia oclusiva crônica – arteriosclerose obliterante, tromboangeíte obliterante, arterites;
- m) arteriopatia não oclusiva – aneurismas, mesmo após correção cirúrgica;
- n) arteriopatia funcional – doença de Raynaud, acrocianose, distrofia simpático reflexa;
- o) síndrome do desfiladeiro torácico;
- p) sífilis secundária latente ou terciária.

VIII – abdome e trato intestinal:

- a) hérnia da parede abdominal com verificação de protusão do saco herniário à inspeção ou palpação, durante o exame físico;
- b) visceromegalias;
- c) formas graves de esquistossomose e de outras parasitoses (como por exemplo: doença de Chagas, Calazar, malária, amebíase extraintestinal);
- d) história de cirurgia significativa ou ressecção importante (essas condições, quando presentes, obrigam o candidato a apresentar relatório cirúrgico, descrevendo o motivo da operação, relatório descritivo do ato operatório, além de resultados de exames histopatológicos – quando tiverem sido realizados);

- e) doenças hepáticas e pancreáticas;
- f) lesões do trato gastrointestinal ou distúrbios funcionais, desde que significativos do ponto de vista clínico- funcional;
- g) tumores malignos;
- h) doenças inflamatórias intestinais;
- i) obesidade mórbida.

IX – aparelho geniturinário:

- a) anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias, associadas a repercussões funcionais;
- b) uropatia obstrutiva crônica;
- c) prostatite crônica;
- d) rim policístico;
- e) insuficiência renal de qualquer grau funcional;
- f) nefrite intersticial;
- g) glomerulonefrite;
- h) sífilis secundária latente ou terciária;
- i) orquite e epidemite crônica;
- j) criptorquidia;
- k) urina: sedimentoscopia e elementos anormais mostrando presença de: cilindruria, proteinúria (++), hematúria (++), glicosúria (correlacionar com glicemia de jejum), atentando-se o fato de que a presença de proteinúria e(ou) hematúria em candidatas do gênero feminino pode representar variante da normalidade, quando associadas ao período menstrual.

X – aparelho locomotor:

X.1 – doenças osteomioarticulares:

- a) seqüela ou formas crônicas de doença infecciosa óssea e articular (osteomielite e artrite séptica);
- b) alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores;
- c) fratura viciosamente consolidada, pseudoartrose;
- d) doença inflamatória e degenerativa osteo-articular, incluindo as necroses avasculares em quaisquer ossos e as osteocondrites e suas seqüelas;
- e) contraturas musculares crônicas, contratura de Dupuytren;
- f) tumor ósseo e muscular;
- g) distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforço repetitivo, incluindo tendinopatias em membros superiores e inferiores;
- h) deformidades congênitas ou adquiridas das mãos, associadas à repercussão funcional;
- i) deformidades congênitas ou adquiridas dos pés (pé cavo-varo, pé plano rígido, hálux-varo, hálux-rígido, seqüela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquileana dedo extranumerário, coalizões tarsais);
- j) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;
- k) doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas.

X.2 – coluna vertebral:

- a) espondilólise, com ou sem espondilolistese;
- b) hemivértebra, barras ósseas vertebrais, caracterizando escoliose congênita, mesmo que compensada;
- c) tumores vertebrais (benignos e malignos);
- d) discopatia, laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal dos segmentos cervical e lombossacro; presença de material de síntese seja para tratamento de fraturas da coluna ou doenças da vértebra ou do disco intervertebral;

- e) quaisquer desvios da coluna vertebral no plano frontal caracterizando escoliose (curvatura da coluna vertebral com ângulo de Cobb maior ou igual a 10° – dez graus), presente nas radiografias da coluna vertebral obtidas em posição ortostática e em decúbito;
- f) lordose acentuada em coluna lombossacra, associada com medida do ângulo de Ferguson maior do que 45° (mensurado em radiografia digital da coluna lombossacra em posição ortostática e com pessoa descalça);
- g) hiper cifose torácica associada a medida do ângulo de Cobb maior do que 40° e com acunhamento maior do que 5° em pelo menos três corpos vertebrais consecutivos.

X.3 – articulações:

- a) presença de artrose ou artrodese em qualquer articulação;
- b) próteses articulares de quaisquer espécies;
- c) luxação recidivante em qualquer articulação, inclusive ombros; frouxidão ligamentar generalizada ou não; instabilidades em qualquer articulação;
- d) alteração de eixo articular associada a comprometimento da força e da estabilidade da(s) articulação(ões);
- e) genu recurvatum (joelho recurvato ou em hiper-extensão, no perfil) com medida do ângulo de hiper-extensão do joelho maior do que 5° , mensurado na radiografia digital em projeção lateral na posição ortostática, com a pessoa em posição neutra, de qualquer etiologia;
- f) genu varum (geno varo – joelhos afastados com os tornozelos em contato) que apresente distância bicondilar maior do que 5 cm na medida clínica; e confirmado pelas radiografias digitais dos membros inferiores realizadas em posição ortostática com carga, com medida do ângulo diafisário maior do que 5° (com tolerância de até 3°) no eixo anatômico;
- g) genu valgum (geno valgo – joelhos aproximam-se da linha média, as pernas ficam divergentes, com exagerado afastamento dos tornozelos) que apresente distância bimaleolar maior do que 7 cm, na medida clínica e que apresente nas radiografias digitais dos membros inferiores (realizadas em posição ortostática com carga) medida do ângulo diafisário maior do que 5° , no eixo anatômico;
- h) discrepância no comprimento dos membros inferiores observada ao exame clínico, com encurtamento de um dos membros maior do que 15 mm (1,5 cm), e confirmada mediante a realização de exame de escanometria digital dos membros inferiores;
- i) qualquer diminuição da amplitude do movimento em qualquer articulação dos membros superiores e inferiores, da coluna vertebral ou da pelve.

XI – doenças metabólicas e endócrinas:

- a) diabetes mellitus, tipo 1 e tipo 2;
- b) tumores hipotalâmicos e hipofisários;
- c) disfunção hipofisária e tireoidiana sintomática;
- d) tumores da tireoide, com exceção dos cistos tireoideanos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida;
- e) tumores de suprarenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas;
- f) hipogonadismo primário ou secundário;
- g) distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina;
- h) erros inatos do metabolismo;
- i) desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica;
- j) doença metabólica.

XII – sangue e órgãos hematopoiéticos:

- a) anemias, exceto as de etiologia carencial;
- b) doença linfoproliferativa maligna – leucemia, linfoma;
- c) doença mieloproliferativa – mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera;
- d) hiperesplenismo;
- e) agranulocitose;

f) distúrbios hereditários da coagulação e da anticoagulação e deficiências da anticoagulação (trombofilias).

XIII – doenças neurológicas:

- a) infecção do sistema nervoso central;
- b) doença vascular do cérebro e da medula espinhal;
- c) síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico;
- d) distúrbio do desenvolvimento psicomotor;
- e) doença degenerativa e hereditária, distúrbio dos movimentos;
- f) distrofia muscular progressiva;
- g) doenças desmielinizantes e esclerose múltipla;
- h) epilepsias e convulsões;
- i) eletroencefalograma: presença de achados fora dos padrões de normalidade;
- j) sífilis secundária latente ou terciária.

XIV – doenças psiquiátricas:

- a) transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas;
- b) esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes;
- c) transtornos do humor;
- d) transtornos neuróticos;
- e) transtornos de ansiedade;
- f) transtornos de personalidade e de comportamento;
- g) retardo mental;
- h) dependência de álcool e drogas;
- i) transtornos do espectro autista.

XV – doenças reumatológicas:

- a) artrite reumatoide;
- b) vasculites sistêmicas primárias e secundárias (granulomatose de Wegener, poliangiite microscópica, síndrome de Churg-Strauss, poliarterite nodosa, doença de Kawasaki, arterite de Takayasu), arterite de células gigantes, púrpura de Henoch-Shölein;
- c) lúpus eritematoso sistêmico;
- d) fibromialgia;
- e) síndrome de Sjögren;
- f) síndrome de Behçet;
- g) síndrome de Reiter;
- h) espondilite anquilosante;
- i) dermatopolimiosite;
- j) esclerodermia;

XVI – tumores e neoplasias:

- a) qualquer tumor maligno;
- b) tumores benignos dependendo de sua localização, repercussão funcional e de seu potencial evolutivo.

3.8.7 Exames Odontológicos

a. O candidato deverá apresentar radiografia panorâmica da face, recente até 06 (seis) meses, com laudo.

b. Doenças e alterações odontológicas - o candidato não deve apresentar:

- 1) Cáries extensas com ou sem exposição pulpar;

- 2) Restos radiculares;
- 3) Evidências de foco séptico de origem dentária ou bucal;
- 4) Alterações de disfunção severa da articulação têmporo-mandibular;
- 5) Doença periodontal em estado avançado;
- 6) Prótese mal adaptada, prótese provisória (perereca), como trabalho definitivo;
- 7) Malformação congênita labial, palatina ou mandibular não tratada;
- 8) Lesões consideradas malignas ou pré-malignas;
- 9) Paralisia do nervo facial de caráter permanente, fraturas não consolidadas, sequelas deformantes;
- 10) Ausência de dentes anteriores com permanência do espaço dentário sem próteses definitivas;
- 11) Perda de dentes posteriores, com espaço de até 2 (dois) dentes seguidos sem a prótese definitiva.

c. Tolerâncias odontológicas admitidas:

- 1) Próteses total ou removível (tipo Roach) desde que, se total, apresentar estabilidade funcional e, se removível, apresentar os dentes suportes hígidos ou adequadamente restaurados;
- 2) Próteses fixas, sem periodontopatias e próteses sobre implantes ósseos integrado; 3) Aparelhos ortodônticos;
- 4) Maloclusões em classe I, II e III (Angle) desde que discreta.

3.8.8 É obrigatória a identificação do candidato nos exames radiológicos por meio das iniciais do seu nome e data.

3.8.9 Avaliação Multiprofissional

a. Todos os candidatos do Sistema Especial de Vagas para Pessoas com Deficiência (PCD), que estabelece a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015; Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 9.546, de 30 de outubro de 2018, serão submetidos à Avaliação Multiprofissional realizada por comissão especial, nomeada em Portaria pelo Comandante-Geral do CBMMA, para análise da aptidão para execução das atividades Bombeiro Militar Combatente.

b. Serão causas de inaptidão do candidato, quaisquer deficiências ou deformidades que impossibilitem ou dificultem o serviço realizado pelo profissional bombeiro militar combatente, conforme legislação vigente.

c. Todos os candidatos do Sistema Especial de Vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) deverão comparecer à Avaliação Multiprofissional munidos com os exames e laudos comprobatórios de sua respectiva deficiência.

3.8.10 As **datas, prazos e procedimentos administrativos** referentes a esta Fase estão estabelecidos no quadro abaixo:

ORD.	DATA / PRAZO	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
1.	12/02/2025	Comparecimento na Avaliação Multiprofissional dos candidatos do Sistema Especial de Vagas para Pessoas com Deficiência (PCD). Local: Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/nº, Bacanga, São Luís. Horário: 09h00min às 13h00min.
2.	18 e 19/02/2025	Comparecimento de todos os candidatos na Junta Especial Militar de Saúde – JEMS para entrega e realização de Exames. Local: Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/nº, Bacanga, São Luís.

		Horário: 08h00min às 13h00min.
3.	25/02/2025	Divulgação do Resultado Parcial contendo os nomes dos candidatos APTOS nesta Fase.
4.	27/02/2025	Sessão de conhecimento de resultados da Avaliação Multiprofissional dos candidatos do Sistema Especial de Vagas para Pessoas com Deficiência (PCD). Local: Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/nº, Bacanga, São Luís. Horário: 09h00min às 13h00min.
5.	10/03/2025	Prazo limite para entrada com recurso, na sala da Diretoria de Ensino e Pesquisa, no Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/nº, Bacanga, São Luís. Horário: 08h00min às 13h00min.
6.	10 a 14/03/2025	Período de análise de recursos.
7.	17/03/2025	Divulgação da relação nominal de candidatos que tiveram os recursos deferidos.
8.	19/03/2025	Realização e/ou entrega de novos exames na JEMS do CBMMA. Horário: 08h00min às 13h00min.
9.	25/03/2025	Divulgação do Resultado Final, contendo os nomes dos candidatos APTOS nesta Fase.

3.8.11 Será considerado **INAPTOS** o candidato que:

- a. não comparecer a esta Fase;
- b. deixar de apresentar à Comissão de Avaliação Multiprofissional e Junta Especial Militar de Saúde do CBMMA nas datas, locais e horários previstos, qualquer um dos exames exigidos nestas Normas;
- c. apresentar algumas das condições de inaptidão relacionados no subitem 3.8.6.1.

3.8.12 O candidato que for considerado **INAPTO** pela JEMS, terá prazo para interpor recurso (procedimento administrativo) contra o resultado parcial, conforme subitem 3.8.10.

3.8.13 Será **ELIMINADO** do Certame o candidato que for declarado **INAPTO** na Ata Final desta Fase.

3.8.14 Os candidatos que **não apresentarem recursos no prazo estabelecido no subitem 3.8.10** destas Normas serão **ELIMINADOS** do Certame.

3.8.15 Os Exames Médicos, Biométricos e Odontológicos e respectivos laudos, só serão devolvidos ao candidato, decorridos, no mínimo, **30 (trinta) dias** da realização da Junta Especial Militar de Saúde, mediante requerimento do interessado à **Comissão de Concurso – CFO BM 2025**, ficando cópia dos laudos nos arquivos. Caso o candidato não requeira no prazo de **60 (sessenta) dias os Laudos serão incinerados**.

3.9 Terceira Fase – Teste de Aptidão Física

3.9.1 Os candidatos **APTOS** na Segunda Fase - Exames Médicos, Biométricos e Odontológicos, estarão habilitados para a Terceira Fase - Teste de Aptidão Física.

3.9.2 O Teste de Aptidão Física para seleção de candidatos ao ingresso na Corporação, no âmbito do CBMMA, é regulado pela Portaria nº 86/2020/Gab. Cmdo., de 08 de outubro de 2020, publicada no Boletim Geral nº 116, de 16 de outubro de 2020, **APÊNDICE A** destas Normas.

3.9.3 Esta Fase será realizada por uma Comissão, nomeada pelo Comandante-Geral do CBMMA.

3.9.4 Nesta Fase, os candidatos deverão, obrigatoriamente, estar utilizando roupas apropriadas para os testes constantes no **APÊNDICE A**, destas Normas.

3.9.5 As datas, prazos e procedimentos administrativos referentes a esta Fase estão estabelecidos no quadro abaixo:

ORD.	DATA / PRAZO	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
01	01, 02 e 03/04/2025	Realização do TAF, às 07h30min.
02	08/04/2025	Divulgação do Resultado Parcial contendo os nomes dos candidatos APTOS no TAF.
03	11/04/2025	Prazo limite para entrada com recurso, na sala da Diretoria de Ensino e Pesquisa, no Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/nº, Bacanga, São Luís. Horário: 08h00min às 13h00min.
04	12 a 16/04/2025	Período de análise de recursos.
05	18/04/2025	Divulgação da relação nominal de candidatos que tiveram os recursos deferidos.
06	22, 23 e 24/04/2025	Realização de novo TAF aos candidatos que tiveram seus recursos deferidos. Horário: 07h30min.
07	29/04/2025	Divulgação do Resultado Final, contendo os nomes dos candidatos APTOS nesta fase.

3.9.6 O candidato deverá estar impreterivelmente nas datas e horários, conforme tabela do subitem anterior, com tolerância de apenas 15 minutos.

3.9.7 Os candidatos se apresentarão para o Teste de Aptidão Física, nos locais a serem definidos pela Comissão Geral de Concursos, e divulgados no endereço eletrônico <https://cbm.ssp.ma.gov.br/>, com antecedência mínima de 2 (dois) dias.

3.9.8 **Caso haja mudança emergencial** do local, horário e/ou data de realização do Teste, essa alteração deverá ser comunicada a todos os candidatos, sendo colhida assinatura em Lista de Confirmação de ciência da informação.

3.9.9 Será **INAPTO** no Teste de Aptidão Física, o candidato que não comparecer nesta Fase ou não atingir os índices mínimos e a pontuação geral mínima, em conformidade com as tabelas constantes do **APÊNDICE A** destas Normas.

3.9.10 O candidato que for considerado **INAPTO** nesta Fase, terá prazo para interpor recurso (procedimento administrativo) contra o resultado parcial, conforme subitem 3.9.5 destas Normas.

3.9.11 Será **ELIMINADO** do Certame o candidato que for declarado **INAPTO** na Ata Final desta Fase.

3.9.12 Os candidatos que **não apresentarem recursos no prazo estabelecido no subitem 3.9.5** destas Normas serão **ELIMINADOS** do Certame.

3.9.13 O Teste de Aptidão Física será registrado em sistema de áudio e vídeo e armazenado em mídia, o qual ficará arquivado na Diretoria de Ensino e Pesquisa do CBMMA.

3.10 Quarta Fase: Exame de Avaliação Psicotécnica

3.10.1 O Exame de Avaliação Psicotécnica, de caráter exclusivamente eliminatório, será realizado por profissionais designados em Portaria do Comandante Geral do CBMMA, e será realizado no município de São Luís - MA, em data, horário e local a serem divulgados por meio de edital próprio, para o qual serão convocados os candidatos que, cumulativamente, tenham sido considerados aprovados na etapa anterior do presente certame e estejam classificados de acordo com os quantitativos estabelecidos.

3.10.2 O exame de avaliação psicotécnica é obrigatório para todos os candidatos civis e militares, sem exceção, de ambos os sexos.

3.10.3 O Exame de Avaliação Psicotécnica será realizado por meio de testes psicológicos, aplicados de forma coletiva e simultânea para todos os candidatos, em igualdade de condições.

3.10.4 Para a realização do Exame de Avaliação Psicotécnica, o candidato deverá comparecer ao local designado para a sua realização com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, da via original de seu documento de identificação, além de outros objetos individuais eventualmente especificados em edital próprio.

3.10.5 O candidato que não comparecer na data e horário determinados ou que não demonstrar o perfil estabelecido, será **ELIMINADO** do Concurso Público.

3.10.6 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Avaliação Psicotécnica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

3.10.7 Na sala de avaliação, durante a realização do teste, não será permitido ao candidato: manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais; usar bonés, gorros, chapéus e assemelhados; usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido.

3.10.8 Não será permitida a saída da sala durante a realização dos testes que tenham prazo específico para sua execução.

3.10.9 Não será realizado qualquer teste do Exame de Avaliação Psicotécnica fora da data, do horário e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização.

3.10.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos testes psicológicos e/ou laudos realizados em outros concursos públicos.

3.10.11 Os candidatos que não apresentarem recursos no prazo estabelecido destas Normas serão **ELIMINADOS** do Certame.

3.10.12 No Exame de Avaliação Psicotécnica serão realizadas avaliações das características predominantes de personalidade e de habilidades mentais, por meio da aplicação de instrumentos psicométricos (testes psicológicos) autorizados pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP, que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos, de acordo com as tabelas de percentuais dos testes escolhidos.

3.10.13 Serão utilizados testes psicológicos, como medidas psicométricas para avaliar habilidades específicas (aptidões variadas, como: atenção, memória, percepção, etc.) e inteligência geral, bem como características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem ao psicólogo avaliar objetivamente, em termos de probabilidade, o potencial latente apresentado pelo candidato em questão, naquele momento da avaliação, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se ele demonstra traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial, adequados ao desempenho das atividades das funções a que concorre o candidato, subsidiando assim a decisão dos profissionais na indicação, ou não, para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão.

3.10.14 As características psicológicas terão as seguintes dimensões (parâmetros) ou níveis:

- a) alto: acima dos níveis medianos;
- b) médio: dentro dos níveis medianos;
- c) baixo: abaixo dos níveis medianos.

3.10.15 O resultado do Exame de Avaliação Psicotécnica, será expresso pelos seguintes conceitos:

- a) **APTOS**: significando que no momento o candidato apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional exigido para o exercício da função militar, conforme descrito no presente Edital;
- b) **INAPTOS**: significando que no momento o candidato não apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional exigido para o exercício da função militar, conforme descrito no presente Edital, sendo considerado desclassificado para o posto objeto do Concurso Público.

3.10.16 Será considerado “**INAPTO**” o candidato que, após a análise conjunta de todos os instrumentos utilizados e das avaliações psicológicas, não estiver dentro do perfil estabelecido conforme quadro apresentado no subitem 3.10.31, destas Normas.

3.10.17 A inaptidão no Exame de Avaliação Psicotécnica não pressupõe a existência de transtornos mentais, indicando tão somente que o candidato não atende aos parâmetros exigidos para o exercício da função militar estadual no momento.

3.10.18 Não serão aplicados novos testes em candidatos considerados “**INAPTOS**”.

3.10.19 O resultado preliminar do Exame de Avaliação Psicotécnica será publicado mediante edital próprio, e listará apenas os candidatos considerados **APTOS**.

3.10.20 Será facultado ao candidato considerado **INAPTO**, por meio de sessão de conhecimento, saber dos motivos da inaptidão, conforme procedimento estabelecido em edital.

3.10.21 A sessão de conhecimento é o procedimento técnico no qual o psicólogo responsável, de posse dos protocolos de testes psicológicos realizados pelo candidato, bem como do perfil psicológico exigido para a função militar estadual, explica-lhe qual foi a sua inaptidão ao perfil, orientando-o em função dos resultados obtidos e esclarecendo suas eventuais dúvidas.

3.10.22 O candidato poderá requerer formalmente, após entrevista devolutiva, documento resultante dos Exames Psicológicos. Em caso de necessidade de laudo, o candidato deve incluir essa informação no requerimento, bem como a finalidade da solicitação.

3.10.23 Na sessão de conhecimento, o candidato, acompanhado ou não de profissional Psicólogo de sua confiança, poderá ter acesso e conhecimento do respectivo laudo contendo os motivos determinantes de sua inaptidão para o exercício do cargo. O Psicólogo que acompanhar o candidato poderá proceder a revisão do laudo na presença do Psicólogo responsável.

3.10.24 O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na Sessão de Conhecimento das Razões da INAPTIDÃO, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, ou seja, a Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

3.10.25 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a Sessão de Conhecimento das Razões da INAPTIDÃO e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

3.10.26 A sessão de conhecimento será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento dos motivos determinantes da inaptidão do candidato, não sendo considerado como nova avaliação psicológica.

3.10.27 Não haverá novo agendamento de data, horário e local para a sessão de conhecimento, salvo em caso de impedimento da Administração.

3.10.28 Após a realização da sessão de conhecimento, o candidato terá o prazo de 72h (setenta e duas horas) corridas para interpor recurso administrativo, de acordo com os procedimentos estabelecidos em edital específico.

3.10.29 Após a publicação dos resultados dos recursos administrativos, será divulgado o resultado definitivo do Exame de Avaliação Psicotécnica, mediante edital próprio, que listará os candidatos recomendados para dar continuidade ao certame.

3.10.30 Será **ELIMINADO** do Certame o candidato que for considerado **INAPTO** na Ata Final desta Fase.

3.10.31 O Exame de Avaliação Psicotécnica, de caráter eliminatório, tem como objetivo selecionar os candidatos que possuam características intelectivas, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerentes às atribuições das diversas funções institucionais desempenhadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, sobretudo o uso e porte de arma de fogo. Logo, o perfil psicológico para o desempenho da atividade bombeiro-militar consiste em parâmetros e características compreendidas no Perfil Psicológico de Oficial Bombeiro Militar, conforme tabela abaixo.

PERFIL PSICOLÓGICO – OFICIAL BOMBEIRO MILITAR

CARACTERÍSTICAS	DESCRIÇÃO	PARÂMETROS
-----------------	-----------	------------

Ansiedade	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas que podem afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.	Baixa (abaixo dos níveis medianos)
Depressão	Tendência a desesperança, solidão e tristeza. Desanima-se facilmente.	Baixa (abaixo dos níveis medianos)
Impulsividade	Refere-se a inabilidade de controle de anseios e ímpetos.	Baixa (abaixo dos níveis medianos)
Vulnerabilidade	Habilidade para lidar com situações de pressão e para tomar decisões.	Médio (dentro dos níveis medianos)
Atividade	Representa agilidade, energia, vigor e necessidade de movimento.	Médio (dentro dos níveis medianos)
Assertividade	Relacionada à dominância, liderança e independência.	Médio (dentro dos níveis medianos)
Altruísmo	Representa uma preocupação ativa com o bem-estar dos outros, demonstrando generosidade e disposição para assistir aqueles que precisam de ajuda.	Médio (dentro dos níveis medianos)
Competência	Refere-se à percepção da pessoa de que é capaz, sensível, prudente e efetiva.	Médio (dentro dos níveis medianos)
Senso do dever	Relacionada ao cumprimento das obrigações sociais, morais e éticas.	Médio (dentro dos níveis medianos)
Ponderação	Capacidade de o indivíduo analisar todas as variáveis antes de tomar uma decisão sendo cauteloso, em suas ações.	Médio (dentro dos níveis medianos)
Autodisciplina	Tendência de realizar quaisquer trabalhos iniciados,	Médio

	independentes das dificuldades.	(dentro dos níveis medianos)
Atenção geral	Resultado da síntese dos escores nos testes de atenção concentrada, dividida e alternada.	Médio (dentro dos níveis medianos)
Inteligência	Grau de inteligência global dentro da faixa média, aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.	Médio (dentro dos níveis medianos)
Memória	Capacidade para memorizar sons e imagens, principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.	Médio (dentro dos níveis medianos)

3.10.32 As datas, prazos e procedimentos administrativos referentes a esta Fase estão estabelecidos no quadro abaixo:

ORD.	DATA / PRAZO	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
01	06/05/2025	Realização do Exame Psicotécnico, às 14h00min.
02	20/05/2025	Divulgação do Resultado Parcial contendo os nomes dos candidatos APTOS no Exame Psicotécnico.
03	22 e 23/05/2025	Sessão de conhecimento de resultados da avaliação psicológica.
04	28/05/2025	Prazo limite para entrada com recurso, na sala da Diretoria de Ensino e Pesquisa, no Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/nº, Bacanga, São Luís. Horário: 08h00min às 12h00min.
05	05/06/2025 a 07/06/2024	Período de análise de recursos.
06	09/06/2025	Divulgação da relação nominal de candidatos que tiveram os recursos deferidos.
07	11/06/2025	Divulgação do Resultado Final, contendo os nomes dos candidatos APTOS nesta fase.

3.11 Quinta Fase – Avaliação Documental

3.11.1 Todos os candidatos aprovados e classificados na Quarta Fase – Exame de Avaliação Psicotécnica, estarão habilitados para a Quinta Fase – Avaliação Documental.

3.11.2 A Avaliação Documental, de caráter eliminatório, consiste na entrega de documentações necessárias para conferência dos requisitos exigidos no subitem 2.3 destas Normas, objetivando

verificar a autenticidade dos documentos apresentados, além de subsidiar a Investigação Social que será realizada durante todo o Curso.

3.11.3 Todos os candidatos, civis ou militares, deverão apresentar nesta Fase a documentação seguinte:

- a) Requerimento de inscrição do PAES/2025;
- b) Certificado de Alistamento Militar, Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos (original e cópia);
- c) 01(uma) Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento reconhecido por lei como tal, quando se tratar de candidato civil (original e cópia);
- d) 01(uma) Cópia da Carteira de Identidade Militar e na falta desta, uma certidão do seu comandante de unidade comprovando a sua condição de militar, quando se tratar de candidato militar do CBMMA ou de outras Forças;
- e) 01(uma) Cópia do Título de eleitor com comprovante de votação do último pleito eleitoral para maiores de 18 anos (original e cópia) e Certidão Negativa do TRE;
- f) 01(uma) foto 3x4 de frente, recente e datada;
- g) 01(uma) Declaração do Chefe Imediato atestando que o militar não sofreu nos últimos 02 (dois) anos mais que 02 (duas) prisões disciplinares, até a data da inscrição, bem como Conselho de Disciplina ou Conselho de Justificação, e estar classificado, no mínimo, no comportamento BOM, quando o candidato for praça bombeiro militar do CBMMA ou de outras Forças;
- h) 01(uma) Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio com Histórico Escolar (original e cópia);
- i) 01(uma) Cópia do Comprovante da Residência atual (água, luz, telefone, etc.);
- j) 01 (uma) Certidão negativa de antecedentes criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedidos pela Polícia Técnico Científica –Politec;
- k) 01 (uma) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- l) 01 (uma) Fotocópia da última declaração de bens e valores, se houver, e se casado(a), a do cônjuge; ou declaração firmada de que não possui bens.
- m) 01 (uma) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão que comprove o último e/ou atual emprego, ou declaração firmada pelo candidato de que nunca exerceu atividade laboral;
- n) 01 (uma) Declaração firmada de não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- o) Formulário de Investigação Social preenchido e assinado pelo candidato, conforme **APÊNDICE B** destas Normas;

Parágrafo Único. O candidato deverá apresentar a Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na categoria “A” ou “B”, **no ato da matrícula** para o Curso de Formação de Oficiais – CFO CBMMA. Caso não apresente, estará automaticamente ELIMINADO do certame.

3.11.4 A Avaliação Documental será realizada por uma Comissão, nomeada pelo Comandante-Geral do CBMMA, que ao final dos trabalhos expedirá em ata os resultados obtidos, considerando os candidatos **APTOS** ou **INAPTOS**.

3.11.5 As datas, prazos e procedimentos administrativos referentes a esta Fase estão estabelecidos no quadro abaixo:

ORD.	DATA / PRAZO	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
------	--------------	-----------------------------

01	25 e 26/06/2025	Entrega de documentos, na sala da Diretoria de Ensino e Pesquisa, no Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/nº, Bacanga, São Luís. Horário: 08h00min às 13h00min.
02	02/07/2025	Divulgação do Resultado Parcial contendo os nomes dos candidatos APTOS na Avaliação Documental.
03	07/07/2025	Prazo limite para entrada com recurso, na Diretoria de Ensino e Pesquisa, no Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/nº, Bacanga, São Luís. Horário: 08h00min às 13h00min.
04	08 a 11/07/2025	Período de análise de recursos.
05	15/07/2025	Divulgação da relação nominal de candidatos que tiveram os recursos deferidos.
06	22/07/2025	Realização de nova entrega de documentos, na Sala da Diretoria de Ensino e Pesquisa, no Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/nº, Bacanga, São Luís. Horário: 08h00min às 13h00min.
07	25/07/2025	Divulgação do Resultado Final, contendo os nomes dos candidatos APTOS na Avaliação Documental.

3.11.6 Será considerado **INAPTO** o candidato que não comparecer a esta Fase, que não satisfaça o previsto no subitem 2.3 destas Normas, e/ou deixar de entregar qualquer dos documentos mencionados no subitem 3.11.3 destas Normas.

3.11.7 O candidato que for considerado **INAPTO**, terá prazo para interpor recurso (procedimento administrativo) contra o resultado parcial, conforme subitem 3.11.5 destas Normas.

3.11.8 Será **ELIMINADO** do Certame o candidato que for considerado **INAPTO** na Ata Final desta Fase.

3.11.9 Os candidatos que não apresentarem os recursos no prazo estabelecido no subitem 3.11.5 destas Normas, serão considerados **ELIMINADOS** do Certame.

4 CRONOGRAMA DAS FASES DO CONCURSO

ORD.	FASE	DATA/ PRAZO	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
01	1ª (De acordo com o subitem 3.5 destas Normas)	De acordo com Edital da UEMA.	Inscrição/ Exame Intelectual PAES 2025/ Resultado da 1ª FASE.

02	2ª (De acordo com o subitem 3.6 destas Normas)	12/02/2025	Comparecimento na Avaliação Multiprofissional dos candidatos do Sistema Especial de Vagas para Pessoas com Deficiência (PCD). Local: Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/nº, Bacanga, São Luís. Horário: 09h00min às 13h00min.
		18 e 19/02/2025	Comparecimento de todos os candidatos na Junta Especial Militar de Saúde – JEMS para entrega e realização de Exames. Local: Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/nº, Bacanga, São Luís. Horário: 08h00min às 13h00min.
		25/02/2025	Divulgação do Resultado Parcial contendo os nomes dos candidatos APTOS nesta Fase.
		27/02/2025	Sessão de conhecimento de resultados da Avaliação Multiprofissional dos candidatos do Sistema Especial de Vagas para Pessoas com Deficiência (PCD). Local: Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/nº, Bacanga, São Luís. Horário: 09h00min às 13h00min.
		10/03/2025	Prazo limite para entrada com recurso, na sala da Diretoria de Ensino e Pesquisa, no Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/nº, Bacanga, São Luís. Horário: 08h00min às 13h00min.
		10 a 14/03/25	Período de análise de recursos.
		17/03/2025	Divulgação da relação nominal de candidatos que tiveram os recursos deferidos.
		19/03/2025	Realização e/ou entrega de novos exames na JEMS do CBMMA. Horário: 08h00min às 13h00min.
		25/03/2025	Divulgação do Resultado Final, contendo os nomes dos candidatos APTOS nesta Fase.
		03	3ª (De acordo com o subitem 3.7 destas Normas)
08/04/2025	Divulgação do Resultado Parcial contendo os nomes dos candidatos APTOS no TAF.		
11/04/2025	Prazo limite para entrada com recurso, na sala da Diretoria de Ensino e Pesquisa, no Quartel do Comando		

			Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/nº, Bacanga, São Luís. Horário: 08h00min às 13h00min.
		12 a 16/04/2025	Período de análise de recursos.
		18/04/2025	Divulgação da relação nominal de candidatos que tiveram os recursos deferidos.
		22, 23 e 24/04/2025	Realização de novo TAF aos candidatos que tiveram seus recursos deferidos. Horário: 07h30min.
		29/04/2025	Divulgação do Resultado Final, contendo os nomes dos candidatos APTOS nesta fase.
04	4ª (De acordo com o subitem 3.8 destas normas)	06/05/2025	Realização do Exame Psicotécnico, às 14h00min.
		20/05/2025	Divulgação do Resultado Parcial contendo os nomes dos candidatos APTOS no Exame Psicotécnico.
		22 e 23/05/2025	Sessão de conhecimento de resultados da avaliação psicológica.
		28/05/2025	Prazo limite para entrada com recurso, na sala da Diretoria de Ensino e Pesquisa, no Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/nº, Bacanga, São Luís. Horário: 08h00min às 12h00min.
		29/05/2025 a 05/06/2025	Período de análise de recursos.
		09/06/2025	Divulgação da relação nominal de candidatos que tiveram os recursos deferidos.
		11/06/2025	Divulgação do Resultado Final, contendo os nomes dos candidatos APTOS nesta fase.
05	5ª (De acordo com o subitem 3.9 destas Normas)	25 e 26/06/2025	Entrega de documentos, na sala da Diretoria de Ensino e Pesquisa, no Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/nº, Bacanga, São Luís. Horário: 08h00min às 13h00min.
		02/07/2025	Divulgação do Resultado Parcial contendo os nomes dos candidatos APTOS na Avaliação Documental.
		07/07/2025	Prazo limite para entrada com recurso, na Diretoria de Ensino e Pesquisa, no Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/nº, Bacanga, São Luís. Horário: 08h00min às 13h00min.
		08 a 11/07/2025	Período de análise de recursos.

		15/07/2025	Divulgação da relação nominal de candidatos que tiveram os recursos deferidos.
		22/07/2025	Realização de nova entrega de documentos, na Sala da Diretoria de Ensino e Pesquisa, no Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/nº, Bacanga, São Luís. Horário: 08h00min às 13h00min.
		25/07/2025	Divulgação do Resultado Final, contendo os nomes dos candidatos APTOS na Avaliação Documental.
06	Resultado Final	31/07/2025	Emissão do Resultado Final do Processo Seletivo para a UEMA.
		De acordo com o Edital da UEMA.	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo no site da UEMA.

DA MATRÍCULA

5.1 Serão matriculados no Curso de Formação de Oficiais (CFO), os candidatos aprovados e classificados no PAES/2025 e habilitados nas 2ª, 3ª, 4ª e 5ª fases do concurso, no limite das vagas oferecidas no Edital nº 68/2024 – GR/UEMA, conforme o subitem 1.1 deste anexo.

5.2 Para que a matrícula seja deferida, o candidato aprovado e classificado deverá apresentar os documentos constantes do Edital nº 68/2024 – GR/UEMA.

6 DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

6.1 As irregularidades constatadas nos documentos dos candidatos, ainda que verificadas posteriormente aos exames e aos testes, **resultarão em sua eliminação do Concurso.**

6.2 Os Exames Biométricos, Médicos e Odontológicos, Teste de Aptidão Física, Exame Psicotécnico e a Avaliação Documental, serão realizados no município de **São Luís - MA**, por Subcomissões da Comissão de Concurso – CFO BM 2025 do CBMMA, nomeada por Portaria do Comandante-Geral do CBMMA. A Comissão deverá ser composta por membros efetivos e será presidida por um Coronel do Quadro de Oficiais Combatentes.

6.3 A Comissão de Concurso do CBMMA apresentará à UEMA o Resultado Final do Processo Seletivo constando os candidatos APTOS para matrícula no Curso de Formação de Oficiais, e a publicação oficial deste Resultado será de responsabilidade da UEMA. As Atas Parciais e Finais de cada Fase serão divulgadas no Site Oficial do CBMMA ou no Quartel do Comando Geral.

6.4 Os recursos referentes às fases de competência do CBMMA serão encaminhados à Comissão de Concurso – CFO BM 2025 que acionará a Subcomissão de Análise de Recursos, nomeada pelo Comandante-Geral do CBMMA, para esclarecimentos, tendo como sede, o Comando Geral do CBMMA, em São Luís - MA.

6.5 Em caso de deferimento de recurso impetrado pelo candidato, a **Comissão de Concurso – CFO BM 2025** autorizará, por meio de parecer, a realização de novos exames e/ou testes, desde que esteja dentro do prazo estabelecido no Edital nº 68/2024 – GR/UEMA e nestas Normas.

6.6 Os candidatos poderão ter suas digitais colhidas pela Comissão de Concurso – CFO BM 2025 antes da execução de cada fase.

6.7 Os feriados e fins de semana não serão contados para fins de realização de qualquer uma das fases.

6.8 O Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão ocorrerá por período disposto no projeto pedagógico vigente com atividades realizadas na UEMA/CBMMA, em regime de tempo integral, com aulas de conhecimento técnico-profissional no turno matutino, na ABMJM, e disciplinas técnico-científicas, no turno vespertino na UEMA, sendo que o cadete será submetido a estágio, concorrendo às escalas de serviços ordinárias e extraordinárias da Corporação. Portanto, no ato da matrícula na UEMA, os candidatos não devem possuir qualquer vínculo empregatício **em decorrência do sistema integral acadêmico**.

6.9 O candidato classificado, em caso de efetivação da matrícula na UEMA, ficará sujeito:

a. Ao regime escolar da Academia de Bombeiros Militar “Josué Montello”, com possibilidade do Curso ocorrer em sistema de internato, além das legislações e regulamentos que se aplicam aos militares;

b. Às demais exigências previstas no currículo escolar e normas internas comuns a todos os cadetes, podendo ser a qualquer momento requisitado pela Academia de Bombeiros Militar “Josué Montello” para o período de pré-adaptação e/ou para atividades complementares, bem como para outras atividades de extensão podendo ser realizadas no período noturno, aos fins de semana e feriados.

6.10 Para que o cadete seja declarado **Aspirante a Oficial** deverá concluir o Curso com aproveitamento e ter conceito e conduta moral e profissional emitidos pelo Comando da ABMJM, consoante às Normas do Regimento Interno e todas as demais normas jurídicas que regulam o servidor militar do Estado do Maranhão, além da investigação Social que ocorrerá durante todo o Curso de Formação de Oficiais.

6.11 Durante o transcorrer das fases para ingresso no Curso de Formação de Oficiais será **terminantemente proibida** a utilização de equipamentos eletrônicos para registrar qualquer momento das fases supracitadas.

6.12 Os casos omissos destas Normas Específicas serão resolvidos pelo Comandante-Geral do CBMMA.

Quartel do Comando Geral em São Luís - MA, 29 de maio de 2024.

Célio Roberto Pinto de Araújo – CEL QOCBM
Comandante-Geral do CBMMA

APÊNDICE A

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DE INGRESSO AO CFO/CBMMA – 2025

Diretriz Específica de Normatização para aplicação do Teste de Aptidão para fins de seleção de candidatos ao ingresso no Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar 2025 (CFO BM 2025):

Portaria nº 86/2020/Gab. Cmdo, de 08 de outubro de 2020, publicada no Boletim Geral 116, de 16 de outubro de 2020.

(...)

Art. 1º Aprovar a Diretriz de TAF no âmbito do CBMMA para seleção de candidatos ao ingresso no Curso de Formação de Oficiais BM, conforme descrito em seu Anexo único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

Publique-se, e Cumpra-se.

Célio Roberto Pinto de Araújo – Cel QOCBM
Comandante-Geral do CBMMA

ANEXO ÚNICO

DIRETRIZ DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA INGRESSO NO CFO/BM

Art. 1º - A presente Diretriz tem a finalidade de instituir o Teste de Aptidão Física (TAF) para seleção de candidatos ao ingresso no Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar e, disciplinar a sua aplicação no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão (CBMMA).

Art. 2º - O candidato, para ser submetido ao TAF de ingresso, deve obrigatoriamente estar **APTOS** nos exames de saúde, conforme parecer da junta médica do CBMMA ou equivalente previsto em edital.

Art. 3º - No TAF serão exigidos os Testes de Condicionamento Físico Geral, seguindo a ordem descrita:

I – 1º dia:

- a) Teste Aquático (natação – 100 m);
- b) Teste de Flexão de Braços.

II – 2º dia:

- a) Teste de Barra Fixa (flexão de braços na barra fixa para homens e Teste de resistência na barra fixa para mulheres);
- b) Teste Abdominal tipo Poolock.

III – 3º dia:

- a) Teste de Corrida de Velocidade (50m);
- b) Teste Corrida de Resistência Aeróbica (2400m).

Parágrafo único: A ordem dos testes aplicados em cada dia, descritos no artigo anterior, ficará a critério da comissão de aplicação do TAF.

Art. 4º - Todos os testes têm caráter eliminatório com suas respectivas pontuações variando de 0 a 100 pontos.

Art. 5º - Será considerado **APTO** em cada teste realizado o candidato que atingir, no mínimo, 20 pontos em cada um dos testes aplicados.

Art. 6º - Será considerado **APTO** no TAF o candidato que obtiver, no mínimo, o somatório de 50% da pontuação total absoluta de todos os testes aplicados.

Art. 7º - A comissão responsável pela aplicação do TAF será designada pelo Comandante-Geral do CBMMA.

Art. 8º - A tabela e a forma de execução do TAF estão no anexo “**A**” da presente Diretriz.

Art. 9º – A ficha de controle de avaliação para aplicação do TAF está no anexo “**B**” da presente Diretriz.

Célio Roberto Pinto de Araújo – Cel QOCBM
Comandante-Geral do CBMMA

Anexo A

TESTES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL
PARA INGRESSO NO CFO/BM

TABELA 1 - MASCULINO								
TESTES					FAIXA ETÁRIA E PONTUAÇÃO			
F	A	C	R	T	1	2	3	36-
B	P	V	A	A	8	6	1	40
					-	-	-	
					2	3	3	
					5	0	5	
1	1	1	1	2:	0	0	0	20
1	8	0	2:	4	0	0	0	
		.	4	0				
		4	5					
1	2	1	1	2:	0	0	2	30
2	0	0	2:	3	0	0	0	
		.	3	5				
		0	0					
1	2	9	1	2:	0	2	3	40
3	2	.	2:	3	0	0	0	
		6	1	0				
			5					
1	2	9	1	2:	2	3	4	50
4	4	.	2:	2	0	0	0	
		2	0	5				
			0					
1	2	8	1	2:	3	4	5	60
5	6	.	1:	2	0	0	0	
		8	4	0				
			5					

16	28	84	130	2:15	40	50	60	70
17	30	80	115	2:10	50	60	70	80
18	32	76	100	2:05	60	70	80	90
19	34	72	0:45	2:00	70	80	90	100
20	36	68	0:30	1:55	80	90	100	00
21	38	64	0:15	1:50	90	100	00	00
22	40	60	0:00	1:45	100	00	00	00

*Haverá interpolação de pontos, conforme sua proporcionalidade apresentada na tabela.

TABELA 2 - FEMININO								
TESTES					MULHERES, FAIXA ETÁRIA E PONTUAÇÃO			
F B	A P	C V	R A	T A	1 8-25	2 6-30	3 1-35	3 6-40
09	14	116	145	2:50	00	00	00	20
10	16	112	140	2:45	00	00	20	30
11	18	108	135	2:40	00	20	30	40
12	20	104	130	2:35	20	30	40	50

		. 4	3 0	3 5				
1 3	22	1 0 .0	1 3: 1 5	2 : 3 0	3 0	4 0	5 0	6 0
1 4	24	9 .6	1 3: 0 0	2 : 2 5	4 0	5 0	6 0	7 0
1 5	26	9 .2	1 2: 4 5	2 : 2 0	5 0	6 0	7 0	8 0
1 6	28	8 .8	1 2: 3 0	2 : 1 5	6 0	7 0	8 0	9 0
1 7	30	8 .4	1 2: 1 5	2 : 1 0	7 0	8 0	9 0	100
1 8	32	8 0	1 2: 0 0	2 : 0 5	8 0	9 0	100	0 0
1 9	34	7 .6	1 1: 4 5	2 : 0 0	9 0	100	0 0	0 0
2 0	36	7 .2	1 1: 3 0	1 : 5 5	100	0 0	0 0	0 0

*Haverá interpolação de pontos, conforme sua proporcionalidade apresentada na tabela.

TESTE FBB	
EXECUÇÕES	HOMEM - PONTUAÇÃO
05	20
06	30
07	40
08	50
09	60
10	70

11	80
12	90
13	100

TESTE TRB	
TEMPO (EM SEGUNDOS)	MULHER - PONTUAÇÃO
20	20
21	30
22	40
23	50
24	60
25	70
26	80
27	90
28	100

Legenda:

FB (em unidades)	Flexão de braços
AP (em unidades)	Abdominal <i>poolock</i>
CV (em segundos e décimos)	Corrida de velocidade (50m rasos)
RA (em minutos e segundos)	Resistência aeróbia (2.400m)
TA (em minutos e segundos)	Teste aquático (100m)
FBB (em unidades)	Flexão Braço na barra
TRB (em segundos)	Teste de resistência na barra

Protocolo de execução dos Testes de Condicionamento Físico Geral

I – Teste Aquático (natação 100m)

a) Protocolo de Execução para Ambos os Sexos: o candidato começará a execução ao sinal de partida do avaliador, na borda interna da piscina, nadando sobre a água e sem se apoiar ao fundo ou às bordas laterais ou divisores das raias da piscina, em qualquer estilo, onde percorrerá a distância estabelecida dentro do menor tempo possível, não sendo permitido o nado submerso em hipótese alguma. Sendo permitido o toque na borda de chegada para realizar o giro olímpico ou outra forma de impulsão, no caso de realizar outra forma de impulsão o tempo de permanência na borda até a saída novamente deverá ser de, no máximo, de 1 a 10 segundos.

b) haverá um cronometrista oficial e um reserva, prevalecendo o tempo do cronômetro oficial.

c) haverá interpolação de pontos conforme a proporcionalidade estabelecida na tabela de desempenho.

II – Flexão de Braços

a) protocolo de execução para homens: o candidato se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas ao solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura dos ombros (biacromial), pernas estendidas e unidas e pés apoiados ao solo pela parte distal dos dedos ou calçados. À voz de “atenção, já!”, ou silvo de apito, o candidato flexionará os cúbitos (cotovelos), levando o tórax à

aproximadamente um a cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos e os pés, formando um ângulo mínimo de 90 graus entre os segmentos do braço e do antebraço, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que, no caso de haver contato com outra parte do corpo com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas continuamente até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que o avaliado é capaz de executar continuamente. Não pode haver interrupções do ritmo de execução após iniciadas as repetições, sendo que a maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão dos cotovelos fica a critério do avaliado, até o limite máximo de execuções completas.

b) protocolo de execução para mulheres: a candidata se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, com as mãos espalmadas apoiadas ao solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura dos ombros (biacromial), pernas estendidas e unidas e joelhos apoiados ao solo. À voz de “atenção, já!”, ou silvo de apito, a candidata flexionará os cúbitos (cotovelos), levando o tórax à aproximadamente um a cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos e os pés, formando um ângulo mínimo de 90 graus entre os segmentos do braço e do antebraço, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que, no caso de haver contato com outra parte do corpo com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas continuamente até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que a avaliada é capaz de executar continuamente. Não pode haver interrupções do ritmo de execução após iniciadas as repetições, sendo que a maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão dos cotovelos fica a critério do avaliado, até o limite máximo de execuções completas.

c) as repetições serão sem limite de tempo até que a candidata execute o máximo de repetições possíveis da forma correta.

d) não haverá interpolação de pontos para o teste de flexão de braços.

III – Barra Fixa

1. Flexão de Braços na Barra Fixa para homens

a) Protocolo de execução: o candidato deverá posicionar-se segurando a barra com as palmas das mãos voltadas para frente (posição pronada), abertura entre elas menor ou igual à largura dos ombros, dependurar-se ao mesmo tempo em que flexiona as pernas para trás, evitando assim que toque ao solo ao descer. Iniciar as flexões de modo a subir até que o queixo ultrapasse o limite superior da barra, em seguida descer até que os braços fiquem totalmente esticados, e, assim, sucessivamente, até que alcance o objetivo em repetições e pontuação ou o limite suportável resistência muscular;

b) o movimento só se completa com a total extensão dos braços;

c) a não extensão total dos braços, e início de nova execução, é considerado como movimento incorreto e não computado na performance do candidato;

d) não será permitido utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;

e) não será permitido receber qualquer tipo de ajuda física;

f) não será permitido impulso com as pernas, como chutes e embalos;

g) não será permitido apoiar o queixo na barra;

h) as repetições serão sem limite de tempo, devendo ser realizada até que o candidato execute o máximo de repetições possíveis da forma correta;

i) o teste deve ser executado em apenas uma tentativa;

j) não haverá interpolação de pontos para o teste de flexão de braços à barra.

2. Resistência na Barra Fixa para Mulheres

a) Protocolo de Execução: a candidata deverá posicionar-se segurando a barra com as palmas das mãos voltadas para o rosto (posição supinada), abertura entre elas igual ou menor à largura dos

ombros, dependurar-se mantendo o corpo em linha reta e o queixo acima da linha superior da barra, podendo flexionar as pernas para trás ou mantê-las retas, optando por mantê-las em linha reta. Deve permanecer nesta posição até que alcance o objetivo em tempo e pontuação ou até o limite suportável da resistência muscular;

- b)** a candidata poderá receber ajuda do fiscal de prova para posicionar-se;
- c)** a não manutenção do queixo acima do limite superior da barra, é considerado como posicionamento incorreto e não computado o tempo na performance da candidata;
- d)** não será permitido utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
- e)** não será permitido receber qualquer tipo de ajuda física, exceto para posicionar-se à barra;
- f)** não será permitido apoiar o queixo à barra;
- g)** o teste deve ser executado em apenas uma tentativa;
- h)** não haverá interpolação de pontos para o teste de resistência à barra.

IV - Abdominal Poolock

a) protocolo de execução para ambos os sexos: o(a) candidato(a) começará a execução ao sinal de partida do avaliador, em decúbito dorsal, com as pernas flexionadas em 45 graus e os braços flexionados e cruzados a frente do tórax, com apoio aos pés. Iniciará o movimento com a elevação do tronco até que os cotovelos toquem os joelhos e retorne até que as omoplatas (pá) toquem o solo (execução completa). Após iniciar o teste, deve ser executado continuamente, ou seja, sem interrupção, até o limite suportável do organismo ou alcance do objetivo numérico. Em caso de parada entre um movimento e outro, o teste será considerado findado. Não haverá limite de tempo.

b) haverá interpolação de pontos conforme a proporcionalidade estabelecida na tabela de desempenho.

V – Corrida de Velocidade de 50m rasos

a) protocolo de execução para ambos os sexos: o candidato deverá se posicionar atrás da linha de partida, preferencialmente em afastamento anteroposterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dada a voz de comando de “atenção, já!”, ou silvo de apito, momento em que é acionado o cronômetro, o avaliado deverá percorrer no menor tempo possível, a distância pré-determinada. O cronômetro será interrompido quando o avaliado ultrapassar a linha demarcada. Caso ocorra a necessidade de se repetir o teste, haverá um intervalo mínimo de 5 minutos. O resultado do teste será indicado pelo tempo utilizado pelo avaliado para completar o percurso.

b) haverá um cronometrista oficial e um reserva, prevalecendo o tempo do cronômetro oficial.

c) haverá interpolação de pontos conforme a proporcionalidade estabelecida na tabela de desempenho.

VI – Corrida de Resistência Aeróbia de 2.400m rasos

a) protocolo de execução para ambos os sexos: o candidato deverá percorrer, em uma pista de atletismo ou em área demarcada, a distância de 2.400m no menor tempo possível, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início por meio da voz de comando “atenção, já!” ou silvo de apito e será encerrado após a passagem do candidato pela linha de chegada. O número de avaliados por bateria deverá ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho dos candidatos e não dificultar a marcação do tempo na corrida.

b) instruções aos avaliados: convém que a última refeição tenha sido feita, pelo menos, a duas horas antes do teste; os fumantes devem absterem-se de tal prática duas horas antes e duas depois da realização do teste; na medida do possível, o ritmo das passadas deve ser constante durante todo o percurso; ao findarem o teste, os avaliados deverão permanecer andando no local onde se encontrarem, a fim de se evitar eventual mal-estar decorrente da interrupção.

c) haverá um cronometrista oficial e um reserva, prevalecendo o tempo do cronômetro oficial.

d) haverá interpolação de pontos conforme a proporcionalidade estabelecida na tabela de desempenho.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
 COMISSÃO DE APLICAÇÃO DE TAF
 SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO**

FICHA DE CONTROLE DE AVALIAÇÃO – TAF/FEMININO

Insc.		Candidata		D/N		Documento de Apresentação	
Assinatura do Candidata							
Controle CBMMA				Grupo:		Idade	an os
1º Dia	Local:			Data: ___/___/___		Horário	
Exercícios		Resultado	Pontos	Situação		Controle de Avaliação	
1	Teste Aquático (100m)	Máximo Necessário			APTO S	INAPTOS	Avaliador:
		Tempo Executado					Candidata:
2	Flexão de Braços	Mínimo Necessário			APTO S	INAPTOS	Avaliador:
		Executado					Candidata:
2º Dia	Local:			Data: ___/___/___		Horário	
Exercícios		Resultado	Pontos	Situação		Controle de Avaliação	
1	Teste de Resistência na Barra	Máximo Necessário			APTO S	INAPTOS	Avaliador:
		Tempo Executado					Candidata:
2	Abdominal Tipo "Poolock"	Mínimo Necessário			APTO S	INAPTOS	Avaliador:
		Executado					Candidata:

3º Dia		Local:		Data: ___ / ___ / ___		Horário					
1	Corrida de Velocidade (50m)	Máximo Necessário			APTOS	INAPTOS	Avaliador:				
		Tempo Executado					Candidata:				
2	Corrida Aeróbica (2.400m)	Mínimo Necessário			APTOS	INAPTOS	Avaliador:				
		Tempo Executado					Candidata:				
Controle de Voltas:						Controle de Voltas					
						1	2	3	4	5	6
PRESIDENTE DO TAF _____											

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
 COMISSÃO DE APLICAÇÃO DE TAF
 SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO**

FICHA DE CONTROLE DE AVALIAÇÃO – TAF/MASCULINO

Insc.	Candidato		D/N	Documento de Apresentação			
Assinatura do Candidato							
Controle CBMMA			Grupo:			Idade	anos
1º Dia		Local:		Data: ___ / ___ / ___		Horário	
1	Teste Aquático (100m)	Máximo Necessário			APTO	INAPTO	Avaliador:
		Tempo Executado					Candidato:
2	Flexão de	Mínimo Necessário			APTO	INAPTO	Avaliador:

Braços		Executado					Candidato:				
2º Dia		Local:	Data: ____/____/____			Horário					
Exercícios		Resultado	Pontos	Situação		Controle de Avaliação					
1	Teste de Flexão na Barra Fixa	Máximo Necessário			AP TO	INAP TO	Avaliador:				
		Tempo Executado					Candidato:				
2	Abdominal Tipo "Poolcock"	Mínimo Necessário			AP TO	INAP TO	Avaliador:				
		Executado					Candidato:				
3º Dia		Local:	Data: ____/____/____			Horário					
Exercícios		Resultado	Pontos	Situação		Controle de Avaliação					
1	Corrida de Velocidade (50m)	Máximo Necessário			AP TO	INAP TO	Avaliador:				
		Tempo Executado					Candidato:				
2	Corrida Aeróbica (2.400m)	Mínimo Necessário			AP TO	INAP TO	Avaliador:				
		Tempo Executado					Candidato:				
Controle de Voltas:						Controle de Voltas					
						1	2	3	4	5	6
PRESIDENTE DO TAF _____											

ANEXO C

RESOLUÇÃO N.º 1658/2023-CEPE/UEMA

Regulamenta o sistema de preenchimento de vagas dos

processos seletivos de acesso aos cursos de graduação da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, na qualidade de Presidente de Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu artigo 46, inciso I;

considerando que a Constituição Federal da República Federativa do Brasil, de 1988, em seu artigo 3º, inciso III, que define como objetivo fundamental da República Federativa do Brasil “erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais”; bem como o artigo 208, inciso III, dispõe que é dever do Estado garantir atendimento educacional especializado a portadores de deficiência¹ preferencialmente na rede regular de ensino;

considerando os compromissos internacionais firmados pelo Governo Brasileiro, em especial, o Plano de Ação de Durban, produto da III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, no qual governos e organizações da sociedade civil, de todas as partes do mundo, comprometeram-se com a elaboração de medidas globais contra o racismo, a discriminação, a intolerância e a xenofobia;

considerando que a sociedade brasileira vem desenvolvendo ações voltadas para a eliminação do racismo e da discriminação racial, bem como para a redução das desigualdades socioeconômicas, na perspectiva étnico-racial;

considerando os termos do Decreto Federal n.º 4.886, de 20 de novembro de 2003, que instituiu a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial - PNPIR;

considerando a Lei Estadual n.º 9.295, de 17 de novembro de 2010, que instituiu o sistema especial de reserva de vagas na Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, para os estudantes negros ou oriundos de comunidades indígenas;

considerando o compromisso da UEMA na implementação de Políticas de Ações Afirmativas, desde 2011, nos processos seletivos de acesso aos cursos de graduação;

considerando a Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas com deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos e difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes e dá outras providências;

considerando o Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1989, que Regulamenta a Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências;

considerando o Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que Regulamenta as Leis

¹ Nomenclatura não usual no cenário atual, porém, constante no texto da Constituição Federal.

n.º 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e n.º 10.098, de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, e dá outras providências;

considerando o Decreto n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009, que Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007;

considerando a Lei n.º 12.764, de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e altera o § 3º do artigo 98 da Lei n.º 8.112/1990;

considerando a Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

considerando a Lei n.º 14.126/2021, que classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual e pelo enunciado da Súmula n.º 45 da Advocacia Geral da União;

considerando a Resolução n.º 820/2011-CONSUN/UEMA, que aprova a adoção da política afirmativa de cotas para pessoas com deficiência a partir do PAES 2013 e dá outras providências;

considerando a Resolução n.º 1426/2020-CEPE/UEMA, que aprova as Normas Gerais dos processos seletivos de acesso aos cursos de graduação da UEMA;

considerando o debate dos valores democráticos na UEMA e o compromisso desta IES com a justiça social, foi criado pelo Conselho Universitário - CONSUN o Núcleo de Acessibilidade da UEMA, por meio da Resolução n.º 886/2014-CONSUN/UEMA, para desenvolver a Política de Acessibilidade no contexto da UEMA;

considerando o papel preponderante da universidade, por meio do ensino, pesquisa, extensão e gestão, na promoção dos direitos humanos, na luta contra as desigualdades e injustiças, bem como no enfrentamento de tantos outros desafios de nosso tempo, assumindo publicamente o compromisso institucional para com a incorporação da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável em sua missão, desde o Biênio 2021/2022, por meio da Resolução n.º 1047/2021-CONSUN/UEMA;

considerando a necessidade de regulamentar a definição dos critérios e exigências atinentes ao sistema de preenchimento de vagas dos processos seletivos de acesso aos cursos de graduação da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA;

considerando o que consta no Processo n.º 0087322/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Regular o sistema de preenchimento de vagas dos processos seletivos de acesso aos cursos de graduação da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

Art. 2º O Regulamento é parte integrante desta Resolução.

Art. 3º O disposto na presente Resolução aplicar-se-á aos candidatos que forem aprovados nos processos seletivos da UEMA a partir de 2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís - MA, 29 de maio de 2023.

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor

APÊNDICE DA RESOLUÇÃO N.º 1658/2023-CEPE/UEMA

REGULAMENTO PARA O SISTEMA DE PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS PROCESSOS SELETIVOS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UEMA

CAPÍTULO I **DO SISTEMA DE PREENCHIMENTO DE VAGAS**

Art. 1º O sistema de preenchimento de vagas dos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação da UEMA é realizado por dois sistemas: o Sistema Universal e o Sistema Especial de Reserva de Vagas.

Art. 2º. O sistema universal é destinado aos candidatos que se inscrevem independentemente de atenderem as condições no sistema de reserva de vagas para a educação básica pública em ampla concorrência.

Art. 3º O Sistema Especial de Reserva de Vagas será caracterizado da seguinte forma:

a) Especial 1 (E1): destina-se a estudantes negros ou oriundos de comunidades indígenas, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, para todos os cursos, com exceção dos cursos de Curso de Formação de Oficiais - Polícia Militar (CFO/PMMA) e Curso de Formação de Oficiais - Bombeiro Militar (CFO/CBMMA);

b) Especial 2 (E2): destina-se a pessoas com deficiência, para todos os cursos, inclusive para os cursos de CFO PMMA e CFO CBMMA;

c) Especial 3 (E3): vagas destinadas para candidatos negros, aos cursos de CFO PMMA e CFO CBMMA.

Seção I **Do Sistema Especial de Reserva de Vagas para Estudantes Negros ou Oriundos de Comunidades Indígenas (E1)**

Art. 4º O percentual a ser reservado nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação da UEMA, na forma do Sistema Especial de Reserva de Vagas para estudantes negros (conforme nomenclatura do IBGE/2010) ou oriundos de comunidade indígenas, será de 10% (dez por cento) das vagas dos cursos de graduação, turno e campus, excetuando os Cursos de Formação de Oficiais da UEMA - CFO/UEMA (PMMA e CBMMA).

Art. 5º O candidato ao Sistema Especial de Reserva de Vagas para Estudantes Negros ou Oriundos de Comunidades Indígenas deverá, no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer às vagas que são reservadas para esse fim e apresentar documentação comprobatória, para fins de homologação de inscrição nos processos seletivos e para a matrícula nos cursos graduação.

§ 1º O candidato deverá escolher eletronicamente, no requerimento de inscrição, o campo correspondente à reserva especial de vagas e anexar eletronicamente a sua documentação necessária.

§ 2º Para comprovação de opção pelo Sistema Especial de Reserva de Vagas para estudantes negros ou oriundos de comunidades indígenas, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, o candidato deverá anexar a seguinte documentação:

I - para negros

- a) autodeclaração específica, obrigatoriamente, conforme o modelo disponibilizado nos editais dos Processos Seletivos de acesso aos cursos de graduação da UEMA;
- b) comprovante de ter cursado todo o Ensino Médio na rede pública;
- c) requerimento de inscrição com foto 3x4, de frente e recente;
- d) vídeo individual com as seguintes características: recente, frontal, com boa resolução, com fundo claro, nos formato MP4, MPEG-4 ou MOVE com, no máximo, 30 MB (megabytes) de tamanho.

II - para indígenas

- a) autodeclaração específica, obrigatoriamente, conforme o modelo disponibilizado nos editais dos Processos Seletivos de acesso aos cursos de graduação da UEMA;
- b) declaração da comunidade indígena a qual pertence, contendo a assinatura de 02 (duas) lideranças, em que se ateste o reconhecimento étnico-indígena do candidato, específica, obrigatoriamente;
- c) comprovante de ter cursado todo o Ensino Médio na rede pública;
- d) requerimento de inscrição com foto 3x4, de frente e recente;
- e) vídeo individual com as seguintes características: recente, frontal, com boa resolução, com fundo claro, nos formato MP4, MPEG-4 ou MOVE com, no máximo, 30 MB (megabytes) de tamanho.

Art. 6º Considera-se negro o candidato que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro.

§ 1º Enquadra-se nesta opção somente o candidato pertencente ao grupo racial negro.

§ 2º A ascendência negra não será fator a ser considerado na condição de ser negro.

§ 3º Serão considerados, exclusivamente, os aspectos fenotípicos do candidato que o permita ser socialmente reconhecido, ou não, como sendo uma pessoa negra (tais como: cor da pele, aspectos faciais, formação da boca e do nariz, textura dos cabelos).

Art. 7º Considera-se indígena o candidato que assim se declare e que apresente, obrigatoriamente, a documentação constante no artigo 5º § 2º, inciso II, desta Resolução, que o identifique como pertencente a esse grupo étnico.

Art. 8º Entende-se por instituições públicas brasileiras de ensino, para efeito do disposto nesta Resolução, aquelas mantidas exclusivamente pelos governos municipal, estadual ou federal.

Parágrafo único. Não poderá se inscrever às vagas reservadas para estudantes oriundos de escola pública aquele que tiver frequentado qualquer uma das séries do Ensino Médio em instituição privada de ensino, ainda que de natureza filantrópica ou por intermédio de bolsa de estudos.

Art. 9º O processo de validação da autodeclaração de candidatos negros ou oriundos de comunidades indígenas será realizado por meio de Banca de Verificação de Autodeclaração indicada pela Superintendência de Concursos e Seletivos - SUCONS/UEMA que deverá ser composta por:

I - 01 (um) membro interno do Curso de Ciências Sociais do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA/UEMA;

II - 01 (um) membro externo, com representatividade preta ou parda e integrante de Movimento Social Negro e/ou membro da Secretaria Extraordinária de Igualdade Racial do Estado do Maranhão;

III - 01 (um) membro externo, com representatividade da Comunidade Indígena;

IV - 01 (um) membro interno, vinculado à Comissão de Processos Seletivos e Vestibulares.

§ 1º O Reitor da UEMA designará, anualmente, por portaria, os membros para comporem Banca de Verificação de Autodeclaração.

§ 2º A Banca de Verificação de Autodeclaração, em caso de interposição de recurso do candidato que pleiteia a inscrição no Sistema E1, poderá, por meio da Divisão de Processos Seletivos e Vestibulares, convocar o candidato para verificação presencial da sua condição de cotista.

§ 3º A validação realizada pela Banca de Verificação de Autodeclaração, desde que mantidos os requisitos de comprovação de que tratam os incisos I e II do § 2º, do artigo 5º desta Resolução, será válida por 6 (seis) anos, de forma que o candidato com inscrição deferida para

Sistema Especial de Reserva de Vagas para estudantes negros ou oriundos de comunidades indígenas – Sistema E1 fica isento de apresentar, por suscitado período, os documentos comprobatórios de sua condição de cotista.

Art. 10 A convocação dos candidatos obedecerá classificação em listagem específica, por curso, turno e campus, em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos nas provas, sendo que cada convocação deverá ser composta na seguinte ordem:

I - candidatos classificados nas vagas da disputa universal até o total de vagas destinadas a esta modalidade;

II - candidatos classificados nas vagas do sistema de reserva para estudantes negros ou oriundos de comunidades indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas até o total de vagas destinadas a este sistema, exceto os convocados no inciso I.

Parágrafo único. Havendo vagas não preenchidas na primeira convocação, serão feitas convocações sucessivas, obedecendo-se o caput deste artigo, bem como seus incisos.

Art. 11 Não havendo mais candidatos classificados pelo sistema de reserva de vagas para estudantes negros ou oriundos de comunidades indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, as vagas serão remanejadas para o sistema universal.

Art. 12 A documentação dos candidatos ao Sistema Especial 1 de Reserva de Vagas, para fins de matrícula, será encaminhada à Pró-Reitoria de Graduação pela Superintendência de Concursos e Seletivos - SUCONS.

Art. 13 Caberá à instituição prover os recursos necessários ao acompanhamento dos estudantes ingressos pelo sistema especial de Reserva de Vagas para negros ou oriundos de comunidades indígenas – Sistema E1, bem como promover programas de apoio que garantam o atendimento das necessidades dos estudantes que usufruem do direito às cotas.

Art. 14 O total de vagas ofertadas nos processos seletivos de acesso aos cursos de graduação da UEMA, excetuada a reserva estabelecida nesta Resolução, será disputada por todos os inscritos, que serão classificados, por curso, turno e campus, em ordem decrescente e de acordo com a média final obtida.

Seção II

Reserva Especial de Vagas para Pessoas com Deficiência (E2)

Art. 15 O percentual a ser reservado nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação da UEMA, na forma do Sistema Especial de Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência, será de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada curso, turno e campus.

Parágrafo único. Na hipótese de o quantitativo a que se refere o caput deste artigo resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

Art. 16 Em conformidade com a Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 17 Em conformidade com o Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, artigo 5º e a Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012, considera-se deficiências para o direito às vagas de que trata esta Resolução:

I. deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II. deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

III. deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores, e visão monocular (Lei n.º 14.126/2021);

IV. deficiência mental (intelectual): funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

V. transtorno do espectro autista: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos;

VI. deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

Art. 18 O candidato às vagas reservadas para o sistema de cotas de que trata esta Resolução, deverá no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer às vagas que lhes são reservadas.

Art. 19 A documentação comprobatória a ser apresentada pelo candidato no ato da inscrição, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com o artigo 17 desta Resolução, para fins de homologação de inscrição nos processos seletivos, deverá obedecer ao que segue:

I. Para candidato com deficiência física, documentos (artigo 4º, inciso I do Decreto n.º 3.298/1999):

Laudo Médico legível, descritivo, conforme modelo disponível no Edital dos Seletivos de Acesso à Educação Superior da UEMA, emitido no máximo nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo pretendido, contendo todos os itens listados a seguir:

1. nome completo do candidato;
2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme o artigo 4º, inciso IV do Decreto n.º 3.298/1999;
3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. identificação (nome completo, especialidade, Registro do Conselho Profissional e assinatura do médico com CRM ou RMS);
5. atestado de funcionalidade dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, devendo conter o nome legível, carimbo, assinatura e número do Conselho de Classe, do profissional da área de Saúde que forneceu o atestado.

II. Para candidato com deficiência visual, documentos (artigo 4º, inciso III do Decreto n.º 3.298/1999):

Laudo Médico legível, descritivo conforme modelo disponível no Edital dos Seletivos de Acesso à Educação Superior da UEMA, emitido no máximo nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo pretendido, contendo todos os itens listados a seguir:

1. nome completo do candidato;
2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto n.º 3.298/1999, Lei n.º 14.126/2021 e Súmula n.º 45/2009 da AGU;
3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. grau de acuidade visual bilateral com a melhor correção óptica;
5. resultado da Campimetria, nos casos de pessoas com baixa visão;
6. identificação (nome completo, especialidade, Registro do Conselho Profissional e assinatura do médico com CRM ou RMS).

III. Para candidato com deficiência auditiva, documentos (artigo 4º, inciso II do Decreto n.º 3.298/1999):

Laudo Médico legível, descritivo, conforme modelo disponível no Edital dos Seletivos de Acesso à Educação Superior da UEMA, emitido no máximo nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo pretendido, contendo todos os itens listados a seguir:

1. nome completo do candidato;
 2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto n.º 3.298/1999;
 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
 4. resultado da Audiometria, com data da realização e identificação do profissional habilitado (nome completo e Registro do Conselho Profissional) que a realizou;
 5. identificação (nome completo, especialidade, Registro do Conselho Profissional e assinatura do médico com CRM ou RMS);
 6. a audiometria somente será aceita se acompanhada do exame médico.
- IV. Para candidato com deficiência mental/intelectual, documentos (artigo 4º, inciso IV do Decreto n.º 3.298/1999):

Laudo Médico legível, descritivo, conforme modelo disponível no Edital dos Seletivos de Acesso à Educação Superior da UEMA, preferencialmente emitido por psiquiatra ou neurologista no máximo nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo pretendido, contendo todos os itens listados a seguir:

1. nome completo do candidato;
 2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto n.º 3.298/1999;
 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
 4. resultado da Testagem Psicométrica especificando o grau de inteligência, com data da realização e identificação do psicólogo (nome completo e Registro do Conselho Profissional) que a realizou;
 5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional e assinatura do médico com CRM ou RMS).
- V. Para candidato com transtorno do espectro autista, documentos (Lei n.º 12.764/2012):

Laudo Médico legível, descritivo, conforme modelo disponível no Edital dos Seletivos de Acesso à Educação Superior da UEMA, preferencialmente emitido por psiquiatra ou neurologista no máximo nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo pretendido, contendo todos os itens listados a seguir:

1. nome completo do candidato;
2. descrição clínica da patologia, conforme a Lei n.º 12.764/2012;

3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional e assinatura do médico com CRM ou RMS).

VI. Para candidato com deficiência múltipla, documentos (artigo 4º, inciso V do Decreto n.º 3.298/1999):

Laudo Médico legível, descritivo, conforme modelo disponível no Edital dos Seletivos de Acesso à Educação Superior da UEMA, emitido nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo pretendido, contendo todos os itens listados a seguir:

1. nome completo do candidato;
2. descrição clínica das deficiências, com o tipo e grau das deficiências, conforme Decreto n.º 3.298/1999, Lei n.º 12.764/2012, Lei n.º 14.126/2021 e/ou Súmula n.º 45/2009 da AGU;
3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. informações correspondentes conforme as suas deficiências indicadas nos incisos II a VI acima;
5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional e assinatura do médico com CRM ou RMS);
6. exame de audiometria e ou exame oftalmológico e/ou atestado de funcionalidade dos últimos 24 meses, de acordo com as deficiências apresentadas segundo critérios indicados no item 2, do inciso VI, do artigo 22 desta Resolução.

Art. 20 O candidato com deficiência, interessado em participar do Sistema Especial 2 (E2) de Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência, para ingresso nos cursos de graduação da UEMA, deverá, no ato da inscrição, fazer a comprovação da deficiência com laudos caracterizadores, emitidos por profissional de saúde com conhecimento na área da deficiência declarada (médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, ortopedista, fisiatra, psicólogo ou psiquiatra), com código correspondente à Classificação Internacional da Doença - CID (CID-11) e Classificação Internacional de Funcionalidade e Saúde (CIF) ou Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM5), atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência.

Art. 21 A convocação dos candidatos obedecerá à classificação em listagem específica por curso, turno e campus, em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos nas provas.

Parágrafo único. Se a reserva de 5% (cinco por cento) para candidatos com deficiência não for preenchida, as vagas serão redirecionadas para a disputa universal do mesmo processo seletivo.

Art. 22 Os procedimentos de validação dos laudos e demais documentos apresentados pelos candidatos às vagas reservadas a pessoas com deficiência, nos processos seletivos de ingresso aos cursos de graduação da UEMA, serão realizados por uma comissão de validação, especialmente designada pelo Reitor, para essa finalidade.

§ 1º A Comissão de Validação de que trata o caput deste artigo, deverá ser composta por quatro membros titulares e quatro membros suplentes, dos quais:

- I. Representante da Comissão de Processos Seletivos (DPSV/SUCONS) - UEMA;
- II. Representante do Núcleo de Acessibilidade da UEMA - NAU/UEMA;
- III. Representante de órgão estadual ligado aos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- IV. Representante Médico da UEMA.

§ 2º Os membros da Comissão de Validação devem assinar termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento de validação.

§ 3º A Comissão de Validação deve analisar, deliberar e manifestar sobre a condição dos candidatos como deferidos ou indeferidos, a concorrerem ao Sistema Especial 2 (E2) de Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência.

§ 4º É responsabilidade da Comissão de Validação analisar as respectivas documentações apresentadas pelos candidatos e emitir parecer, tendo como base o que disciplinam as Leis n.º 13.146, de 6 julho de 2015; n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012; n.º 14.126, de 22 de março de 2021 e demais leis que vierem a complementá-las ou substituí-las.

Art. 23 Ao indeferimento da solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo Sistema Especial 2 (E2) de Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência, fica garantido ao candidato o direito à interposição de recurso, uma única vez, nos termos e condições estabelecidos por edital específico do Processo Seletivo aos cursos de graduação da UEMA.

Art. 24 A relação definitiva de candidatos deferidos a concorrer no Sistema Especial 2 (E2) de Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência será publicada na data constante nos Apêndices – Cronograma de cada Processo Seletivo aos cursos de graduação da UEMA.

Parágrafo único. O candidato que tiver definitivamente indeferida a sua solicitação passará automaticamente a concorrer pelo sistema universal.

Art. 25 Fica eliminado dos processos seletivos de ingresso aos cursos de graduação da UEMA, o candidato classificado no Sistema Especial (2) de Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência, cujo laudo analisado pela Comissão de Validação for inconsistente com a deficiência autodeclarada no ato da inscrição.

Art. 26 A UEMA poderá, a qualquer tempo, invalidar a inscrição, as provas ou a matrícula do candidato, caso seja verificada falsidade nas declarações, irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.

Art. 27 A qualquer tempo, em quaisquer etapas do processo seletivo, a comprovação do emprego de atos ilícitos por parte do candidato ao Sistema Especial 2 (E2) de Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência, implica no cancelamento de matrícula e desligamento dos cursos de

graduação da UEMA.

Art. 28 Caberá à instituição prover os recursos necessários ao acompanhamento dos discentes ingressos pelo sistema especial de Reserva de Vagas para Sistema Especial 2 (E2) de Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência, bem como promover programas de apoio que garantam o atendimento das necessidades dos estudantes que usufruem do direito às cotas.

Seção III

Do Sistema Especial de Reserva de Vagas para candidatos negros aos cursos de CFO (PMMA e CBMMA)

Art. 29 Em obediência à Lei Estadual n.º 10.404, de 29 de dezembro de 2015; ao Decreto Estadual n.º 32435/2016 e à Portaria Normativa n.º 4/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o percentual a ser reservado nos processos seletivos para ingresso exclusivamente nos cursos de CFO (PMMA e CBMMA), na forma do Sistema Especial de Reserva de Vagas para candidatos negros, será de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada curso.

Art. 30 A documentação obrigatória para comprovação deverá ser apresentada, após a publicação do resultado final aos cursos de CFO (PMMA e CBMMA), somente pelos candidatos classificados no certame, conforme determina o Decreto Estadual n.º 32.435/2016.

Art. 31 A documentação dos candidatos ao Sistema de Reserva Especial 3 deverá ser entregue, no ato da avaliação presencial, para a Comissão Avaliadora de Autodeclaração das Cotas Raciais, conforme determina o Decreto Estadual n.º 32.435/2016.

Art. 32 A análise da documentação será realizada pela comissão avaliadora de autodeclaração das cotas raciais cujo disciplinamento dar-se-á por meio de editais específicos de convocação, de responsabilidade de cada corporação (PMMA e CBMMA), a serem publicados após a divulgação do resultado final.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE/UEMA.